



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.881 — BELÉM — Quinta-feira, 29 de Setembro de 1966

DECRETO N. 5.238 DE 22 DE SETEMBRO DE 1966
Abre crédito especial de Cr\$ 67.200, em favor de Antonio Alberto Leônidas de Oliveira Santos.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 3422, de 25-10-65, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.666, de 30-10-65,

DECRETA:

Art. 1.º) — Fica aberto o crédito especial de sessenta e sete mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 67.200), em favor de Antonio Alberto Leônidas de Oliveira Santos, Guarda de Trânsito de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito, destinado ao pagamento de seu salário-família, referente ao período de janeiro a dezembro de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º) — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º) — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 22 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Adriano Veloso Castro Menezes

Secretário de Estado de Finanças em exercício

(G. — Reg. n. 11117)

DECRETO N. 5239 DE 26 DE SETEMBRO DE 1966
REGULAMENTA O FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CRIADO PELA LEI N. 3.669, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1966.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Finalidades

Art. 1.º — O Fundo Estadual de Educação, criado pela Lei n.

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Finanças

Dr. ADRIANO VELOZO DE CASTRO MENEZES

Secretário de Estado de Obras e Terras

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Major JOSÉ MAGALHAES

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.669, de 11. de fevereiro de 1966, destina-se:

I — a financiar a construção, reconstrução, ampliação e aparelhamento de prédios escolares estaduais de ensino primário ou médio;

II — a promover o aperfeiçoamento de serviço;

III — a melhorar os padrões pedagógicos;

IV — a subvencionar e ajudar financeira e tecnicamente à enti-

dades particulares ou oficiais de outra órbita, vinculadas a função Educação e Cultura em montante nunca superior a 20% (vinte por cento) do Fundo.

Art. 2.º — Poderá excepcionalmente, e a critério do Conselho Estadual de Educação, observada a essencialidade da Despesa, ser destinada dotação do Fundo Estadual de Educação para atender à Despesa de Custeio.

Dos Recursos

Art. 3.º — São recursos do Fundo Estadual de Educação:

I — meio por cento (0,5%) da receita tributária estadual depositado pela Secretaria de Estado de Finanças, à conta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Fundo Estadual de Educação;

II — juros de depósitos bancários das contas da SEDEC;

III — donativos e legados, destinados à Educação e Cultura no Estado do Pará, em dinheiro ou outros bens;

IV — cota estadual do salário-educação, instituído pela Lei n. 4.440, de 27 de outubro de 1964 e regulamentada pelo Decreto 55.551, de 12 de janeiro de 1965;

V — recursos oriundos de empresas industriais, comerciais e agrícolas, para cumprimento de disposto no art. 114 da Constituição Federal, art. 31, da Lei Federal n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961 e o Decreto Federal n. 53.453, de 20 de janeiro de 1964;

VI — recursos da verba Transferências Correntes Subvenções Sociais do orçamento estadual, não distribuídos às entidades na própria Lei Orçamentária;

VII — recursos dos Municípios oriundos do disposto nos artigos 112 da Constituição Estadual e 169 da Constituição Federal.

Art. 4.º — Os saldos do Fundo Estadual de Educação transferir-se-ão de exercício, devendo incorporar-se ao orçamento do exercício seguinte como Receita.

Da Administração

Art. 5.º — O Fundo será administrado por um Conselho Diretor composto por três membros do Conselho Estadual de Educação e do Secretário de Estado de Educação e Cultura que o presidirá.

Art. 6.º — A escolha dos membros do Conselho Diretor far-se-á em reunião do Conselho Estadual de Educação, pela maioria de seus membros e em escrutínio secreto.

Parágrafo Único. — Na hipótese de renúncia ou término de mandato no Conselho Estadual de Educação, será escolhido o membro substituto, por igual critério, para completar o mandato do

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

EXPEDIENTE		PUBLICIDADES	
ASSINATURAS	Cr\$		Cr\$
ANUAL	20.000	Uma Página de Contabilidade, uma vez . . .	40.000
Semestral	10.000	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Por mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento.	
ANUAL	25.000		
Semestral	12.500		
VENDA DE DIARIOS			
Número avulso	100		
Número atrasado	80	O centímetro por coluna, tem o valor de . .	300
ao ano.			

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o enderço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

substituto.

Art. 7.º — Os membros do Conselho Diretor serão nomeados para um mandato de três anos, cabendo recondução apenas por uma vez.

Art. 8.º — Os jetons dos membros do Conselho Diretor, por reunião, serão de igual valor aos estabelecidos para os conselheiros do C. E. E.

Art. 9.º — O exercício de membro do Conselho Diretor será considerado como serviço relevante prestado ao Estado.

Art. 10.º — Até o dia 31 de janeiro de cada ano, o Conselho Diretor elaborará e submeterá ao Conselho Estadual de Educação o orçamento do Fundo, para parecer sobre o mesmo e encaminhamento ao Governador do Estado para aprovação em Decreto Executivo. Disposições Gerais e Transitórias

Art. 11.º — Os contribuintes do Fundo poderão participar das reuniões do Conselho Diretor, fazendo reivindicações, sem, entretanto, ter direito a voto.

Art. 12.º — A distribuição dos recursos do Fundo pelos municípios obedecerá, além dos critérios de prioridade econômica e social, ao de participação do município em contribuições ao Fundo, sob proporcionalidade que será estabelecida pelo Conselho Diretor.

Art. 13.º — Os bens móveis e imóveis adquiridos ou construídos com recursos do Fundo, incorporar-se-ão ao Patrimônio do Estado.

Art. 14.º — A administração do Fundo é autorizada a celebrar convênios que atendam aos interesses do mesmo, mediante aprovação prévia do Conselho Estadual de Educação.

Art. 15.º — O Fundo Estadual

de Educação organizará sua Contabilidade própria e prestará contas dos recursos recebidos ao órgão competente, sendo de inteira responsabilidade de sua administração a aplicação desses recursos.

Art. 16.º — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura colocará à disposição do Fundo, os servidores necessários ao seu funcionamento, mediante requisição do Conselho Diretor.

Art. 17.º — Os saldos, porventura existentes, dos recursos mencionados no artigo 3.º deste Regulamento, serão transferidos ao Fundo Estadual de Educação.

Art. 18.º — Determinada por lei a extinção do Fundo Estadual de Educação, proceder-se-á a sua liquidação e, depois de saldados os compromissos financeiros, o patrimônio do Fundo reverterá em benefício do Governo do Estado do Pará.

Art. 19.º — Compete ao Conselho Diretor propor ao Conselho Estadual de Educação os atos complementares a este Regulamento, desde que não colida com leis, decretos ou regulamentos em vigor.

Art. 20.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo

Secretário de Estado do Governo e no exercício da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

LEI N. 3702 DE 21 DE
SETEMBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 54.000, em favor de Rosa Rocha Sousa Almeida.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cincoenta e Quatro Mil Cruzeiros (Cr\$ 54.000), em favor de Rosa Rocha Almeida, Professora com exercício no Grupo Escolar de São Caetano de Odívelas, referente aos adicionais por tempo de serviço do ano de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Adriano Vellozo de Castro
Menezes

Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3703 DE 21 DE
SETEMBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 12.000, em favor de Raimundo Barbosa da Silva.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Doze Mil Cruzeiros (Cr\$ 12.000), em favor de Raimundo Barbosa da Silva, Inspetor de alunos com exercício no Instituto de Educação PROFESSOR LAMEIRA BITTENCOURT, correspondente ao salário-família do ano de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Adriano Vellozo de Castro
Menezes

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11110)

LEI N. 3704 DE 21 DE
SETEMBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 18.000, em favor de Raimundo Pantoja Diamantino.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Dezoito Mil Cruzeiros (Cr\$ 18.000), em favor de Raimunda Pantoja Diamantino, servente com exercício no Grupo Escolar AUGUSTO MONTENEGRO, correspondente à diferença de vencimentos dos meses de junho a dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Adriano Vellozo de Castro
Menezes
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11111)

LEI N. 3705 DE 21 DE
SETEMBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 500.584, em favor de Raimundo Lopes de Araujo Filho. A Assembléia Legislativa do Es-

tado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Quinhentos Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros (Cr\$ 500.584), em favor de Raymundo Lopes de Araujo Filho, tripulante da lancha INSPECTOR PINTO MARQUES, correspondente à diferença salarial do período de novembro de 1964 a agosto de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Adriano Vellozo de Castro
Menezes

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11112)

LEI N. 3706 DE 21 DE
SETEMBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 250.066, em favor de Maria do Carmo Coelho de Oliveira.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Duzentos e Cinquenta Mil e Sessenta e Seis Cruzeiros (Cr\$ 250.066), em favor de Maria do Carmo Coelho de Oliveira, Professora aposentada, correspondente aos seus proventos do período de 28 de abril a 31 de dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Adriano Vellozo de Castro
Menezes

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11113)

LEI N. 3707 DE 21 DE
SETEMBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 10.000, em favor de Cecília Demetria Teixeira.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito

especial de Dez Mil e Quinhentos Cruzeiros (Cr\$ 10.500), em favor de Cecília Demetria Teixeira, Professora de 1.ª, entrância, Nível 1, com exercício no município de Vizeu, correspondente a diferença de vencimentos, referentes aos meses de outubro a dezembro de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Adriano Vellozo de Castro
Menezes

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 11114)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS DELEGACIA NO PARÁ Serviço de Engenharia CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 03/66 EDITAL

O I. A. P. dos industriários, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 3 de novembro de 1966, às 15 horas, na sala onde funciona o Serviço Imobiliário da Delegacia do Piauí, sito à Av. Presidente Vargas, n. 1.826, na Cidade de Terezina, Estado do Piauí receberá proposta para execução completa com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, dos serviços de desenvolvimento do projeto de arquitetura, cálculos estruturais, projeto das instalações, serviços gerais, preparação do terreno, fundações, estrutura em concreto armado, instalações completas, paredes, coberturas, esquadrias de madeira e metálicas, revestimentos comuns e especiais, soleiras, rodapés e peitoris, ferragens, vidros, tratamentos, pavimentações, pinturas, aparêlhos, elementos decorativos limpeza geral e todos os demais serviços necessários à construção do Edifício Sede da Delegacia do IAPI, em Terezina, Capital do Estado do Piauí, no terreno situado naquela Cidade, na Praça Rio Branco, esquina formada pelas Ruas Areolino de Abreu e Ruy Barbosa, compreendendo subsolo, pavimento térreo, pavimento tipo (2.º ao 9.º

pavimento), 10.º pavimento, cobertura, caixa d'água subterrânea e elevada, casa de máquina, muros divisórios e demais elementos do projeto de arquitetura elaborado pelo IAPI e à disposição dos proponentes, no Serviço de Engenharia do Pará, sito à Rua Senador Manoel Barata, n. 869, 6.º andar, sala 604, em Belém, capital do Estado do Pará.

Observação: Se, por qualquer motivo, não houver expediente no dia fixado para encerramento da concorrência, este se dará no primeiro dia útil subsequente e no mesmo horário acima estabelecido.

1 — Para se habilitarem à licitação, os interessados deverão apresentar, em sobrecarta fechada, independentemente da que contiver a proposta prioritariamente dita, os seguintes documentos:

a) quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, e certidão negativa do imposto sobre a renda;

b) certidão do MTPS que prove o cumprimento da Lei dos 2/3 (Decreto-lei n. 5.452, de 1.º-5-43);

c) contrato social ou declaração de firma devidamente registrada no Departamento Nacional de Registro do Comércio ou repartição local equivalente comprovando, inclusive, a existência da firma há mais de 10 (dez) anos, com o capital mínimo registrado de Cr\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de

cruzeiros), há mais de um ano anterior à data da concorrência; para firma estrangeira, prova de autorização para funcionar no país;

d) certidão de quitação com a Previdência Social, expedida ou revalidada, no máximo, até 30 (trinta) dias antes da data do encerramento desta concorrência, nos termos da Portaria MTIC 229/60 e de acordo com o art. 253 do Decreto 48.959-A/60, de 19 de setembro de 1960;

e) prova de quitação com o imposto sindical referente ao empregador, aos empregados e ao engenheiro responsável;

f) prova de quitação com o CREA, relativa à firma e ao seu técnico responsável;

g) apólice de seguro de acidentes do trabalho;

h) prova de que votou na última eleição, pagou a multa, ou de que se justificou devidamente, para os titulares das firmas individuais;

i) prova de idoneidade financeira, constituída de atestados bancários recentes, com firma reconhecida em tabelião;

j) prova de idoneidade técnica da firma, constituída de atestados fornecidos pelas entidades para as quais já tenha executado serviços de natureza semelhante e de parte igual ou superior ao da presente concorrência, com firma reconhecida em tabelião;

l) comprovante de depósito da caução em garantia da proposta, até à assinatura do contrato, no valor de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), feito mediante guia fornecida pelo Serviço Imobiliário da Delegacia do Piauí, até 48 horas antes da data do encerramento da concorrência, na Tesouraria da Delegacia do Piauí. Referida caução, será devolvida, após o julgamento da concorrência, àqueles que não forem classificados.

1.1 — A caução referida na letra l, deverá ser feita em moeda corrente do país ou em títulos da Dívida Pública Federal, tomados à cotação em bolsa no dia do depósito.

1.2 — O vencedor da concorrência integralizará, com esta caução prévia, a garantia de 5% do valor global dos serviços a que se refere o item n. 10 deste Edital.

1.3 — Para as firmas inscritas no Instituto a apresentação do cartão atualizado de inscrição substitui a documentação supracitada, exceto no que se refere às alíneas "d" e "i" a "l".

1.4 — A exibição do Certificado de Inscrição expedido pelo Departamento Federal de Compras, na forma do Decreto-lei n. 6.204, de 17/1/44 com validade para o presente exercício, isenta o interessado de apresentar a documentação citada nas alíneas a), b) e e) a g).

1.5 — Os documentos referidos nas alíneas d), i) e j), ficarão em poder do Instituto.

2 — A documentação técnica necessária à perfeita caracterização dos serviços, as Disposições Gerais e Minuta do Contrato, serão fornecidos pelo Serviço de Engenharia do Pará, mediante a comprovação do pagamento de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), feitos na Tesouraria do IAPI em Belém do Pará.

2.1 — Quaisquer dúvidas de natureza técnica serão esclarecidas pela Chefia do Serviço de Engenharia do Pará, até à véspera do encerramento da concorrência, não sendo aceitas reclamações posteriores.

2.2. — Depois de ultrapassado o prazo indicado no subitem anterior, considerar-se-á como sendo, do perfeito conhecimento e concordância dos concorrentes, as condições e especificações desta concorrência e, ainda, o lo-

cal da obra.

3 — As propostas de preferência datilografadas, deverão ser apresentadas em envelopes fechados, lacrados ou rubricados no fecho, com o número da concorrência, nome e endereço do concorrente mencionados por fora. Devem, outrossim, ser regidas com toda a clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em 2 (duas) vias, devidamente datadas e assinadas.

3.1 — As propostas vigorarão pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias e deverão conter obrigatoriamente:

a) preço global para a execução completa de todos os serviços, de acordo com as plantas, especificações e disposições gerais regentes da concorrência;

b) orçamento detalhado do preço global compreendendo quantidades, unidades, preços unitários e totais por serviços, taxas e encargos sociais, administração, eventuais, etc.;

c) declaração de completa submissão a todas as condições do presente edital.

3.11 — As propostas deverão ser acompanhadas de cronograma do desenvolvimento dos serviços a que se refere a cláusula 27.^a das Disposições Gerais, dentro do prazo fixado no item 5 e obedecendo ao parcelamento de pagamento.

4 — Em caso de igualdade no menor preço entre duas ou mais propostas, o Instituto fará nova licitação entre os concorrentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta, obedecidas as mesmas disposições do item 3; se persistir o empate, decidir-se-á a adjudicação por sorteio.

4.1 — Na concorrência de desempate o proponente nacional terá preferência sobre o estrangeiro.

5 — O prazo para a

conclusão dos serviços é de 650 (seiscentos e cinquenta) dias consecutivos, incluídos domingos, feriados e dias santificados, contados a partir do 10.^o (décimo) dia corrido após o recebimento do aviso do Instituto, para início dos trabalhos, considerando-se infração contratual o seu retardamento ou paralização por mais de 10 (dez) dias.

6 — O preço ajustado será certo e definitivo e somente poderá ser modificado de acordo com o estipulado no item 27 das "Disposições Gerais".

7 — O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, em prestações calculadas percentualmente, sobre o preço global da empreitada e na conformidade da discriminação constante dos Elementos Técnicos.

8 — A Empreiteira se obriga a manter no Instituto o seguro de acidentes de trabalho de todos os operários ou empregados em serviço na obra.

9 — A empreiteira não poderá subempreitar a outras firmas o total dos serviços a executar, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente, continuando, porém, nessa hipótese, a responder direta e exclusivamente perante o Instituto pela fiel observância das obrigações estabelecidas no presente Edital, nas Disposições Gerais, nos Elementos Técnicos e no contrato, ficando a subempreiteira obrigada a atender o disposto no item 8.

10 — A adjudicação dos serviços far-se-á, a critério do Instituto, por contrato e mediante prestação de garantia, equivalente esta a 5% (cinco por cento) do valor da empreitada, a ser recolhida antes da assinatura do contrato, em moeda corrente ou em Títulos da Dívida Pública Federal, tomados à cotação, em bolsa, no dia do depósito.

11 — O Instituto reserva-se o direito de adjudicar os serviços, total ou

parcialmente, de acordo com os resultados da concorrência.

11.1 — A firma adjudicatária será convidada a, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, firmar o contrato que regulará a execução dos serviços.

12 — Perderá a caução depositada para inscrição a firma que se recusar a assinar o contrato dentro do prazo fixado, sem prejuízo das penalidades administrativas e da responsabilidade civil que forem cabíveis.

13 — A Empreiteira ficará sujeita à multa de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), dobrada em caso de reincidência, por qualquer infração do contrato, desde que este não seja rescindido, ressalvado o disposto no item seguinte.

14 — Fica a Empreiteira sujeita, outrossim, à multa de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) por dia que ultrapassar o prazo de execução determinado.

15 — A Empreiteira assume a exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão do contrato, por sua culpa, acarretar ao Instituto, além de perder em favor deste a caução de garantia a que se refere o item 10.

15.1 — São motivos de imediata rescisão de pleno direito, do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação do contrato;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata preventiva ou falência da Empreiteira.

16 — As condições do presente Edital, bem como as Disposições Gerais e os Elementos Técnicos referentes a esta concorrência, farão parte integrante do contrato a ser celebrado, independentemente de transcrição no respectivo instrumento.

17 — A critério do Instituto, esta concorrência poderá ser transferida ou anulada, no todo ou em parte, sem que, por esses motivos, assista aos interessados o direito a qualquer reclamação ou indenização.

18 — Será fixado no andar térreo do prédio onde funciona atualmente a Delegacia de Terezina — Piauí, um quadro demonstrativo, contendo os nomes dos concorrentes, os preços oferecidos, bem como qualquer aviso que se refira à presente concorrência.

Belém, 26 de setembro de 1966.

(a) Osmar Pinheiro de Souza, Eng. Chefe do EPAE.

Visto:

(a) Elva Tavares Bastos, p/Delegado.

(Reg. n. 2259 — Dia 29/9/66).

**Ministério da Saúde
CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DA MALÁRIA
CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N. 1/66**

Vimos comunicar que fica anulada a Concorrência Pública N. 1/66 de 28 do corrente.

(a) Dr. Salomão Pontes Athias

Chefe do Setor Pará da C.E.M.

(Reg. n. 2274 — Dia 29/9/66).

**CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N. 2/66**

A Campanha de Erradicação da Malária, através do Setor Pará, com a sede à Av. Gentil Biten-court, n. 867, na cidade de Belém, Estado do Pará, comunica a quem possa interessar, que se acha aberta a Concorrência Pública n. 2/66, com encerramento às 15:00 horas do dia 5 de outubro do corrente ano, para a compra do material abaixo relacionado:

1 — Tórno mecânico com 2 metros entre pontos, com equipamento completo.

1 — Máquina de furar de bancada com capaci-

dade de furo 1" (uma polegada), equipada com motor elétrico e jogo de brocas completo.

Qualquer firma regularmente estabelecida poderá fazer registro do preço para a venda do material solicitado demais informações sobre as características dos mesmos serão prestados na Sede da C.E.M., no endereço já referido.

Belém, 27 de setembro de 1966.

(a) Dr. Salomão Pontes Athias

Chefe do Setor Pará da C.E.M.

(Reg. n. 2273 — Dias 29, 30/9 e 1 e 10/10/66).

**Ministério da Agricultura
INSTITUTO NACIONAL
DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO
Delegacia Regional do
Pará**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1/66
Alienação de Veículo
Edital**

A Comissão designada pela Ordem de Serviço n. INDA-DRP-8/66, de 27.7.66, do senhor Delegado Regional do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, para proceder à avaliação e posterior alienação de um veículo considerado impróprio para os serviços desta Delegacia Regional, devidamente autorizada pela carta CRA n. 16/66 de 23.6.66, Processo INDA-DRP n. 408/66 venderá em concorrência pública, o seguinte material:

N. de Ordem	Tipo do Veículo	Preço
1	Camioneta Rural Willys, modelo 1960, registrada sob o n. 045/66 — INDA — Cr\$ 1.200.000	

Condições Gerais

1 — A viatura acima poderá ser examinada de segunda a sexta-feira, das 7,00 às 13,00 horas, na sede desta Delegacia, sita à Trav. Quintino Bocaiuva n. 1.404, nesta cidade.

2 — As propostas deverão ser entregues até o dia 7 de outubro, no Setor Administrativo, onde a Comissão procederá à abertura e apuração das melhores ofertas, em presença dos interessados ou seus representantes devidamente credenciados por instrumento público ou particular.

Ditas propostas, deverão ser feitas em duas (2) vias com endereço dos proponentes ou proponente, bem legíveis, contidas em envelopes lacrados e rubricados pelos licitantes.

3 — No ato da entrega das propostas, será exigido, a título de Caução de Inscrição, que dará direito ao proponente a concorrer ao único item contido neste Edital, um depósito de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros), em moeda corrente do País que será restituído aos não vencedores, após finalizado o processo de alienação.

4 — Os vencedores deverão recolher dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da data da abertura da concorrência, a importância correspondente a dez por cento (10%) do valor proposto vencedor.

Desta quantia será deduzida aquela inicialmente recolhida a título de Caução de Inscrição.

5 — Os procuradores, se for o caso, deverão exhibir a indispensável Procuração com firma reconhecida por tabelião Público. No caso de Procurações passadas em outras cidades, as firmas dos tabeliães deverão ser reconhecidas nesta capital.

6 — O licitante ou licitantes vencedores terão setenta e duas (72) horas a contar do recebimento do aviso da homologação da concorrência pela Administração Central deste Instituto, para integralizar o pagamento, e cinco (5) dias contados da expiração daquele prazo para a retirada da viatura.

7 — O senhor Delegado Regional do INDA, terá o direito de anular a presente concorrência se a mesma não consultar aos interesses da Autarquia, sem que por esse motivo, os licitantes tenham a reclamar a indenização sobre qualquer título.

8 — Os casos omissos e as dúvidas suscitadas no presente Edital, serão solucionadas pelo Presidente da Comissão de Alienação.

Belém, 15 de setembro de 1966. — (aa) José Ribamar Cruz, presidente; Maria Therezinha de Jesus Camara Tourinho, membro e Marina Penna Casseb, membro.

(Reg. n. 2193 — Dias 17, 20, 21, 23, 27 e 29.9.66)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Cleyse Sousa e Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena, de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24/12/53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de agosto de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida

Diretor da Divisão do Pessoal

Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 10583 — De 15/9 a 26/10/66).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Mariana Alves Ribeiro, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola Isolada do lugar

Santana (Rio Arati), Município de Ponta de Pedras, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que se não alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de setembro de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Diretor da Divisão do Pessoal

Visto:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 10.645 — De 17/9 a 28/10/66).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Nazha Bechara Magno Ribeiro, Professor Nível, do Quadro Único, com exercício na Escola da Fazenda Cajueiro, no Município de Chaves, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item

II e 205 da Lei n. 749, de 24/12/53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de agosto de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Diretor da Divisão do Pessoal

Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 10.582 — De 15/9 a 26/10/66).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Lucidéa da Conceição Souza, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Camilo Salgado", nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários do Estado e Município).

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 31 de agosto de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Diretor da Divisão do Pessoal

Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — 10470 — 30 dias seguidos).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Erotildes Frota Aguiar, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Camilo Salgado", nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência

de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários do Estado e Municípios).

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 31 de agosto de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Diretor da Divisão do Pessoal

Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
seguidos).

(G. — Reg. n. 10469 — 30 dias seguidos).

ANÚNCIOS

LIVRARIA CONTEMPORÂNEA S/A (L.I.C.O.S.A.)

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua 15 de Novembro n. 179, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 28 de setembro de 1966.

(aa) Manoel de Brito Lourenço, Presidente e **Oscar Salviano Silva**, Gerente.

(Reg. n. 2278 — Dia 29/9/66).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público: que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel em Direito **Jesus do Bonfim Mário de Medeiros**, brasileiro, casado, e no Quadro de Solicitador-Acadêmico, o acadêmico de Direito **Deusdedith Freire Brasil**,

brasileiro, solteiro, ambos residentes e domiciliados nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 26 de setembro de 1966.

(a) João Francisco de Lima Filho, 1.º Secretário.

(G. — Dias 29. 30/9; 1. 4 e 5/10/66).

OSCAR REIS S/A — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convido os senhores acionistas de **Oscar Reis S/A — Comércio e Indústria** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia sete (7) de outubro vindouro, na sede social, à Rua Magalhães Barata, n. 1553/75, às 16 horas para o seguinte fim:

a) Reforma dos Estatutos;

b) O que ocorrer.

Belém, 27 de setembro de 1966.

"Oscar Reis S/A — Comércio e Indústria".

(a) Oscar da Silva Reis, Presidente.

(T. n. 12722 — Reg. n. 2277 — Dia 29/9/66).

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

M. E. C. O. R.

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZONIA

COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA

(R O D O B R Á S)

Concorrência Pública

EDITAL N. 18/66-G.P.

A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZONIA e COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA, neste Edital denominada RODOBRAS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 9,00 horas do dia 31 de outubro de 1966, na sede da RODOBRAS, situada à Travessa Antonio Baena número 765, na cidade de Belém, Estado do Pará, sob a presidência do doutor HELIODORO DOS SANTOS ARRUDA, Concorrência Pública para alienação de material inserível adiante descrito, mediante as condições seguintes:

I — PROPOSTAS

- 1) — Poderá apresentar propostas, toda e qualquer pessoa física ou firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.
- 2) — A proposta e a documentação, deverão ser apresentadas em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da denominação do proponente, os dizeres: "A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZONIA (SPVEA) — COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRAS) — Concorrência Pública número 18/66-G. P., o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA".
- 3) — Conterá a proposta:
 - a) — nome do proponente, residência ou sede, suas características e identificação individual ou social;
 - b) — indicação do objeto ou objetos aos quais se dirige, com preço unitário proposto para a aquisição;
 - c) — declaração expressa de aceitação das condições deste Edital;
 - d) — poderão ser apresentadas propostas globais para grupos de máquinas, veículos ou peças, desde que sejam indicados também, em relação à parte, os preços unitários para cada unidade em que consiste o item, subitem e o preço correspondente;
 - e) — às firmas empreiteiras inscritas na RODOBRAS que possuam contratos vigentes com o Órgão poderão concorrer a esta licitação, sendo-lhes facultado o pagamento em parcelas dentro do atual exercício financeiro, descontáveis das avaliações e condições de serviços;
 - f) — a critério da Administração poderão ser aceitas ofertas inferiores aos preços de avaliação básica constante do presente Edital.
- 4) — A proposta será apresentada em papel tipo almanco ou carta, datilografada em cinco (5) vias, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

- 5) — Deverá ser apresentada a seguinte documentação:
 - a) — Para as pessoas físicas:
 - a.1 — Carteira de identidade;
 - a.2 — Provas de quitação com o imposto de renda, serviço militar e eleitoral;
 - b) — Para as pessoas jurídicas:
 - b.1 — Carteira de identidade do signatário da proposta;
 - b.2 — Provas de quitação com o imposto de renda, serviço militar e eleitoral dos responsáveis legais pela firma;
 - b.3 — Prova da existência legal da firma (contratos sociais e registros competentes);
 - b.4 — Provas de cumprimento da legislação civil e trabalhista, incluindo quitação com os impostos federais, estaduais, municipais e autárquicos.
 - b.5 — Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (Lei número 4.503, de 30.11.64).
- 6) — A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

II — PRAZOS

- 7) — O prazo para recolhimento da quantia correspondente ao valor da aquisição, será de dez (10) dias, após a homologação da concorrência.
- 8) — O prazo para retirada do material, feita por conta e risco do licitante adquirente, será de dez (10) dias após o pagamento e mediante ordem escrita da RODOBRAS.

III — PAGAMENTO

- 9) — O pagamento será efetuado em moeda corrente, e legal do País, ou em cheque visado, na Pagadoria do Órgão, mediante Guia de Recolhimento.

IV — EXAME DO MATERIAL

- 10) O material objeto da presente concorrência poderá ser examinado diariamente no 4.º Distrito Rodoviário ou nos locais indicados na relação anexa, durante o expediente normal de segunda às sexta-feira, das 7,00 às 12,00 e das 14,00 às 17,00 horas e, nos sábados das 8,00 às 12,00 horas.

Belém, 18 de agosto de 1966.

HELIODORO DOS SANTOS ARRUDA

Presidente da Comissão de Concorrência

Concorrência Pública N. 18/66-G. P.

RELAÇÃO DAS MÁQUINAS, VEÍCULOS E PEÇAS INSERVÍVEIS A SEREM ALIENADAS.

Local: Uruaçu — 4º Distrito (Sede)

Grupo: I — Máquinas

N.º de

Especificação

Ordem

Preço de
Avaliação

- | | | |
|---|---|-------------------------------------|
| 1 | MOTO NIVELADORA, marca AL-
LYS CALMERS, modelo M.45 série
45.1395, motor A.C. ADS-516, Die-
sel, série 3297. No estado. | Preço de avaliação 25.000.000 |
| 2 | TRATOR DE ESTEIRA marca AL-
LYS CHALMERS, motor HD 16, se-
rie 3108, motor A. C., HD.344, Die-
sel, série 6.8920. No estado. | Preço de avaliação 20.000.000 |

3	TRATOR DE ESTEIRA, marca ALLYS CHALMERS, modelo HD-16, 3108, motor A.C. HD.844.C, Diesel, série 163105. No estado. Preço de avaliação 15.000.000
4	TRATOR DE ESTEIRA, marca ALLYS CHALMERS, modelo HD-6 B, série 8913, motor A.C., HD.344.G, Diesel série 98006. No estado. Preço de avaliação 8.000.000
5	CARREGADEIRA, marca ALLYS CHALMERS, modelo HD.6-G série 9366, motor A.C., HD.344.G, Diesel, série 69351. No estado. Preço de avaliação 20.000.000
6	CARREGADEIRA, marca ALLYS CHALMERS, modelo HD.6 G, série 6604, motor A.C., HD.344.G, Diesel, série 6.8871. No estado. Preço de avaliação 20.000.000
7	TRATOR DE ESTEIRA, marca ALLYS CHALMERS, modelo HD.21, série 11116, motor AC-21.000, Diesel HD.21.2600. No estado. Preço de avaliação 21.000.000
8	CARREGADEIRA DE ESTEIRA, marca CATERPILLAR, modelo 933, motor CAT 11A, Diesel, série 1533. No estado. Preço de avaliação 23.000.000
9	MOTO-SCRAPER, marca ALLYS CHALMERS, modelo TS.360, série 1676, motor AC TDS.844, Diesel série 3297. No estado. Preço de avaliação 30.000.000
10	MOTOR marca "BOLINDER", Diesel tipo 1054-G, 15979, número .. 34511002, com 49 HP, 1.800RPM, Acoplado com gerador "ASEA", de 40 KVA, 1.800 RPM, 230 volts, número 4228633. No estado. Preço de avaliação 5.000.000
GRUPO II — VEÍCULOS	

N. de
Especificação
Ordem

	preço de Avaliação
1 CAMINHÃO BASCULANTE, marca INTERNATIONAL, modelo N. 184, ano 1959, motor INTERN. BD. 282.LC, gasolina. No estado. Preço de avaliação 2.500.000	
2 CAMINHÃO BASCULANTE, marca INTERNATIONAL, modelo N. 184, ano 1959, motor INTERN. BD. 282.LC, gasolina, série 159713. No estado. Preço de avaliação 1.500.000	
3 CAMINHÃO BASCULANTE, marca INTERNATIONAL, modelo N. 184, ano 1959, motor INTERN. BD. 282.LC, gasolina, série 160338. No estado. Preço de avaliação 1.500.000	
4 CAMINHÃO BASCULANTE, marca INTERNATIONAL, modelo N.	

184, ano 1959, motor INTERN. BD. 282.LC, gasolina, série 1592 42. No estado. Preço de avaliação 2.500.000	
5 CAMINHÃO BASCULANTE, marca INTERNATIONAL, modelo N. 184, ano 1959, motor INTERN. BD. 282-LC, gasolina, série 159978. No estado. Preço de avaliação 2.500.000	
6 CAMINHÃO BASCULANTE, marca INTERNATIONAL, modelo N. 184, ano 1959, motor INTERN. BD. 282.LC, gasolina, série 150819. No estado. Preço de avaliação 2.000.000	
7 CAMINHÃO COMERCIAL, marca INTERNATIONAL, modelo 5 160, ano 1959, motor INTERN. BD. 282.LC, gasolina, série 158019. No estado. Preço de avaliação 2.500.000	
8 CAMINHÃO COMERCIAL, marca INTERNACIONAL, modelo N. 184, motor INTERN. BD.282.LC, gasolina, ano 1959, série 151491. No estado. Preço de avaliação 3.000.000	
9 CAMINHÃO BASCULANTE, marca FORD, modelo F-600, ano 1963, motor FORD 3H.12, gasolina, série 19955. No estado. Preço de avaliação 5.000.000	
10 CAMINHÃO BASCULANTE, marca FORD, modelo F-600, ano 1963, motor FORD 3H.26, gasolina, série 20254. No estado. Preço de avaliação 5.000.000	
11 CAMINHÃO BASCULANTE, marca FORD, modelo F.600, ano 1963 motor FORD 3H-21, gasolina, série ... 20183. No estado. Preço de avaliação 5.000.000	
12 CAMINHÃO BASCULANTE, marca FORD, modelo F-600, ano 1963, motor FORD, 3H.23, gasolina, série 20250. No estado. Preço de avaliação 5.000.000	
13 CAMINHÃO BASCULANTE, marca FORD, modelo F-600, ano 1963, motor FORD 3H.26, gasolina, série 19607. No estado. Preço de avaliação 5.000.000	
14 CAMINHÃO BASCULANTE, marca FORD, modelo F-600, ano 1963, motor FORD, 3H.23, gasolina, série 20245. No estado. Preço de avaliação 5.000.000	
15 CAMINHÃO BASCULANTE, marca FORD, modelo F-600, ano 1963, motor BBQ, gasolina, séries F64AA35 B21127 — 671. No estado. Preço de avaliação 5.500.000	
16 CAMINHÃO BASCULANTE, marca FORD, modelo F-600, ano 1963, motor FORD, 5H-23, gasolina, séries F64AA3SB, 2169 e 106 43. No estado. Preço de avaliação 5.000.000	

17	CAMINHÃO BASCULANTE, marca FORD, F.600, ano 1963, série .. F64AA3S B21117, motor FORD, 3H-30, gasolina, série 20322. No estado. Preço de avaliação	4.000.000	31	UNIVERSAL, ano 1958, motor WILLYS, 4.R, gasolina, série 828726. No estado. Preço de avaliação	1.500.000
18	CAMINHÃO BASCULANTE, marca FNM — ALFA ROMEO, modelo D.11000 motor AEF. ROMEO, ano 1958, motor ALF. ROMEO ARS-1610, Diesel, série 11.645. No estado. Preço de avaliação	1.500.000	32	JEEP, marca WILLYS, modelo UNIVERSAL, ano 1958, motor WILLYS 4.R, gasolina, série 50718. No estado. Preço de avaliação	1.500.000
19	CAMINHÃO BASCULANTE, marca FNM modelo D.9.500, motor ALFA ROMEO AR.1610, ano 1956, Diesel. No estado. Preço de avaliação	1.000.000	33	JEEP, marca WILLYS, modelo UNIVERSAL, ano 1959, motor WILLYS, 4.R, gasolina, série 50709. No estado. Preço de avaliação	500.000
20	CAMINHÃO BASCULANTE, marca M. BENZ, modelo LPK-321, motor M. BENZ, OM.321/919, ano 1961, série 0600483. No estado. Preço de avaliação	2.200.000	34	CAMIONETE FORD, marca FORD modelo F.100, ano 1959, motor FORD, gasolina, série 3.790. No estado. Preço de avaliação	2.000.000
21	CAMINHÃO BASCULANTE, marca M. BENZ, modelo LAPK.321, motor M. BENZ OM-321.919A, ano 1961, (motor) série 0600448. No estado. Preço de avaliação	2.200.000	35	CAMINHÃO TANQUE, marca FNM, modelo D-11.000, ano 1958, motor ALFA ROMEO ARS.1610, diesel, série 16007. No estado. Preço de avaliação	10.000.000
22	CAMINHÃO COMERCIAL, marca FORD, modelo F.600, ano 1957, motor FORD, 958, gasolina série .. 8115. No estado. Preço de avaliação	3.000.000	36	CAMINHÃO COMERCIAL, marca INTERNATIONAL, modelo R.202 ano, motor CUMMINS, diesel 75332. No estado. Preço de avaliação	150.000
23	CAMINHÃO COMERCIAL, marca FNM, modelo D.11.000, ano 1958, motor ALF. ROMEO ARS.1610, Diesel, série 11625. No estado. Preço de avaliação	8.000.000	37	CAMINHÃO COMERCIAL, marca FORD, modelo F.600, ano 1956, motor FORD V-8, gasolina, série 60AL75B X 19060. No estado. Preço de avaliação	120.000
24	CAMINHÃO COMERCIAL, marca FNM, modelo D.11.000, ano 1958, motor ALF. ROMEO ARS.1610, Diesel, série 10330. No estado. Preço de avaliação	8.000.000	38	CAMINHÃO BASCULANTE, marca FORD, modelo F.600, ano 1956, sem motor. No estado. Preço de avaliação	100.000
25	CAMINHÃO COMERCIAL, marca G.M.C., modelo 350, ano 1954 motor GM, gasolina 270828670 X. No estado. Preço de avaliação	800.000	39	CAMINHÃO BASCULANTE, marca FORD, modelo F.600, ano 1956, sem motor. No estado. Preço de avaliação	70.000
26	CAMIONETE RURAL, marca WILLYS, ano 1957, motor WILLYS 4 R, gasolina, série 50715. No estado. Preço de avaliação	1.000.000	40	CAMINHÃO COMERCIAL, marca FNM, modelo D.11.000, ano 1958, motor ALFA ROMEO ARS.1610, diesel 11671. No estado. Preço de avaliação	200.000
27	CAMIONETE RURAL, marca WILLYS, ano 1960, motor WILLYS, 4 R, gasolina, série B 802360. No estado. Preço de avaliação	1.500.000	41	CAMINHÃO BASCULANTE, marca FNM, modelo D.9.500, ano 1956, motor ALFA ROMEO, sem motor. No estado. Preço de avaliação	150.000
28	CAMIONETE RURAL, marca WILLYS, ano 1960, motor WILLYS 4 R, gasolina, série 50597. No estado. Preço de avaliação	1.500.000	42	CAMINHÃO BASCULANTE, marca FNM, modelo D.9.500, ano 1956, motor ALFA ROMEO ARS-1606, diesel, série 46622. No estado. Preço de avaliação	300.000
29	JEEP, marca WILLYS, modelo UNIVERSAL, ano 1958, motor WILLYS, 5 R, gasolina, série 50747. No estado. Preço de avaliação	1.000.000	43	CAMINHÃO BASCULANTE, marca FNM, modelo D.11.000, ano 1958, motor ALFA ROMEO, sem motor. No estado. Preço de avaliação	70.000
30	JEEP, marca WILLYS, modelo UNIVERSAL, ano 1958, motor WILLYS, 4.R, gasolina, série 828726. No estado. Preço de avaliação	1.500.000	44	CAMINHÃO BASCULANTE, marca FNM, modelo D.9.500, ano 1956, sem motor. No estado. Preço de avaliação	70.000

motor ALFA ROMEO ARS.1600, diesel, série 47198. No estado. Preço de avaliação	250.000	60	CAMINHÃO BASCULANTE, marca F N M, modelo D-11.00, ano 1958, sem motor. No estado. Preço de avaliação	100.000
45 CAMINHÃO BASCULANTE, marca FORD, modelo F-600, ano 1956 sem motor. No estado. Preço de avaliação	50.000	61	CAMIONETA, marca WILLYS, modelo RURAL, ano 1957, sem motor. No estado. Preço de avaliação	80.000
46 CAMINHÃO COMERCIAL, marca INTERNATIONAL, modelo AC-180 ano 1958, sem motor. No estado. Preço de avaliação	30.000	62	CAMIONETA, marca FORD, modelo F-100, ano 1957, sem motor. No estado. Preço de avaliação	100.000
47 CAMINHÃO COMERCIAL, marca INTERNATIONAL, modelo AC-180 ano 1958, sem motor. No estado. Preço de avaliação	80.000	63	JEEP, marca WILLYS, modelo UNIVERSAL, ano 1954, motor WILLYS, gasolina, série 1160425. No estado. Preço de avaliação	180.000
48 CAMINHÃO BASCULANTE, marca INTERNATIONAL, modelo N-184, ano 1959, sem motor. No estado. Preço de avaliação	150.000	64	CAMINHÃO BASCULANTE, marca F N M, modelo D-11.000, ano 1958, sem motor. No estado. Preço de avaliação	300.000
49 CAMINHÃO COMERCIAL, marca INTERNATIONAL, modelo N-184, ano 1959, sem motor. No estado. Preço de avaliação	150.000	65	CARREGADEIRA, marca ALLIS-CHALMERS, modelo TL-12.D, série 15158, motor AC 6 DA-273, Diesel, série 104926. No estado. Preço de avaliação	1.500.000
50 CAMINHÃO COMERCIAL, marca INTERNATIONAL, modelo N-184, ano 1959, sem motor. No estado. Preço de avaliação	200.000	66	TRATOR DE ESTEIRA, marca CATERPILLAR, modelo D-6, motor CATERPILLAR, Diesel, série 5R-4494. No estado. Preço de avaliação	2.500.000
51 CAMINHÃO COMERCIAL, marca INTERNATIONAL, modelo N-184, ano 1959, MOTOR INTERNAT. BD-282.LC, gasolina, série 159296. No estado. Preço de avaliação	180.000	67	MOTO NIVELADORA, marca HUBER WARCO, modelo 4D.115, série 118097, sem motor. No estado. Preço de avaliação	2.000.000
52 CAMINHÃO COMERCIAL, marca INTERNATIONAL, modelo N-184, ano 1959, sem motor. No estado. Preço de avaliação	150.000	68	MOTO NIVELADORA, marca ALLIS CHALMERS, modelo, AC-45, série 45.1311, motor AC ADS.516, Diesel 45.1445. No estado. Preço de avaliação	3.500.000
53 CAMIONETA RURAL, marca WILLYS, modelo CRB-6, ano 1957, sem motor. No estado. Preço de avaliação	50.000	69	MOTO NIVELADORA, marca CATERPILLAR, modelo 12, série ST-18888, motor CATERPILLAR, Diesel. No estado. Desmontado. Preço de avaliação	3.000.000
54 JEEP, marca WILLYS, modelo UNIVERSAL, ano 1957, motor WILLYS B.2, gasolina, série 132388. No estado. Preço de avaliação	50.000	70	MOTO NIVELADORA, marca HUBER WARCO, modelo 4D.115, série 4DG.118099, motor G.M. R C, Diesel, série 4A63149. No estado. Preço de avaliação	10.000.000
55 JEEP, marca WILLYS, modelo UNIVERSAL, ano 1957, sem motor. No estado. Preço de avaliação	50.000	GRUPO III — SUCATA		
56 JEEP, marca WILLYS, modelo UNIVERSAL, ano 1957, motor WILLYS, gasolina, série 4181179. No estado. Preço de avaliação	60.000	4º Distrito Rodoviário — Uruaçu (Sede)		
57 JEEP, marca WILLYS, modelo UNIVERSAL, ano 1957, motor sem motor. No estado. Preço de avaliação	50.000	N.º de	Especificação	
58 CAMINHÃO BASCULANTE, marca F N M, modelo D-11.000, ano 1958, motor ALFA ROMEO ARS.1606, Diesel, série 47379. No estado. Preço de avaliação	300.000	Ordem		Preço de Avaliação
59 CAVALO MC E PRANCHA, marca F N M, modelo D-11.000 ano 1958, sem motor. No estado. Preço de avaliação	450.000	1	Composto de feixes de molas diversos com aproximadamente 3.000 Kgs.	300.000
		2	Lataria, engrenagens, roletes, sapatas, eixos, para choques, e diversas peças sem identificação	250.000
		3	Composto de 25 radiadores de Alfa Romeo, Jeep, Ford, etc.	50.000

4	Composto de 7 (sete) blocos, 5 (cinco) carters, 14 (catorze) cabeçotes, 14 (catorze) tampas de válvulas, e diversas peças de alumínio	600.000	9	Internacional, Ford, F.N.M., com 4.000 kgs.	1.000.000
5	Composto de rodas, cubos e aros de diversas marcas e tipos	100.000	10	Composto de lâminas usadas de Patrol, tratores, com aproximadamente 10.000 kgs.	1.000.000
6	Composto de materiais de eletridade: induzidos, carcaças de geradores e de motores de arranque, instrumentos, etc. com 1500 Kgs.	150.000	11	Composto de 5 (cinco) correntes de esteiras de tratores HD-6 e HD-16, com 10.000 kgs.	1.000.000
7	Composto de 10 (dez) blocos e 23 (vinte e três) cabeçotes de motores, Ford, Internacional, Alfa Romeo	400.000	12	Composto de pneus de diversos tipos, tamanhos e marcas, sendo aproximadamente 300 unidades, no estado	600.000
8	Composto de cubos, rodas, aros de			Composto de 70 (setenta) baterias de diversas marcas e tipos, no estado.	80.000

GRUPO IV — MATERIAL NOVO INSERVÍVEL
PELO ÓRGÃO

Local: 4.º Distrito Rodoviário — Uruaçu (Sede)

N. Catálogo	MATERIAL	Unid.	Quant.	VALORES	
				Unitário	Total
	ALLIS CHALMERS				
	HD-5				
AC-0476	Tampa n. 066118	1	1	11.426	11.426
	HD-6				
AC-0001	Alavanca n. 086705	1	5	16.160	80.800
AC-0012	Anel n. 08283	1	4	1.696	6.784
AC-0501	Anel n. 4253301 ou 4336897	1	3	10.650	31.950
AC-0015	Anel n. 4348637	1	4	9.000	36.000
AC-0021	Ante-Câmara n. 4345653	1	4	10.500	42.600
AC-0024	Arruela n. 050295	1	1	1.818	1.818
AC-0028	Arruela da 1a. Ré	1	1	679	679
AC-0029	Arruela da 1a. Ré n. 051301	1	1	387	387
AC-0031	Barra de retenção n. 056589	1	1	5.985	5.985
AC-0034	Bico da Caçamba n. 15437.A	1	2	1.070	2.140
AC-0038	Bico Injetor n. 4346227	1	3	80.570	241.710
AC-0040	Bico Pulverizador n. 4380445 ou 4511201	1	2	27.000	54.000
AC-0042	Bloco n. 053346	1	2	665	1.330
AC-0049	Boot n. 049109	1	7	—	16.530
AC-0533	Boot n. 049826	1	4	1.930	7.720
AC-0046	Boot n. 078908	1	5	430	2.150
AC-0050	Borracha n. 051574	1	1	785	785
AC-0054	Bucha n. 049964	1	8	627	5.016
AC-0053	Bucha n. 056864	1	2	580	1.160
AC-0504	Bucha n. 4340081	1	8	5.380	43.040
AC-0052	Bucha n. 079617	1	7	1.287	9.009
AC-0521	Bucha n. 4346100	1	1	8.800	8.800
AC-0506	Bucha n. 4346108	1	3	13.280	39.840
AC-0059	Bucha para Esteira n. 086509	1	95	632	60.040
AC-0078	Cano de óleo n. 4348178	1	2	29.364	58.728
AC-0550	Cano de Retorno n. 4348168	1	1	180.000	180.000
AC-0084	Canto de Lâmina n. 612630	1	2	1.366	2.732
AC-0083	Canto de Lâmina n. 612679	1	2	1.390	2.780
AC-0089	Capa de Rolamento n. 050276	1	2	25.292	50.584
AC-0093	Capa de Rolamento n. 051347	1	1	7.200	7.200
AC-0090	Capa de Rolamento n. 210740	1	4	3.441	13.764
AC-0091	Capa de Rolamento n. 211567	1	2	63.800	127.600
AC-0095	Carcaça de Injetor n. 4040553	1	4	52.100	208.400
AC-0111	Casquilho n. 4335193	1	18	2.324	41.832
AC-0110	Casquilho n. 433195	1	6	3.530	21.180
AC-0113	Casquilho n. 4335203	1	2	4.109	8.218
AC-0118	Casquilho n. 4335213	1	4	6.625	26.500
AC-0117	Casquilho n. 4335419	1	4	6.959	27.836
AC-0100	Casquilho n. 4336122	1	4	261.858	1.047.432
AC-0101	Casquilho n. 4337063 ou 4335214	1	2	73.953	147.906
AC-0503	Casquilho n. 4342428 ou 4348288	1	4	30.000	120.000

AC-0097	Casquilho n. 4347421 ou 4337702	1	20	9.872	197.440
AC-0124	Casquilho n. 4348067	1	2	1.800	3.600
AC-0116	Casquilho 4348287 ou 4337700	1	8	14.900	119.200
AC-0096	Casquilho n. 4348294 ou 4337711	1	22	12.222	268.884
AC-0154	Eixo n. 049896	1	3	18.380	55.140
AC-0123	Casquilho n. 4348295 ou 4337712	1	22	12.946	284.812
AC-0137	Corôa n. 057414	1	1	70.770	70.770
AC-0144	Cruzeta n. 086284	1	3	26.467	79.401
AC-0159	Eixo n. 049943	1	2	12.500	25.000
AC-0155	Eixo n. 073632	1	3	4.300	12.900
AC-0157	Eixo n. 080954 ou 066258	1	1	138.470	138.470
AC-0162	Eixo da Bomba d'água n. 4348757	1	4	2.650	10.600
AC-0535	Eixo de Embreagem n. 085774	1	1	195.500	195.500
AC-0173	Elemento de filtro n. 098441	1	6	1.060	6.360
AC-0170	Elemento de filtro n. 4348261	1	20	1.026	20.520
AC-0174	Elemento de filtro n. 4349986	1	6	1.150	6.900
AC-0507	Embreagem Completa n. 038813 ou 643315	1	1	4.010.050	4.010.050
AC-0185	Engrenagem n. 049915	1	1	33.200	33.200
AC-0183	Engrenagem n. 049919	1	3	13.900	41.700
AC-0180	Engrenagem n. 049920	1	3	3.160	15.480
AC-0177	Engrenagem n. 049921	1	3	21.142	63.426
AC-0184	Engrenagem n. 049922	1	3	4.300	12.900
AC-0191	Esfera de Câmbio n. 905362	1	21	42	883
AC-0196	Flange n. 073023	1	1	2.800	2.800
AC-0509	Flange n. 085834	1	1	87.400	87.400
AC-0512	Flexível n. 089609	1	2	9.150	18.300
AC-0204	Gacheta n. 3001545	JG	4	7.500	30.000
AC-0201	Gacheta n. 3001472	JG	8	6.237	49.896
AC-0202	Gacheta n. 3001476	JG	4	16.130	64.520
AC-0206	Garfo n. 053925	1	1	68.200	68.200
AC-0213	Guarda pó n. 076130	1	15	1.078	16.170
AC-0216	Guarda Retentor n. 049111 ou 056588 ..	1	2	256	512
AC-0217	Guarda Retentor da Roda Motriz n. 049851	1	2	12.130	24.260
AC-0218	Guia de Válvula n. 4346093	1	2	4.991	9.982
AC-0221	Junta n. 043130	1	18	76	1.368
AC-0224	Junta n. 049836	1	1	135	135
AC-0238	Junta Universal n. 091673	1	1	58.300	58.300
AC-0231	Junta de Cabecote n. 4348405	JG	1	1.727	8.635
AC-0234	Junta do Escapamento n. 4348063	1	5	1.204	7.224
AC-0236	Junta da Tampa de Válvula n. 04348126	1	6	500	500
AC-0245	Lâmina n. 4395	1	1	12.800	38.460
AC-0250	Lona de Freio n. 076435	1	3	600	3.000
AC-0251	Lona de Freio n. 076552	1	5	2.470	24.700
AC-0282	Mangueira n. 16241	JG	10	17.260	17.260
AC-0268	Mangueira n. 16243	1	1	8.450	50.700
AC-0269	Mangueira n. 16244	1	6	8.670	34.680
AC-0276	Mangueira n. 059260	1	4	8.520	25.560
AC-0284	Mangueira n. 088349	1	3	975	1.950
AC-0270	Mangueira n. 088471	1	2	481	1.443
AC-0278	Mangueira n. 088535	1	3	476	1.428
AC-0285	Mangueira n. 099410	1	3	6.000	12.000
AC-0286	Mangueira n. 4335931	1	2	5.515	11.030
AC-0280	Mangueira n. 4335716	1	2	2.010	2.010
AC-0283	Mangueira n. 4506737	1	1	1.608	1.216
AC-0293	Mangueira Alta Pressão n. 1550-34	1	2	12.312	36.936
AC-0298	Manômetro n. 089679	1	3	21.484	171.872
AC-0299	Manômetro n. 091587	1	8	8.133	24.399
AC-0302	Marcador de Oleo n. 087630	1	3	5.246	31.476
AC-0306	Mola n. 042130	1	6	15	30
AC-0308	Mola n. 050236	1	2	1.985	47.640
AC-0309	Mola n. 078278	1	24	27	648
AC-0316	Parafuso n. 049962	1	24	109	1.635
AC-0315	Parafuso n. 4348276	1	15	800	800
AC-0326	Peça n. 050249	1	1	3.100	6.200
AC-0333	Pino n. 048173	1	2	2.205	26.460
AC-0334	Pino n. 049963	1	12	55	330
AC-0331	Pino n. 079616	1	6	2.139	190.371

AC-0328	Pino n. 079618 ou 051842	1	89	1.917	7.668
AC-0332	Pino n. 3019215	1	4	3.573	7.146
AC-0337	Pino da 1a. Ré n. 73000	1	2	1.820	1.820
AC-0341	Plug da 1a. Ré n. 051496	1	1	76	76
AC-0346	Porca n. 070400	1	8	150	1.200
AC-0518	Porca da Ponta da Carcaça n. 031242 ..	1	1	5.700	5.700
AC-0348	Porca Especial de 1 1/2" n. 087971	1	268	85	22.780
AC-0350	Porca do Pinhão n. 048693	1	2	1.848	3.696
AC-0351	Porca Separadora n. 079256	1	1	480	480
AC-0355	Reparo n. 4346296	JG	7	871	6.097
AC-0356	Reparo n. 4507091	JG	12	2.338	28.056
AC-0409	Revestimento do Disco n. 036360 ou ..				
	078750	1	45	2.270	102.150
AC-0513	Roda Motriz n. 049817	1	2	341.250	682.500
AC-0540	Roda Motriz (recuperada) n. 051399 ..	1	1	270.100	270.100
AC-0419	Rolamento n. 04253917	1	1	1.200	1.200
AC-0529	Rolamento da Bomba Hidráulica n. 3005	1	3	15.000	45.000
AC-0543	Rolamento da Embreagem n. 085651 ...	1	2	55.609	111.218
AC-0537	Roleta Inferior (Recuperado) n.				
	073631	1	9	69.075	621.675
AC-0464	Roleta Superior n. 078750	1	12	40.580	486.960
AC-0538	Roleta Superior (Recuperado) n.				
	07850	1	1	80.811	80.811
AC-0472	Suporte do Motor n. 090240	1	4	4.400	17.600
AC-0473	Suporte do Motor n. 434864	1	2	5.025	10.050
AC-0474	Suporte da Roda Guia n. 088538	1	2	145.000	290.000
AC-0467	Sede de Válvula n. 4346146	1	6	5.200	31.200
AC-0479	Tampa do óleo n. 4366461	1	1	23.500	23.500
AC-0482	Termometro n. 086572	1	3	12.738	38.214
AC-0485	Tubo n. 4348176	1	1	95.904	95.904
AC-0486	Tubo n. 4348177	1	1	95.904	95.904
AC-0491	Válvula n. 4348090	1	26	3.640	94.640
AC-0493	Válvula de Descarga n. 4348079	1	46	3.212	147.752
	HD.11				
AC-0244	Lâmina p.HD-11G	1	3	11.400	34.200
AC-0240	Lâmina n. 606229	1	5	10.700	53.500
AC-0340	Platô n. 073919	1	1	95.520	95.520
AC-0471	Suporte do Balanceiro n. 4335057	1	1	15.000	15.000
AC					
	HD.16				
AC-0002	Anel n. 057269	1	10	750	7.510
AC-004	Anel n. 079771	1	8	1.014	8.112
AC-005	Anel n. 015377	1	49	—	11.944
AC-0016	Anel n. 4373746	1	17	6.446	109.582
AC-0043	Bloco n. 051919	1	31	1.160	35.960
AC-0066	Cabeçote n. 4347782	1	1	250.000	250.000
AC-0069	Camisa do Motor n. 4372321 ou 4373744	1	6	98.200	589.200
AC-0088	Capa n. 049487	1	2	5.500	11.000
AC-0094	Carcaça n. 083509	1	1	56.000	56.000
AC-0103	Casquilho n. 4661360	JG	2	18.133	13.266
AC-0114	Casquilho n. 4661361	JG	4	18.429	73.716
AC-0115	Casquilho n. 4661363	1	6	2.500	15.000
AC-0121	Casquilho n. 4662470	1	8	3.853	30.824
AC-0120	Casquilho n. 4662471	1	4	4.018	16.072
AC-0122	Casquilho n. 4662475	1	16	3.750	60.000
AC-0112	Casquilho n. 4662486	1	12	2.586	31.032
AC-0135	Cone n. 051998	1	6	8.000	16.000
AC-0143	Cruzeta n. 083616	1	1	39.072	195.360
AC-0148	Disco de Embreagem n. 051257	1	1	25.000	150.000
AC-0158	Eixo n. 074831	1	53	43.324	43.324
AC-0156	Eixo n. 074834	1	1	72.000	724.000
AC-0168	Elemento de Filtro n. 069947 ou 639212	1	53	176	9.328
AC-0168	Elemento de Filtro n. 069947 ou 639212	1	53	176	9.328
AC-0172	Elemento de Filtro n. 069948 ou 639213	1	6	545	3.270
AC-0552	Retentor n. 4349736	1	4	5.000	20.000
AC-0165	Elemento de Filtro n. 091540 ou 082508	1	41	1.429	58.589
AC-0175	Elemento de Filtro n. 4371021	1	36	770	27.720
AC-0187	Engrenagem da Bomba Hidráulica n. ...				
	059779	1	4	12.960	51.840

AC.0189	Escova n. 1906931	1	4	271.	1.084
AC.0193	Espaçador n. 086533	1	4	540	2.160
AC.0498	Feixe de Molas n. 059480	1	1	207.780	207.780
AC.0212	Guarda Pó n. 078742	1	2	560	1.120
AC.0211	Guarnição n. 082393	1	2	3.400	6.800
AC.0241	Lâmina n. 614490	1	2	12.432	42.864
AC.0252	Lona de Freio n. 076124	JG	6	4.334	26.004
AC.0301	Marcador de Oleo n. 079837	1	5	3.891	19.455
AC.0338	Pino do Reboque n. 052363	1	2	2.800	5.600
AC.0345	Porca n. 083501	1	1	380	380
AC.0344	Porca n. 083617	1	40	55	2.200
AC.0347	Porca da Caixa de Marcha n. 078862 ..	1	1	490	490
AC.0354	Reparo n. 4375684	JG	1	5.000	5.000
AC.0469	Separador da Caixa de Marcha n.				
	074818	1	1	1.700	1.700
AC.0477	Tampa n. 083505	1	2	28.000	56.000
	HD.20				
AC.0432	Rolamento n. 052031	1	4	11.050	44.200
	HD.21				
AC.0009	Anel n. 048705	1	4	820	3.280
AC.0017	Anel n. 052183	1	7	1.192	8.344
AC.0019	Anel de Pistão Hidráulico n. 6066158 ..	1	2	2.350	4.700
AC.0041	Bico Pulverizador n. 4378020	1	2	18.906	37.812
AC.0105	Casquilho n. 4662480	1	4	3.420	13.680
AC.0098	Casquilho n. 4662481	1	2	3.420	6.840
AC.0106	Casquilho n. 4375338	1	24	2.704	64.896
AC.0171	Elemento de Filtro n. 4372517	1	12	310	3.720
AC.0228	Junta n. 4377389 ou 4371054	JG	2	19.320	38.640
AC.0249	Lona de Freio n. 065378	JG	5	—	26.384
AC.0258	Mancal n. 051136	1	24	1.400	33.600
AC.0312	Palheta n. 404113	1	1	3.000	3.000
AC.0330	Pino n. 079603	1	3	950	2.850
AC.0342	Ponte de Válvula n. 4376539	1	1	11.794	11.794
AC.0349	Porca p/ Esteira n. 083344	1	113	55	6.215
AC.0359	Reparo da Bomba D'água n. 4375684 ..	1	2	3.440	6.880
AC.0361	Retainer de Pistão Hidráulico n. 606138	1	2	3.700	7.400
AC.0395	Retentor n. 051461	1	2	182	364
AC.0461	Rolamento n. 090465	1	1	99.800	99.800
AC.0463	Rolote Inferior n. 076271	1	1	121.860	121.860
AC.0484	Torque Convert n.	1	1	1.000.000	1.000.000
AC.0492	Válvula de Admissão n. 4376485	1	6	8.331	50.286
AC.0494	Válvula de Descarga n. 4376486	1	3	989	2.967
AC.0496	Vareta do Tucho n. 4376584	1	4	6.920	27.680
	HD.15				
AC.0080	Canto da Lâmina n. 405805	1	13	8.600	111.800
AC.0079	Canto de Lâmina n. 405806	1	13	8.600	111.800
	TL.12				
AC.0039	Bico Injetor n. 4511200	1	4	98.500	394.000
AC.0169	Elemento de Filtro n. 4348149	1	77	473	36.421
AC.0199	Flexível n. 11347	1	5	470	2.350
AC.0223	Junta n. 4504562	1	4	4.617	18.468
AC.0243	Lâmina s/n.	1	16	13.822	213.152
AC.0376	Retentor n. 4500307 ou 4506723	1	4	2.556	10.224
	TS.160				
AC.0134	Comando n. 4347876	1	1	405.975	405.975
AC.0172	Engrenagem n. 4347877	1	1	128.052	128.052
	TS.260				
AC.0104	Casquilho n. 4661362	1	2	3.115	6.230
	TS.300				
AC.0220	Junta n. 4372125	1	5	76	380
	TS.360				
AC.0003	Anel n. 154023	1	7	35	245
AC.0525	Bico Pulverizador n. 4331648	1	2	26.000	52.000
AC.0047	Boo n. 171781	1	2	360	720
AC.0058	Bucha n. 165894	1	2	23.593	47.196
AC.0061	Bucha do Pedestal n. 165909	1	2	39.817	79.634
AC.0060	Bucha do Pedestal n. 165910	1	2	16.218	32.436
AC.0082	Bucha do Pedestal n. 165895	1	2	98.750	197.500
AC.0063	Bujão n. 035250	1	4	35	140

AC-0065	Bujão do Filtro Lubrificante s.n.	1	2	20	40
AC-0085	Canto de Lâmina s.n.	1	4	8.600	34.400
AC-0128	Célula de Energia n. 178931	1	4	8.400	33.600
AC-0140	Côrreia n. 4371885	1	15	1.035	15.525
AC-0132	Cinta de Freio n. 171570	1	4	4.996	19.984
AC-0133	Colar n. 177207	1	1	1.800	1.800
AC-0146	Diafragma n. 167707	1	11	1.200	13.200
AC-0145	Diafragma n. 171780	1	49	1.738	85.162
AC-0147	Disco n. 041781	1	23	4.192	96.416
AC-0152	Disco de Fricção n. 159607	1	3	71.296	213.888
AC-0153	Disco de Metal Duplo n. 057375	1	10	9.664	96.640
AC-0164	Elemento de Filtro n. 4367714	1	95	500	47.500
AC-0197	Flange das Bronzinas n. 4364518	1	4	1.200	4.800
AC-0210	Governor n. 176150	1	1	17.280	17.280
AC-0227	Junta n. 435129	1	4	780	3.120
AC-0219	Junta n. 4371054	1	2	7.442	14.884
AC-0235	Junta Metálica p/Bomba d'água n.				
	4369010	1	9	220	1.980
AC-0366	Retentor n. 179147	1	6	7.200	43.200
AC-0261	Mangueira n. 178231	1	7	71	497
AC-0275	Mangueira n. 068231	1	20	60	1.200
AC-0274	Mangueira n. 178233	1	1	12.600	12.600
AC-0273	Mangueira n. 179441	1	1	11.700	11.700
AC-0277	Mangueira n. 4311698	1	5	132	660
AC-0534	Mola da Válvula n. 4366551	1	2	3.200	6.400
AC-0329	Pino n. 174320	1	1	210	210
AC-0336	Pino da Cinta de Freio n. 171177	1	5	45	225
AC-0374	Retentor n. 140420	1	3	243	744
AC-03880	Retentor n. 158550	1	2	963	1.926
AC-0375	Retentor n. 159615	1	8	1.390	11.120
AC-378	Retentor n. 159616	1	1	2.700	2.700
AC-0385	Retentor n. 164368	1	6	293	1.758
AC-0379	Retentor n. 174864	1	4	330	1.320
AC-0381	Retentor n. 177960	1	4	243	972
AC-0382	Retentor n. 179113	1	12	503	6.036
AC-0068	Cabo p/Bateria n. 33	1	1	14.700	14.700
AC-0067	Cabo p/Bateria n. 089615	Metro	2,5	4.200	10.500
AC-0321	Parafuso de 1/2" x 1 1/2" n. 035018	1	4	30	120
AC-0383	Retentor n. 1538	JG	12	2.338	28.056
AC-0397	Retentor n. 17249	1	5	479	2.395
AC-0367	Retentor n. 048666	1	3	800	2.400
AC-0398	Retentor n. 050443	1	4	720	2.880
AC-0402	Retentor n. 052662	1	8	1.100	8.800
AC-0396	Retentor n. 073646	1	1	2.300	2.300
AC-0389	Retentor n. 073763	1	1	3.163	3.163
AC-0388	Retentor n. 088534	1	2	4.850	9.700
AC-0404	Retentor n. 605093	1	1	3.400	3.400
AC-0401	Retentor n. 4336491	1	3	—	11.680
AC-0532	Retentor n. 4338219	1	1	4.200	4.200
AC-0400	Retentor n. 4347933	1	1	1.609	1.609
AC-0364	Retentor n. 4374390	1	2	4.374	8.748
AC-0439	Rolamento n. 042994	1	6	4.298	25.788
AC-0415	Rolamento n. 043491	1	2	13.156	26.312
AC-0429	Rolamento n. 050270	1	4	15.823	63.292
AC-0438	Rolamento n. 050271	1	6	3.343	20.058
AC-0445	Rolamento n. 050272	1	2	12.820	25.640
AC-0549	Rolamento n. 050278	1	2	52.000	104.000
AC-0435	Rolamento n. 050440	1	6	12.920	77.520
AC-0430	Rolamento n. 050442	1	8	1.403	11.224
AC-0447	Rolamento n. 051345	1	4	16.953	67.812
AC-0442	Rolamento n. 051346	1	5	5.195	25.975
AC-0418	Rolamento n. 081670	1	1	112.650	112.650
AC-0420	Rolamento n. 211013	1	3	13.485	40.455
AC-0424	Rolamento n. 606903	1	2	21.392	42.784
AC-0427	Rolamento n. 4044212	1	1	1.386	1.386
AC-0411	Rolamento n. 4253863	1	1	16.210	16.210
AC-0419	Rolamento n. 4253917	1	1	1.200	1.200
AC-0139	Correia n. 086979	1	10	1.750	17.500

AC-0319	Parafuso p/Lâmina n. 028281	1	78	65	5.070
AC-0324	Parafuso de 1 1/2" x 15"	1	1	680	680
AC-0323	Parafuso de 5/8 x 23/4"	1	10	120	1.200
AC-0322	Parafuso de 5/8 x 2" n. 033925	1	53	75	3.975
AC-0325	Parafuso de 1 5/8 x 2" n. 023465	1	2	2.800	5.600
AC-0384	Retentor n. 083719	1	4	3.820	15.280
AC-0403	Retentor n. 4253769	1	2	163	336
AC-0453	Rolamento n. 067566	1	3	4.845	14.535
AC-0421	Rolamento n. 067916	1	2	463	926
AC-0440	Rolamento n. 069770	1	4	21.548	86.192
AC-0318	Parafuso p/Esteira n. 043481	1	121	75	9.075
AC-0391	Retentor n. 4253541	1	11	580	6.380
AC-0500	Regulador de voltagem n. 173188 ou 81154	1	1	2.594	184.174
AC-0416	Rolamento n. 4254151	1	1	212.784	212.784
AC-0451	Rolamento do Guincho s/n.	1	3	6.800	6.800
AC-0465	Rotor n. 4375080 ou 4369009	1	1	3.735	11.205
AC-0488	União n. 177287	1	1	35.800	35.800
AC-0489	Válvula n. 177313	1	2	123	128
AC-0490	Válvula n. 4364387	1	12	500	1.000
AC-0495	Válvula do Motor n. 4364386	1	5	3.629	43.548
AC	M.45			3.629	18.145
AC-0011	Anel n. 050291	1	1		
AC-0013	Anel n. 083186	1	8	3.580	3.580
AC-0018	Anel p/Pistão n. 4347449	1	1	2.347	18.776
AC-0025	Arruela n. 601967	1	1	1.750	1.750
AC-0026	Arruela de Pressão 1/2" n. 904206	1	4	2.178	2.178
AC-0027	Arruela de Pressão 5/8" n. 904209	1	25	5	20
AC-0036	Bico Escarificador s/n.	1	19	5	125
AC-0035	Bico Escarificador n. 062160	1	71	1.070	20.330
AC-0037	Bico Escarificador n. 062159	1	15	2.030	30.450
AC-0044	Bomba Injetora Recondicionada n. 4336515 — 4347865	1	1	1.400.000	1.400.000
AC-0542	Braçadeira n. 055928	1	3	1.790	5.370
AC-0051	Braço da Direção n. 050940	1	1	98.300	98.300
AC-0057	Bucha n. 075155	1	1	12.350	12.350
AC-0055	Bucha n. 436099	1	7	—	59.550
AC-0056	Bucha n. 4347879	1	2	16.325	32.650
AC-0073	Cano Injetor n. 4347600	1	1	6.266	6.266
AC-0072	Cano Injetor n. 4347601	1	1	6.266	6.266
AC-0510	Cano de Retorno n. 4347915	1	1	51.840	51.840
AC-0081	Canto de Lâmina n. 603474	1	3	2.275	6.825
AC-0082	Canto de Lâmina n. 603475	1	2	1.938	3.876
AC-0086	Capa n. 604387	1	6	13.560	81.360
AC-0087	Capa n. 605053	1	2	16.300	32.600
AC-0546	Capa de Rolamento n. 211581	1	2	35.000	70.000
AC-0531	Capa de Rolamento n. 605336	1	1	80.000	80.000
AC-0109	Casquilho n. 4335422	1	12	2.700	32.400
AC-0107	Casquilho n. 4335423	1	18	2.721	48.978
AC-0108	Casquilho n. 4335430	1	4	2.003	8.012
AC-0099	Casquilho n. 4335431	1	23	3.450	79.350
AC-0126	Casquilho n. 4336121	1	8	107.010	856.080
AC-0127	Casquilho n. 4348286	1	6	14.223	85.338
AC-0125	Casquilho n. 4348290 ou 4337063	1	2	50.000	100.000
AC-0130	Chaveta n. 092954	1	2	1.179	2.358
AC-0129	Chaveta n. 602270	1	1	100	100
AC-0131	Chaveta da Roda n. 603489	1	3	2.900	8.700
AC-0527	Correia n. 604929	1	6	3.969	23.814
AC-0528	Correia n. 4348693	1	6	—	31.635
AC-0138	Correia n. 4348694	1	5	7.786	38.930
AC-0141	Corrente do Tander n. 604483	1	6	42.800	256.800
AC-0142	Cruzeta n. 086747	1	1	178.054	178.054
AC-0151	Disco de Embreagem n. 091845 ou 092049	1	1	78.733	78.733
AC-0149	Disco de Embreagem n. 092049	1	2	77.562	155.124
AC-0161	Eixo n. 066988	1	1	38.900	38.900
AC-0160	Eixo n. 066990	1	1	38.900	38.900
AC-0163	Eixo da Bomba Injetora n. 4347833 ou 4335444	1	1	32.800	32.800

AC-0167	Elemento de Filtro n. 065583	1	14	1.325	18.550
AC-0176	Elemento de Filtro n. 079170	1	3	452	1.356
AC-0186	Elemento de Filtro n. 4347787	1	37	1.194	44.178
AC-0186	Engrenagem n. 605005	1	1	18.000	18.000
AC-0179	Engrenagem n. 078033	1	1	55.602	55.602
AC-0182	Engrenagem n. 081855	1	1	15.508	15.508
AC-0181	Engrenagem n. 085574 ou 75157	1	3	220.510	661.530
AC-0188	Engrenagem n. 087736	1	2	14.619	29.238
AC-0190	Escôva do Gerador n. 38367	JG	19	340	6.460
AC-0194	Espaçador n. 0830585	1	1	3.620	3.620
AC-0192	Espaçador n. 604972	1	1	4.500	4.500
AC-0195	Farol do Painel n. 095257	1	1	4.500	4.500
AC-0198	Flexível n. 045496	1	1	860	860
AC-0203	Gacheta n. 089285	1	5	70	350
AC-0205	Garfo n. 095157	1	1	5.200	5.200
AC-0214	Guarda Pó n. 604289	1	1	3.762	3.762
AC-0225	Junta n. 076971	1	3	4.839	14.577
AC-0222	Junta n. 602265	1	2	65	130
AC-0229	Junta n. 4347543	1	1	684	684
AC-0226	Junta n. 4347799	1	2	1.920	3.840
AC-0232	Junta de Cabecote n. 4347798	1	6	2.000	12.000
AC-0239	Junta Universal n. 053121	1	9	20.384	183.456
AC-0253	Luva n. 075284	1	1	16.478	16.478
AC-0499	Luva do Colar n. 085639	1	2	65.500	131.000
AC-0257	Mancal n. 605453	1	5	2.630	13.150
AC-0266	Mangueira n. 081227	1	1	6.800	6.800
AC-0260	Mangueira n. 081229	1	1	5.350	5.350
AC-0259	Mangueira n. 084421	1	4	2.725	10.900
AC-0290	Mangueira n. 088950	1	1	21.500	21.500
AC-0271	Mangueira n. 605248	1	1	14.520	14.520
AC-0289	Mangueira n. 4347924	1	1	2.900	2.900
AC-0300	Manômetro n. 083913	1	6	5.248	31.488
AC-0310	Mola n. 037195	1	23	85	1.955
AC-0304	Mola n. 050972	1	2	390	780
AC-0305	Mola n. 604878	1	4	190	760
AC-0311	Motor de Arranque n. 085066	1	1	725.620	725.620
AC-0314	Parafuso n. 601968	1	1	1.400	1.400
AC-0313	Parafuso n. 605442	1	3	2.720	8.160
AC-0317	Parafuso n. 4349027	1	1	3.500	3.500
AC-0339	Pistão do Cilindro Hidráulico n. 082646	1	1	4.700	4.700
AC-0343	Porca n. 604968	1	1	4.770	4.770
AC-0353	Rebite n. 912321	1	16	28	448
AC-0357	Reparo n. 080277	JG	3	720	2.160
AC-0360	Reparo do Burrinho de Freio n. 085099	1	1	3.300	3.300
AC-0544	Reparo do Cilindro Mestre n. 085078	1	1	17.000	17.000
AC-0373	Retentor n. 044741	1	4	650	2.600
AC-0372	Retentor n. 048720	1	4	1.001	4.004
AC-0406	Retentor n. 064302	1	7	1.620	11.340
AC-0370	Retentor n. 074961	1	1	7.920	7.920
AC-0363	Retentor n. 078593	1	2	880	1.760
AC-0371	Retentor n. 080285	1	4	350	1.400
AC-0547	Retentor n. 603007	1	3	1.115	3.345
AC-0545	Retentor da Manga de Eixo n. 604345	1	4	10.360	41.440
AC-0369	Retentor n. 604974	1	2	17.180	34.360
AC-0405	Retentor n. 605093	1	1	960	960
AC-0390	Retentor n. 4335255	1	2	732	1.464
AC-0428	Rolamento n. 058967	1	3	4.373	13.119
AC-0452	Rolamento n. 058974	1	3	4.310	12.930
AC-0448	Rolamento n. 059095	1	1	68.400	68.400
AC-0417	Rolamento n. 061085	1	1	3.900	3.900
AC-0449	Rolamento n. 067567	1	4	3.383	13.532
AC-0457	Rolamento n. 069385	1	2	3.580	7.160
AC-0444	Rolamento n. 075142	1	1	27.081	27.081
AC-0433	Rolamento n. 075203	1	4	9.100	36.400
AC-0443	Rolamento n. 075277	1	1	2.658	2.658
AC-0413	Rolamento n. 080325	1	1	3.800	3.800
AC-0455	Rolamento n. 080581	1	3	2.100	6.300
AC-0426	Rolamento n. 081188	1	1	277.637	277.637
AC-0460	Rolamento da Manga de Eixo n. 082021	1	2	29.000	58.000
AC-0441	Rolamento n. 510313	1	1	17.791	17.791

AC-0434	Rolamento n. 604382	1	1	11.043	11.043
AC-0414	Rolamento n. 604388	1	6	—	218.684
AC-0431	Rolamento n. 604388	1	4	24.500	98.000
AC-0436	Rolamento n. 604922	1	5	26.568	132.840
AC-0454	Rolamento n. 604927	1	1	22.850	22.850
AC-0456	Rolamento n. 604928	1	3	34.116	102.348
AC-0458	Rolamento n. 605175	1	1	3.290	3.290
AC-0410	Rolamento n. 605335	1	2	31.000	62.000
AC-0450	Rolamento n. 605337	1	2	—	200.781
AC-0459	Rolamento n. 605339	1	1	47.484	47.484
AC-0466	Rotor (Impulsor) n. 4507089	1	3	7.425	22.275
AC-0462	Roldana n. 050241	1	1	4.000	4.000
AC-0470	Separador do Disco de Embreagem n. 088032	1	1	275.000	275.000
AC-0478	Tampa da Câmara de Explosão n. 4346543	1	1	10.000	10.000
AC-0487	Turbina n. 4349329	1	1	2.500.000	2.500.000
DIVERSOS:					
AC-0423	Rolamento n. 6309	1	2	49.200	98.400
AC-0291	Mangueira de Alta Pressão s/n.	1	1	11.320	11.320
AC-0006	Anel n. 606323	1	4	100	400
AC-0008	Anel n. 606356	1	1	32.820	32.820
AC-0007	Anel n. 606376	1	2	200	400
AC-0020	Anel de Vedação do Cabecote n. 660	1	9	15	135
AC-0074	Cano Injetor n. 43475599	1	1	5.021	5.021
AC-0136	Conexão p/Mangueira Alta Pressão s/n.	1	4	250	1.000
AC-0267	Mangueira s/n.	1	1	12.173	12.173
AC-0272	Mangueira n. TDH-101C	1	2	7.100	14.200
AC-0262	Mangueira n. 1626	1	1	6.870	8.870
AC-0263	Mangueira n. 15003	1	1	16.000	16.000
AC-0265	Mangueira n. 612661	1	12	6.040	72.480
AC-0287	Mangueira n. 4336794	1	2	98	588
AC-0294	Mangueira de Alta Pressão, Blindada	1	1	7.300	7.300
AC-0296	Mangueira Alta Pressão c/ Conexão 3/8"	1	2	6.850	13.700
AC-0497	Mangueira Alta Pressão c/ Conexão 5/8"	1	1	10.455	10.455
AC-0295	Mangueira Alta Pressão s/Conexão	Metre	1,50	2.000	3.000
AC-0303	Mola n. 12069	1	4	120	480
AC-0327	Peça n. 915513	1	2	500	1.000
AC-0352	Rebite n. 911097	1	436	2	872
AC-0358	Reparo da Bomba d'água n. 412338	1	1	620	620
AC-0393	Retentor n. 403	1	1	160	160
AC-0394	Retentor n. 505	1	2	120	1.120
AC-0392	Retentor n. 10261	1	2	560	1.120
AC-0365	Retentor n. 044471	1	1	410	410
AC-0362	Retentor n. 604973	1	2	45	90
AC-0377	Retentor n. 4512559	1	4	3.416	13.664
AC-0425	Rolamento n. 633872	1	2	90.090	180.180
AC-0422	Rolamento n. 954358	1	2	2.028	4.056
AC-0552	Rolamento n. HM-212046	1	3	47.484	142.452
AC-0481	Termômetro n. 621657	1	2	11.000	22.000
PARA GMC:					
GMC-0044	Barra de Direção (Grande) s/n.	1	1	48.000	48.000
GMC-0054	Bendix do Motor de Partida s/n.	1	1	8.000	8.000
GMC-0039	Borracha do Rolamento Central do Cardan	1	1	260	260
GMC-0055	Buchas Diversas p/Gerador s/n.	1	15	16	240
GMC-0053	Bucha do olho de Mola s/n.	1	2	35	70
GMC-0045	Cano de Escapamento Completo s/n.	1	1	24.000	24.000
GMC-0001	Chapa do Jumelo s/n.	1	2	40	80
GMC-0002	Cruzeta n. 2185920	1	3	7.560	22.680
GMC-0003	Diafragma n. ST-561	1	2	120	240
GMC-0004	Diferencial Completo n. s/n.	1	1	47.000	47.000
GMC-0005	Distribuidor n. 1112362	1	1	3.500	3.500
GMC-0006	Feixe de Mola Traseiro s/n.	1	1	3.800	3.800
GMC-0049	Hidrovácuo Completo s/n.	1	1	198.000	198.000
GMC-0007	Jumelo Dianteiro n. 3656690	1	1	270	270
GMC-0008	Jumelo Traseiro s/n.	1	1	372	372
GMC-0009	Lona de Freio GMC n. LT-2039	JG	2	1.200	2.400
GMC-0046	Luva do Cardan n. 3.707.216	1	1	11.900	11.900
GMC-0052	Mangueira Superior do Radiador n. 2.224.434	1	2	1.270	2.540

GMC-0040	Mangueira Inferior do Radiador s/n.	1	2	1.200	2.400
GMC-0011	Mola 2a. Traseira Virada n. 7350581	1	3	1.150	3.450
GMC-0012	Mola Traseira (5a.) n. 371338	1	2	720	1.440
GMC-0022	Mola do Patim Freio Traseiro n.				
	3.694.516	1	8	515	4.120
GMC-0035	Mola do Patim Freio Traseiro n.				
	3.694.799	1	4	310	1.240
GMC-0013	Parabrisa s/n.	1	2	20.900	41.800
GMC-0024	Parafuso Regulagem Patim Dianteiro s/n	1	2	2.100	4.200
GMC-0025	Parafuso Regulagem Patim Traseiro s/n.	1	1	1.900	1.900
GMC-0026	Parafuso Roda Dianteira com Porca s/n.	1	10	890	8.900
GMC-0027	Parafuso Roda Traseira com Porca s/n. .	1	4	940	3.760
GMC-0014	Planetária para GMC n. 3708818	1	1	4.600	4.600
GMC-0015	Planetário para GMC n. 3708820	1	1	4.350	4.350
GMC-0028	Reparo do Cilindro Mestre s/n.	JG	1	3.000	3.000
GMC-0029	Reparo Cilindro Roda Dianteira s/n. .	1	2	4.760	9.520
GMC-0030	Reparo do Cilindro da Roda Traseira s/n.	1	2	6.480	12.960
GMC-0016	Retentor n. 3651493	1	1	150	150
GMC-0018	Retentor n. 3691478	1	4	90	360
GMC-0042	Roda Dianteira s/n.	1	2	72.000	144.000
GMC-0041	Roda Traseira s/n.	1	2	72.000	144.000
GMC-0034	Rolamento Central do Cardan n. 954257	1	1	11.000	11.000
GMC-0031	Rolamento Externo da Roda Traseira s.n.	1	5	13.200	66.000
GMC-0019	Rolamento Interno Roda Traseira n.				
	2F12235	1	4	21.000	84.000
GMC-0056	Rolamento do Pinhão n. 954237	1	1	1.460	1.460
GMC-0050	Suporte do Cardan s/n.	1	1	6.000	6.000
GMC-0020	Suporte Contra-Feixe n. 3653773	1	5	110	550
GMC-0021	Suporte Traseiro s/n.	1	1	300	300
PARA FORD F-350					
F-0125	Induzido Gerador n. B6A-10005-B	1	3	16.040	48.120
F-0127	Jumelo n. TBAA-5776-A	1	8	1.045	8.360
F-0343	Junta Universal n. B6D-7039	1	4	9.000	36.000
F-0321	Luva do Cardan n. OY4841-A	1	1	13.870	13.870
F-0322	Parafuso Cônico de 7/16 da Ponta Eixo				
	n. 88471	1	8	80	640
F-0178	Parafuso p/Roda s/n.	1	11	20	220
F-0382	Regulador Vidro Lado Direito n. COTB				
	8128200-A	1	3	9.990	29.970
F-0383	Regulador Vidro Lado Esquerdo n. COTB-				
	8123301-A	1	3	11.510	34.530
F-0344	Retentor do Pinhão n. TCAA-4676-A	1	1	600	600
F-0407	Retentor da Roda Dianteira n. B7Y-1190A	1	1	1.000	1.000
F-0347	Roda c/Aro (7.50x16) n. TCAA-1007-B .	1	2	27.825	55.650
F-0242	Rolamento Externo Dianteiro n. AA-				
	1216-A	1	1	336	336
F-0368	Setor da Direção n. ECOY-3575-A	1	2	45.000	90.000
F-0257	Setor da Direção Completo n. B7Y-3575 A	1	1	8.340	8.340
F-0266	Tambor de Freio Dianteiro n. TEAK-				
	1125-A	1	2	1.918	3.836
F-0269	Tampa Dianteira do Gerador n. B6A-10139	1	3	1.400	4.200
PARA FORD F-100					
F-0015	Arruela de trava da caixa de marcha n.				
	B6C-7064	1	8	126	1.008
F-0012	Aro da Roda n. B4C-1015-A	1	3	10.000	30.000
F-0041	Borracha Guarnição Parabrisa	1	1	6.100	6.100
F-0033	Borracha P/Bôca de Tanque	1	4	1.300	5.200
F-0025	Barra de Ligação da Direção n. TAAA-				
	3283-A	1	1	3.200	3.200
F-0078	Cilindro de Freio da Roda Traseira	1	3	3.800	11.400
F-0111	Engrenagem da 1a. Velocidade n. B6C-				
	7100-B	1	2	11.950	23.900
F-0129	Junta da Base da Bomba de Gasolina ...	1	5	10	50
F-0144	Lona de Freio Dianteiro	JG	1	1.225	1.225
F-0152	Manga de Eixo Dianteiro	1	3	48.000	144.000
F-0155	Mola do Canô	1	4	800	3.200
F-0156	Mola Mestra Dianteira	1	1	3.300	3.300
F-0158	Mola Mestra Traseira n. BB9C-5313-A ..	1	9	1.589	14.301
F-0165	Mola da Sapata de Freio s/n.	1	12	375	4.500
F-0202	Porca da Roda	1	10	80	800

F-0194	Ponta de Fixo Traseiro n. B7C-4234-A ...	1	2	17.800	35.600
F-0187	Pino Feixe de Mola Traseiro	1	18	380	6.840
F-0188	Pino Feixe de Mola Traseiro c/Bucha ...	1	23	412	9.476
F-0185	Patim Completo do Freio Traseiro n. COTT-2219-B	1	8	1.300	10.400
F-0247	Rolamento Regulagem Setor n. 68-3571-A	1	1	460	460
F-0249	Rolamento da Roda Traseira n. 8M-1225	1	12	3.900	46.800
F-0246	Rolamento do Pinhão Diferencial n. B7A-4625-A	1	1	1.200	1.200
F-0341	Rolamento Interno da Roda Dianteira n. B7C-1201-A	1	2	6.200	12.400
F-0241	Rolamento Externo Dianteiro n. B5A-1216A	1	5	6.220	31.100
F-0370	Rolamento da Árvore Primária n. 8D-7065	1	4	8.000	32.000
F-0340	Retentor Interno do Rolamento da Roda T. B9AW1130	1	1	1.000	1.000
F-0338	Retentor da Roda Dianteira n. B7C-1190-A	1	6	487	2.922
F-0234	Retentor do Pinhão n. 8M-4776-A	1	9	465	4.185
F-0221	Reparo do Cilindro da Roda Traseira	1	1	560	560
F-0277	Trava Castanha do Sincronizador	1	2	950	1.900
F-0276	Terminal Barra Direção n. 11A-3270 e 11A-3271	Par	1 1/2	3.604	5.406
F-0268	Tambor de Freio da Roda Traseira n. BB9C 1126-A	1	3	5.022	15.066
F-0267	Tambor de Freio da Roda Traseira n. BB9C 1125-A	1	2	4.325	8.650
F-0288	Vidro do Ventilador da Porta	1	4	1.350	5.400
F-0225	Retentor n. B4T-4676	1	5	120	600
F-0227	Retentor n. B4T-4674-A	1	1	250	250
F-0232	Retentor do Pinhão n. 7EQH-4676	1	5	120	600
F-0265	Suporte Traseiro do Motor n. TDAA-6068-A	1	26	641	16.666
F-0273	Tampa do Tupo Enchimento Óleo Motor n. B6A-6766A	1	4	130	520
F-0274	Tela da Bomba de Óleo 41A-6623-A	1	1	962	962
F-0275	Terminal Barra Direção n. 7AT-3270 e 7AT-3271	Par	3	5.640	16.920
F-0285	Ventilador da Porta (Direito) s/n.	1	1	112.000	112.000
F-0286	Ventilador da Porta (Esquerdo) s/n.	1	1	112.000	112.000
F-0287	Vidro p/Porta s/n.	1	7	7.500	52.500
F-0289	Vidro do Ventilador da Porta s/n.	1	2	31.000	62.000
FORD DIVERSOS					
F-0006	Anel Retentor do Motor n. 2	1	6	54	324
F-0019	Automático de Partida 12 volts n. E-179HS-59	1	8	450	3.600
F-0008	Baririnha da Direção s/n.	1	7	20.487	143.409
S-0029	Bomba d'água n. 7TS-1788506	1	2	2.800	5.600
F-0031	Bomba de Gasolina s/n.	1	1	1.800	1.800
F-0033	Borracha n. TTAA-2201-D	1	83	25	2.075
F-0038	Borracha de Freio de 15 x 16" s/n.	1	23	20	460
F-0039	Borracha de Freio de 1 1/2" s/n.	1	127	150	17.050
F-0049	Bucha de Borracha do Motor s/n.	1	3	120	360
F-0059	Capa de Rolamento n. 33472	1	1	1.325	1.325
F-0061	Capa de Rolamento Externo Diant n. B-1202	1	9	160	1.440
F-0076	Cilindro de Freio Dianteiro s/n.	1	5	1.200	6.000
F-0075	Cilindro de Freio Dianteiro n. 7DAA-2061-A	1	5	1.500	7.500
F-0077	Cilindro de Freio Dianteiro n. TDAA-2062-A	1	3	1.500	1.500
F-0080	Colmeia para Radiador s/n.	1	2	38.333	76.666
F-0090	Cruzeta da Caixa Satélite n. OIT-4211-M	1	11	7.805	88.515
F-0093	Diafragma do Carburador n. B7M-631-B	1	25	135	3.375
F-0095	Diafragma do Hidrovácuo s/n.	1	2	310	620
F-0096	Disco de Embreagem n. OIT-7550	1	3	10.548	31.644
F-0097	Distribuidor n. B9TF-12127-D	1	2	30.900	61.800
F-0098	Eixo comando de válvula n. BBA-6250-C	1	2	13.000	26.000
F-0100	Eixo entalhado n. BJ 7067200	1	1	7.200	7.200
F-0104	Elemento de Filtro P-48 n. B2A6731-A ..	1	3	900	2.700

F-0107	Embuchamento Direção n. 81T-3111	JG	1	1.775	1.775
F-0110	Engrenagem do Câmbio n. 8D-7141	1	1	2.850	2.850
F-0116	Gaganhoto da Engrenagem s/n.	1	3	120	360
F-0397	Grampo do Feixe de mola Dianteira n. 5455-C	1	7	1.260	8.820
F-0123	Haste da Bomba de Gasolina s/n.	1	1	155	155
F-0123	Haste da Bomba de Gasolina s/n.	1	1	155	155
F-0132	Junta da Bomba de Óleo s/n.	1	8	10	80
F-0136	Junta do Carburador s/n.	1	6	10	60
F-0141	Junças Diversas p/ Filtro s/n.	1	16	15	240
F-0146	Lonça de Freio Traseiro s/n.	JG	8 1/2	800	6.800
F-0150	Manga de Eixo (Lado Direito) s/n.	1	2	15.167	30.334
F-0154	Mangueira do Radiador n. BB9C-8260 ..	1	20	885	17.700
F-0161	Mola do Platô	1	5	60	300
F-0169	Motor da Redução n. B2Q-4100-B	1	1	28.000	28.000
F-0170	Parabrisa n. B6C-8103100-A	1	1	20.900	20.900
F-0174	Parafuso Preisoneiro 3/8 x 3/8 x 2"	1	6	16	96
F-0176	Parafuso Preisoneiro 1/2" x 7/16 x 2 1/4"	1	37	102	3.774
F-0179	Parafuso p/Roda Rosca "L" s/n.	1	9	75	675
F-0181	Parafuso da Rosca "R"	1	28	80	2.240
F-0186	Patim Completo do Freio Traseiro n. B7T-2218-A	1	3	3.900	11.700
F-0189	Pino do Junelo Feixe de Molas s/n.	1	1	100	100
F-0193	Ponta de Eixo n. EB9T-4235-A	1	9	5.680	51.680
F-0195	Ponta de Fresado Carpan s/n.	1	1	2.800	2.800
F-0312	Ponta Fresada do Cardan n. BCOC-465-A ..	1	1	4.500	4.500
F-0201	Porca de Regulagem n. OIT-4139	1	11	2.145	23.595
F-0203	Porca da Roda Dianteira n. BB9T-1120 ..	1	68	318	21.624
F-0217	Reparo do Carburador n. D7A-9590 N ..	1	2	3.077	6.154
F-0219	Reparo do Cilindro Dianteiro s/n.	1	2	3.800	7.600
F-0319	Reparo do Cilindro Mestre n. A9A-2004-A ..	JG	2	2.500	5.000
F-0297	Reparo Completo do Platô n. BCOC-7563-A	1	16	3.160	50.560
F-0224	Retentor n. 731175	1	5	162	810
	PARA FORD F-600/63				
F.0011	Anel de Trava do Eixo Entalhado s/n ..	1	16	120	1.920
F.0014	Arruela de Encosto do Satélite s/n.	1	16	20	320
F.0057	Campânula Dianteira n. 7DAA-1125	1	2	1.170	2.340
F.0058	Campânula Traseira n. B4Q-1126	1	4	3.000	12.000
F.0086	Corôa e Pinhão n. B8T-4209-B	JG	1	18.000	18.000
F.0094	Diafragma do Carburador s/n.	1	23	854	19.642
F.0130	Junta da Bomba de Gasolina s/n.	1	9	20	180
F.0131	Junta da Bomba de Óleo s/n.	1	8	80	640
F.0120	Giclê do carburador n. 78-9533-B	1	19	25	475
F.0135	Junta da Câmara de Explosão	1	26	20	520
	PARA WILLYS				
W.0001	Amortecedor n. 11284	Par	1/2	19.440	9.720
W.0002	Anel Sincronizador s/n.	1	1	1.710	1.710
W.0003	Anel STD n. B-80054	JG	1	5.750	5.750
W.0004	Arruela da Cruzeta s/n.	1	3	25	75
W.0005	Automático de Partida "Delco Remy" s/n.	1	3	7.145	21.435
W.0006	Avanço do distribuidor n. 119770	1	2	3.450	6.900
W.0268	Barra de direção s/n.	1	2	10.180	20.360
W.0007	Barra de direção n. 642058	1	8	3.970	31.760
W.0008	Barra de direção n. 644329	1	4	9.857	39.428
W.0009	Batente da Porta n. 15633	1	25	3.700	92.500
W.0246	Bendix do motor partida s/n.	1	9	7.150	64.350
W.0275	Bobina de campo p. gerador s/n.	JG	3	14.600	43.800
W.0254	Bobina de campo motor partida s/n.	JG	3	10.000	30.000
W.0237	Bobina de Ignição de 6 volts. s/n.	1	2	8.370	16.740
W.0010	Bola do carburador n. 116172	1	8	700	5.600
W.0248	Bomba d'água s/n.	1	1	21.315	21.315
W.0012	Bomba de Gasolina s/n.	1	3	14.100	42.300
W.0013	Borracha para amortecedor s/n.	1	5	66	330
W.0014	Borracha de freio de 3/4" n. 8002	1	5	164	820
W.0015	Borracha de freio de 7/8" n. 30008	1	42	100	4.200
W.0018	Borracha de freio de 1.1/8" s/n.	1	88	10	880
W.0017	Borracha de freio de 1.1/4" s/n.	1	12	30	360
W.0016	Borracha de freio de 1" n. 8005	1	10	350	3.500
W.0241	Borracha dos pedais s/n.	1	14	275	7.350

W.0020	Borracha p/porta s/n.	mt.	10	2.600	26.000-
W.0021	Botão da partida s/n.	1	4	11.000	44.000-
W.0023	Braço do limpador parabrisa n. 15031 ..	1	11	1.520	16.720
W.0250	Braço do setor direção n. B-16138	1	2	15.000	30.000
W.0024	Braço do setor direção s/n.	1	1	4.730	4.730
W.0025	Bronzina de biela de 0,30	Par	4	200	800
W.0026	Bronzina de mancal 0,10	ig.	1	13.600	13.600
W.0027	Bucha de mola dianteira n. B-10151	1	21	499	10.479
W.0028	Bucha de mola traseira s/n.	1	12	1.030	12.360
W.0029	Bucha volante motor n. 18259	1	3	460	1.380
W.0243	Burrinho de freio dianteira s/n. (roda) ..	1	1	11.230	11.230
W.0030	Cabo do freio de mão n. 646142	1	1	1.500	1.500
W.0031	Cabo do limpador parabrisa s/n.	1	4	1.900	7.600
W.0279	Cabo do limpador parabrisa n. 664817 ..	1	1	4.636	4.636
W.0253	Cabo de vela s/n.	ig.	2	3.950	7.900
W.0269	Calço de borracha do capô s/n.	1	2	215	430
W.0033	Calço da caixa redução s/n.	1	6	108	648
W.0034	Campânula traseira n. 17165	1	2	15.250	30.500
W.0264	Caneleta para porta n. 10924	1	22	1.363	29.986
W.0035	Capa de rolamento n. 1328	1	1	2.050	2.050
W.0036	Capa de rolamento n. 02820	1	8	200	1.600
W.0037	Capa de rolamento n. 18520	1	7	3.275	22.925
W.0038	Capa de rolamento n. 25821	1	8	2.810	22.480
W.0039	Capa de rolamento n. 31520	1	8	410	3.280
W.0040	Capa de rolamento n. 799037	1	1	320	320
W.0251	Capa de rolamento do globo n. B-11612 ..	1	1	3.400	3.400
W.0041	Capota de Nylon s/n.	1	1	73.075	73.075
W.0042	Carburador n. 228200	1	1	33.920	33.920
W.0043	Carcaça de câmbio n. 642754	1	1	11.980	11.980
W.0136	Polia gerador s/n.	1	1	560	560
PARA FORD F-600/63					
F.0138	Junta escapamento s/n.	1	1	35	35
F.0139	Junta escapamento s/n.	1	7	20	140
F.0208	Purificador de ar n. B7Q-9600-A	1	1	1.450	1.450
PARA WILLYS					
W.0091	Garfo da caixa n. 642766	11	2	4.382	8.764
W.0090	Flexível de óleo n. 1197	1	2	1.150	2.300
W.0089	Flexível de óleo s/n.	1	2	1.675	3.350
W.0088	Flexível da bomba de gasolina s/n.	1	8	1.690	13.520
W.0087	Flange da transmissão n. A-1445	1	1	27.734	27.734
W.0086	Flange da caixa n. 116714	1	1	4.235	4.235
W.0085	Flange com Bucha Dianteira s/n.	1	4	9.820	39.280
W.0084	Flange n. 641470	1	3	8.000	24.000
W.0287	Filtro de ar n. B-14153	1	4	4.300	17.200
W.0217	Feixe de Mola Traseiro n. 12401	1	2	28.500	57.000
W.0083	Feixe de Mola Dianteiro s/n.	1	1	20.000	20.000
W.0287	Fechadura p/Porta "D" e "E" n. 15633 e 15634	1	2	5.600	11.200
W.0079	Escova Motor Arranque s/n.	JG	12	2.250	27.000
W.0078	Escova Gerador s/n.	JG	22	903	19.866
W.0077	Engrenagem do Virabrequim n. 641283 ..	1	1	4.000	4.000
W.0076	Engrenagem da 2a. Velocidade n. 640393 ..	1	4	13.100	52.400
W.0075	Engrenagem Intermediária s/n.	1	2	41.732	83.464
W.0073	Engrenagem n. 640417	1	4	840	3.360
W.0072	Engrenagem n. 640401	1	7	840	5.880
W.0070	Eixo sem fim da direção s/n.	1	3	22.514	67.542
W.0234	Eixo Pitman s/n.	1	7	21.000	147.000
W.0068	Eixo Piloto n. 640428	1	1	26.460	26.460
W.0296	Eixo Direito n. B-15028	1	1	3.010	3.010
W.0295	Eixo Pivot Esquerdo n. B-15027	1	2	3.010	6.020
W.0067	Eixo Entalhado n. 640390	1	3	22.100	66.300
W.0065	Eixo Carburador s/n.	1	6	1.000	6.000
W.0059	Eixo da Redução n. 10644	1	3	2.100	6.300
W.0064	Dobradilha p/porta Superior e Inferior s/n.	1	4	300	1.200
W.0063	Disco de Embreagem s/n.	1	1	8.570	8.570
W.0266	Diafragma de Bomba Gasolina s/n.	1	8	1.400	11.200
W.0062	Deflector n. 10634	1	1	1.113	1.113
W.0061	Cubo n. 801709	1	2	2.800	5.600
W.0060	Cruzeta do Cardan n. 906929	1	7	7.560	59.920
W.0059	Cremalheira s/n.	1	2	8.000	16.000

W.0057	Correia de Ventilador n. V-110	1	8	766	6.128
W.0260	Copo da Bomba de Gasolina s/n.	1	2	600	1.200
W.0056	Conexões Diversas s/n.	1	27	553	14.931
W.0299	Conexão do Cilindro Mestre n. A-557	1	3	780	2.340
W.0055	Conexão do Cilindro Mestre s/n.	1	1	400	400
W.0263	Conexão da Bomba de Gasolina n. 137421	1	19	416	7.904
W.0277	Contrôle de Luz Alta e Baixa s/n.	1	6	1.190	7.140
W.0054	Coletor do Gerador s/n.	1	7	5.800	40.600
W.0297	Cilindro Mestre n. B-10976	1	2	15.000	30.000
W.0053	Chaveta para roda n. 636374	1	18	150	1.200
W.0052	Chave de Luz s/n.	1	4	3.000	12.000
W.0051	Chave de Ignição s/n.	1	10	4.247	42.470
W.0050	Chapa de pressão n. 805198 e 906467	1	2	16.500	33.000
W.0048	Casquilho de mancal STD n. B-80164	JG	5	6.682	33.410
W.0049	Saquilho de mancal STD s/n.	JG	6	7.160	42.960
W.0047	Casquilho de biela STD s/n.	JG	3	5.680	17.040
W.0046	Casquilho de biela STD n. B-80885	1	5	5.300	26.500
W.0265	Cardan dianteiro n. 11981	1	1	37.135	37.135
W.0040	Cardan Dianteiro s/n.	1	1	28.995	28.995
W.0045	Carcaça da redução s/n.	1	1	44.000	44.000
W.0092	Garfo da caixa n. 642767	1	1	4.683	4.683
W.0094	Grampo de mola traseira s/n.	1	5	1.649	8.245
W.0095	Guarda pó do burrinho de freio da roda s/n.	1	25	95	2.375
W.0097	Guia de válvula s/n.	1	10	800	8.000
W.0098	Induzido Gerador s/n.	1	3	16.000	48.000
W.0247	Induzido motor partida s/n.	1	2	24.000	48.000
W.0235	Instalação completa s/n.	1	2	33.360	66.720
W.0099	Interruptor de freio s/n.	1	9	1.188	10.692
W.0100	Jumelo completo feixe de mola B-12023 ..	1	14	2.417	33.838
W.0101	Junta do Cabeçote motor 6 (Seis cilindros) n. 11500 ..	1	1	1.398	1.398
W.0102	Junta do câmbio s/n.	1	1	1.240	1.240
W.0128	Junta completa do motor s/n.	JG	1	5.400	5.400
W.0103	Junta do escapamento s/n.	1	1	20	20
W.0104	Junta da frente do motor s/n.	1	3	130	390
W.0105	Junta para motor (incompleto) s/n.	JG	1	3.930	3.930
W.0106	Lanterna traseira s/n.	1	1	4.836	4.836
W.0256	Lona de freio s/n.	JG	4	4.291	17.164
W.0259	Luva do cardan n. W	1	2	10.980	21.960
W.0107	Luva da embreagem s/n.	1	2	1.600	3.200
W.0108	Mançaneta externa porta s/n.	1	2	10.987	21.974
W.0109	Manqueira inferior do radiador s/n.	1	19	1.064	20.216
W.0110	Mangueira superior n. 10887	1	16	923	14.768
W.0111	Mola n. 641997	1	8	176	1.408
W.0113	Mola Mestra Dianteira s/n.	1	17	3.679	62.543
W.0115	Mola Mestra Traseira s/n.	1	13	4.800	62.400
W.0114	Mola Mestra Dianteira s/n.	1	4	6.176	24.704
W.0116	Mola Mestra Traseira s/n.	1	10	2.433	24.330
W.0240	Mola segunda virada n. 809258/2	1	3	1.106	3.318
W.0117	Mola 3a. Traseira s/n.	1	9	3.600	39.400
W.0118	Mola 4a. Traseira s/n.	1	10	3.100	31.000
W.0119	Mola 5a. Traseira s/n.	1	6	3.000	18.000
W.0120	Mola 6a. Traseira s/n.	1	18	2.800	50.400
W.0267	Mola do Patim de Freio s/n.	1	8	234	1.872
W.0298	Mola de retorno do colar embreagem n. 63 0117 ..	1	3	60	180
W.0112	Mola das válvulas s/n.	1	18	400	7.200
W.0121	Motor Limpador Parabrisa n. 18136	1	1	11.290	11.290
W.0122	Munhão n. 12129	1	1	17.742	17.742
W.0293	Munhão n. 12130	1	1	17.742	17.742
W.0123	Palheta Limpador Parabrisa s/n.	1	17	2.020	34.340
W.0125	Parafuso de biela s/n.	1	34	300	10.200
W.0126	Parafuso de Centro 5/16" x 3"	1	19	380	7.220
W.0127	Parafuso para roda rosca "L" n. 10775 ..	1	22	286	6.292
W.0128	Parafuso para roda rosca "R" 10775	1	9	213	1.917
W.0129	Pestana p/porta s/n.	1	1	1.025	1.025
W.0130	Pinhão do Velocímetro s/n.	1	1	3.850	3.850
W.0132	Pino de engrenagem de ré n. 640420	1	2	120	240
W.0133	Pino de Jumelo n. 10024	1	14	900	12.600

W.0134	Pino de mola s/n.	1	46	443	20.373
W.0135	Platinado n. 118352	1	18	1.400	25.200
W.0137	Polia de virabrequim s/n.	1	3	2.190	6.570
W.0138	Ponta de eixo traseiro n. 640969	1	2	3.850	7.700
W.0139	Ponta de eixo traseiro n. 679 D 640968 ..	1	2	3.850	7.700
W.0140	Ponta Fresa do Cardan s/n.	1	12	3.368	40.416
W.0141	Porca do parafuso de biela s/n.	1	34	35	1.190
W.0142	Porca do pino de mola n. 442834	1	2	55	110
W.0144	Porca p/roda rosca "L" s/n.	1	33	125	4.125
W.0145	Porca p/roda rosca "L" n. 635516	1	78	97	7.566
W.0143	Protetor da roda n. 640888	1	6	600	3.600
W.0147	Regulador do cabo da embreagem s/n. ..	1	1	1.036	1.936
W.0148	Regulador de voltagem de 6 volts. n. B-11347 ..	1	4	15.070	60.280
W.0149	Regulador de voltagem Delco Remy 8008	1	1	2.923	2.923
W.0150	Reley de buzina n. 1116775	1	7	1.569	10.983
W.0151	Reparo da barra de direção s/n.	1	22	2.435	53.370
W.0152	Reparo da bomba d'água n. 646842	JG.	10	7.579	75.790
W.0153	Reparo da bomba de gasolina s/n.	JG.	10	2.989	29.890
W.0283	Reparo do câmbio s/n.	JG.	2	2.500	5.000
W.0261	Reparo do cilindro mestre n. 812781	1	12	2.115	25.380
W.0274	Reparo completo do carburador s/n. ...	JG.	17	5.940	100.980
W.0154	Reparo da roda dianteira e traseira s/n.	JG.	13	1.910	24.830
W.0280	Resistência n. B-81891	1	3	866	2.598
W.0281	Resistência n. B-81892	1	3	500	1.500
W.0212	Retentor n. A-779	1	6	75	450
W.0213	Retentor n. 640959	1	2	85	170
W.0155	Retentor da alavanca da redução s/n. ..	1	1	230	230
W.0157	Retentor do globo n. 915664	JG.	1	1.527	1.527
W.0215	Retentor do pinhão n. 639265	1	2	580	1.160
W.0158	Retentor da polia n. 647468	1	8	317	2.536
W.0159	Retentor da roda dianteira s/n.	1	5	471	2.355
W.0218	Retentor da roda traseira n. 18883	1	2	610	1.220
W.0160	Rolamento n. 7109	1	1	680	680
W.0161	Rolamento n. 15118	1	1	1.800	1.800
W.0162	Rolamento n. 25877	1	2	2.500	5.000
W.0163	Rolamento n. 27875	1	1	954	954
W.0165	Rolamento n. K-31593	1	4	730	2.920
W.0166	Rolamento n. L.M. 501349	1	1	740	740
W.0242	Rolamento do Colar Embreagem n. B-11618 ..	1	3	3.550	10.650
W.0224	Rolamento da Coluna Direção n. 801422 ..	1	7	689	4.823
W.0225	Rolamento do Eixo Piloto n. 11615	1	7	6.467	45.269
W.0226	Rolamento do Eixo Entalhado s/n.	1	4	7.680	30.720
W.0168	Rolamento do Globo n. 16176	1	32	8.563	274.016
W.0171	Rolamento com Capa do Pinhão s/n. ...	1	1	1.700	1.700
W.0172	Rolamento c/capa p/roda traseira n. 16174 ..	1	7	12.166	85.162
W.0170	Rolamento Pinhão n. 807266	1	1	5.024	5.024
W.0169	Rolamento da Roda Dianteira n. 18590 ..	1	6	12.600	75.600
W.0173	Roleta do Eixo Carretel n. 640777	1	308	19	5.852
W.0167	Roleta do Eixo Piloto n. 640786	1	76	55	4.180
W.0244	Roda s/n.	1	5	13.300	66.500
W.0174	Roleta do Eixo Piloto s/n.	JG.	6	658	3.948
W.0175	Rotor n. KAV-1016A	1	6	819	4.914
W.0176	Semi-Eixo n. 648093	1	1	26.397	26.397
W.0177	Semi-Eixo n. 648094	1	1	22.516	22.516
W.0178	Semi-Eixo n. 800611	1	4	98.529	394.116
W.0179	Semi-Eixo n. 800612	1	1	98.529	98.529
W.0220	Sincronizador Completo n. 640392	1	2	9.200	18.400
W.0180	Solenoid n. 120568	1	6	8.420	50.520
W.0184	Suporte Dianteiro do Motor n. 18266	1	0	—	—
W.0185	Suporte do Feixe de mola n. 11240	1	8	5.843	46.744
W.0186	Suporte do Feixe de molas n. 11240	1	2	1.953	3.906
W.0273	Suporte Feixe de Mola Traseiro s/n.	1	6	7.460	44.760
W.0272	Suporte Feixe de Mola Tras. parte dianteira s/n.	1	6	9.380	56.280
W.0271	Suporte Feixe de Mola Tras. parte traseira s/n.	1	6	9.380	56.280
W.0188	Tambor freio de mão n. A-9332	1	3	7.000	21.000

W.0189	Tampa do distribuidor n. IAT-1041	1	3	380	1.140
W.0190	Tampa do Distribuidor n. 905554	1	3	2.140	6.420
W.0191	Tampa do Motor de Partida s/n.	1	1	720	720
W.0257	Tapete Traseiro n. B-16114	1	2	12.306	24.612
W.0192	Terminal de Alumínio p/cabo de vela s/n.	1	12	3	36
W.0193	Terminal de Alumínio p/ Terminal Barra de Direção n. 11379	1	1	3.000	3.000
W.0195	Terminal p/cabo de vela s/n.	1	40	5	200
W.0196	Terminal para cabo de vela s/n.	1	55	3	165
W.0194	Terminal central/direção s/n.	1	6	2.500	15.000
W.0197	Trava do eixo piloto n. 640784	1	6	297	1.782
W.0238	Trava da porca da carcaça s/n.	1	4	130	520
W.0198	Trava da porca parafuso biela s/n.	1	32	8	256
W.0199	Trava do sincronizador s/n.	1	3	1.500	4.500
W.0216	Trinco Inferior do capô s/n.	1	3	2.050	6.150
W.0200	Trinco Superior do capô s/n.	1	3	3.100	9.300
W.0294	Tubo de escapamento n. B-14842	1	2	3.234	6.468
W.0201	Tubo flexível do freio dianteiro s/n.	1	8	2.560	20.480
W.0221	Tubo flexível do freio traseiro n. 11537 ..	1	8	1.825	14.600
W.0202	Tubulação de escape n. 800568	1	1	14.282	14.282
W.0202	Válvula n. K 137	1	2	70	140
W.0203	Válvula da bomba de gasolina n. SP-2001	1	81	65	5.265
W.0299	Vedador do prato da mola válvula admis- são n. B800986	1	50	25	1.250
W.0205	Vedante do mancal s/n.	1	13	30	390
W.0206	Velocímetro n. 910278	1	3	2.600	7.800
W.0255	Ventilador completo da porta n. 18242 ..	1	1	19.470	19.470
W.0207	Vidro para farolete traseiro s/n.	1	5	250	1.250
W.0276	Vidro da lanterna traseira s/n.	1	3	1.150	3.450
W.0262	Virabrequim 6 cilindros s/n.	1	1	151.225	151.225
W.0208	Viscosite do óleo s/n.	1	6	1.617	9.702
PARA INTERNACIONAL					
I.0424	Afogador-contrôle n. 181313-R91	1	8	3.164	25.312
I.0001	Aguilha n. 122567-R1	1	8	43	344
I.0009	Anel n. 61156-VA	1	6	189	1.184
I.0005	Anel n. 63439-H	1	4	89	356
I.0008	Anel n. 98050-HN	1	20	21	420
I.0004	Anel n. 98054-H	1	10	2	20
I.0007	Anel n. 98058-H	1	5	91	455
I.0010	Anel 0,10 n. 185463-R91N	1	11	1.069	11.759
I.0011	Anel 0,40 n. 110714-R92	1	1	3.755	3.755
I.0012	Anel 0,60 n. 110715-R91N	1	1	1.360	1.360
I.0013	Anel do Pistão n. 133932-R1N	1	6	120	720
I.0014	Anel de Seguimento 0,60 n. 110715-R93 ..	1	1	2.000	2.000
I.0454	Armação Traseira Gerador n. 901053	1	1	6.000	6.000
I.0015	Aranha n. 67677-R1	1	2	86	172
I.0016	Arruela n. 56116-R1N	1	4	70	280
I.0021	Arruela n. 56116-R1N	1	3	70	210
I.0023	Arruela n. 57304-R1	1	19	470	8.930
I.0017	Arruela n. 57306-R1	1	20	45	900
I.0020	Arruela n. 116446-H	1	1	35	35
I.0022	Arruela n. 901125-R1N	1	10	25	250
I.0019	Arruela n. 128048-R1N	1	10	117	1.170
I.0024	Arruela de Encôsto n. 63440-H	1	10	25	250
I.0025	Arruela de Escôsto Planetária n. 571304 R1	1	2	75	150
I.0411	Arruela de Pressão do Estôjo n. 1904376 ..	1	2	151	302
I.0026	Arruela Sincronizada da 4a. Marcha n. 82221-H	1	2	280	560
I.0027	Assento da Mola n. 66290-H	1	4	400	1.600
I.0028	Balancim n. 76961-R91	1	8	1.734	13.872
I.0405	Barrinha de Ligação da Direção n. 193618- R1	1	2	18.000	36.000
I.0029	Batente da Porta n. 162543-R91N e 162544-R91N	1	13	—	17.324
I.0418	Braçadeira n. 901159-R91	1	1	200	200
I.0030	Bendix do Motor Partida s/n.	1	1	2.500	2.500
I.0455	Bendix do Motor Partida n. 901094-R91 ..	1	2	12.000	24.000
I.0031	Biela n. 70009-R1	1	3	2.000	6.000
I.0032	Biela n. 116390-HDX	1	6	9.800	58.800

I.0033	Biela do Compressor n. 292595-R91	1	2	5.650	11.300
I.0034	Bobina de Campo n. 1935128-N	jg.	2	1.315	2.630
I.0035	Bobina de Campo n. 193531N	jg.	2	650	1.300
I.0452	Bobina de Campo (Gerador) n. 901040-R91	jg.	5	12. 000	60.000
I.0037	Bcbina de Campo do Motor Partida n. 901085-R91N	jg.	4	2.230	8.920
I.0038	Bóia n. 122537-R91	1	4	425	1.700
I.0443	Bóia do Carburador n. 901274-R91N	1	3	1.100	3.300
I.0039	Bomba de Gasolina n. 86185-R93	1	1	23.000	23.000
I.0040	Bomba de Óleo n. 106383-R	1	1	67.540	67.540
I.0041	Borracha do Pedal n. 166880-R1N	1	2	328	656
I.0042	Braço da Direção n. 705097-R1	1	1	3.746	3.746
I.0045	Braço do Limpador n. 900833-R91	1	4	1.250	5.000
I.0046	Braço do Limpador n. 900834-R91	1	9	1.320	11.880
I.0047	Bronzina STD n. 1268	1	3	11.898	35.694
I.0048	Bronzina 0,40 n. 125929-R1	par	6	833	4.998
I.0049	Bucha n. 12138-H	1	1	40	40
I.0051	Bucha n. 69732-R1	1	16	46	736
I.0050	Bucha n. 95373-RAN	1	8	52	416
I.0052	Bucha n. 133452	1	2	65	130
I.0053	Bucha do Comando n. 13477-R91	1	2	2.000	4.000
I.0409	Bucha interna n. 1914142	19	2	745	1.490
I.0410	Bucha Interna n. 1916805	1	2	745	1.490
I.0054	Bucha do jumelo n. 63942-H	1	16	130	2.080
I.0055	Bucha do Jumelo traseiro n. 901200	1	8	70	560
I.0056	Bucha da Manga de Eixo n. 70589-R1	1	1	660	660
I.0057	Bucha de Mola n. 55602	1	52	338	17.576
I.0058	Bucha de Mola Mestra Dianteira n. 103.440-HN	1	4	316	1.264
I.0059	Bucha do Pedal n. 185062-R1N	1	16	44	704
I.0061	Bujão n. 41069-V	1	4	23	92
I.0062	Bujão da Barra de Direção n. 66294-HN	1	6	600	3.600
I.0448	Bujão do Tanque Combustível n. 67097-HN	1	4	800	3.200
I.0063	Cabo do Velocímetro n. 81991-R91	1	1	6.252	6.252
I.0380	Cabo do Velocímetro Traseiro n. 67302-R91	1	3	6.250	18.750
I.0394	Calço Borracha de Montagem Radiador n. 142256-R1	1	1	3.781	3.781
I.0434	Camisa da Montagem n. 185419-R1N	1	10	350	3.500
I.0457	Canaleta Guia do Vidro Dianteiro n. 162252-R91N	1	8	1.380	11.040
I.0459	Canaleta Guia do Vidro Superior n. 162254-R91N	1	8	500	4.000
I.0458	Canaleta Guia do Vidro Traseiro n. 162293-R91N	1	8	1.400	11.200
I.0064	Cano de Descarga n. 53804-H	1	2	650	1.300
I.0374	Cano de saída do silencioso n. 53804-H	1	1	2.200	2.200
I.0065	Capa de Rolamento n. ST-856	1	2	450	900
I.0070	Capa de Rolamento n. ST-897	1	21	1.554	32.634
I.0071	Capa de Rolamento n. ST-969	1	23	1.317	30.291
I.0072	Capa de Rolamento n. ST-967	1	24	280	6.720
I.0066	Capa de Rolamento n. ST-954	1	11	933	10.263
I.0068	Capa de Rolamento n. 20646-D	1	7	1.103	7.721
I.0073	Capa de Rolamento n. 59008-H	1	20	1.660	33.200
I.0069	Capa de Rolamento n. 65546-D	1	20	2.053	41.060
I.0067	Capa de Rolamento n. 142176-D	1	1	316	316
I.0074	Capa de Rolamento n. 98280 ou 13621-D	1	12	300	3.600
I.0075	Carcaça do Motor Redução n. 79064-R1	1	1	21.000	21.000
I.0076	Carcaça do Rolamento Central n. 177357-R91	1	7	8.480	59.360
I.0077	Casquilho de Biela n. 116393 ou 128935-R21	jg.	3	2.150	6.450
I.0078	Casquilho de Mancal n. 116393-HA	jg.	3	11.468	34.404
I.0080	Castanha da Roda n. 27194-H	1	46	278	12.788
I.00079	Castanha da Roda n. 66091-R1	1	22	532	11.704
I.0031	Catraca n. 901026-R91N	1	3	4.897	14.691
I.0419	Chave de Ignição e Arranco n. 167603-R91	1	3	5.300	15.900

I.0453	Chaveta do Gerador (Woodruff) n.	1	50	200	10.000
	901062-R91	1	20	374	7.480
I.0082	Chapa p jumelo n. 183,763-R1N	1	5	498	2.490
I.0083	Chapa p jumelo n. 900393-R1	1	20	143	2.860
I.0084	Chicote dos Faróis n. 187238-R91N	1	4	35.890	143.560
I.0085	Chicote p Instalação n. 183767-R1N	1	1	219	219
I.0087	Coletor p Induzido Gerador s n	1	6	7.062	42.372
I.0088	Coluna da Direção n. 176981-R11	1	2	2.700	5.400
I.0090	Conduíte do Velocímetro n. 67300-R91 ..	1	5	22	110
I.0091	Conexão n. 137004	1	17	22	374
I.0093	Conexão de Admissão n. 118749-N	1	2	25	50
I.0092	Conexão de 3/8" s n	1	2	6.500	13.000
I.0094	Contra-Eixo n. 63433-H	1	8	1.566	12.528
I.0358	Contrôle de Luz Alta e Baixa n. 165466	1	8	2.900	23.200
I.0451	Contrôle Remôto n. 162280-R91N	1	5	700	3.500
I.0435	Copo da bomba de gasolina	1	5	1.610	8.050
I.0095	Correia do compressor n. 900781-R1N ..	1	3	2.600	7.800
I.0096	Correia do Ventilador	1	3	140	420
I.0099	Cotovelo n. 55916-R1N	1	1	70	70
I.0097	Cotovelo n. 57964-R1N	1	5	46	230
I.0098	Cotovelo n. 118754-N	1	8	252	2.016
I.0100	Cotovelo n. 127849-N	1	8	35	280
I.0101	Cotovelo n. 137420-N	1	2	1.830	3.660
I.0102	Cremalheira n. 130920-R1 N.....	1	5	34.100	170.500
I.0103	Cruzeta n. 69558-R91N	1	6	10.004	60.024
I.0105	Cruzeta Caixa Satélite n. 57307-R2	1	1	1.600	1.600
I.0104	Cruzeta do Satélite n. 89693-H	1	6	12	72
I.0106	Deflector n. 98055-H	1	5	12	60
I.0107	Deflector n. 112689-R1	1	1	130	130
I.0108	Deflector do Eixo Principal n.	1	20	53	1.060
	112689-R1	1	32	2.197	70.304
I.0109	Diafragma n. 90626-R1	1	8	553	4.424
I.0110	Diafragma n. 301977-R1N	1	7	135	945
I.0110	Diafragma Bomba de Gasolina	1	4	19.520	78.080
I.0112	Diafragma do Carburador n. 122526-R9	1	15	3.000	45.000
I.0113	Disco de Embreagem n. 149499-R91N	1	1	32.691	32.691
I.0373	Diafragma do Feixe Traseiro n.	1	2	1.800	3.600
	137145-R1	1	4	3.558	14.232
I.0114	Distribuidor Completo n. 358381-R92	1	1	5.700	5.700
I.0115	Eixo do Balancim n. 79538-R2	1	2	2.250	4.500
I.0117	Eixo da Bomba de Óleo n. 54837-HCX ..	1	4	15.398	61.592
I.0116	Eixo completo da bomba d'água n.	1	4	15.398	61.592
	151366-R91	1	1	1.218	1.218
I.0118	Eixo Entalhado n. 127254-R1N	1	2	2.284	4.568
I.0119	Eixo Excêntrico n. 106211-R1	1	4	280	560
I.0120	Eixo Excêntrico n. 106212-R1	1	4	3.660	14.640
I.0121	Eixo do Garfo da 2a. e 3a. n. 63426-HN	1	4	679	1.358
I.0122	Eixo do garfo 4a. e 5a. Marcha n.	1	4	3.250	13.000
	63428-HN	1	4	700	700
I.0126	Eixo da 1a. e Ré n. 63422-HN	1	15	14.230	213.450
I.0124	Eixo pilôto n. 78477-H	1	21	2.160	45.360
I.0125	Eixo do Pinhão n. 57312-R1N	1	15	12.920	193.800
I.0127	Eixo principal n. 71834-R1	1	2	1.550	3.100
I.0128	Eixo da Ré	1	2	1.900	3.800
I.0129	Eixo da transversal n. 6342-H	1	2	420	840
I.0364	Elemento de Filtro n. 70690-H	1	1	4.886	4.886
I.0123	Eubuchamento n. 134456-R91	1	3	3.300	9.900
I.0132	Engrenagem n. 44055-H	1	3	25.000	75.000
I.0134	Engrenagem n. 44056-HN	1	16	504	8.064
I.0133	Engrenagem n. 63289-HN	1	3	540	1.620
I.0130	Engrenagem n. 78478-HN	1	2	50	100
I.0131	Engrenagem n. 78479-HN	1	6	1.339	8.034
I.0445	Engrenagem do Eixo Comando n.	1			
	900529-R91N	1			
I.0135	Engrenagem Satélite n. 118058-R1N	1			
I.0137	Escova do motor de partida n. 1138529 ..	1			
I.0138	Espaçador n. 35621-H	1			
I.0426	Espaçador Externo do Limpador "D" n.	1			
	900831-R1	1			

I.0425	Espaçador do Limpador "E" n. 900830-R1	1	6	1.112	6.672
I.0378	Estôjo Flange das Rodas n. 125497	1	96	550	52.800
I.0408	Estôjo Terminal n. 1916806	1	2	670	1.340
I.0426	Espaçador Externo do Limpador "D" n. 900831-R1	1	6	1.399	8.034
I.0425	Espaçador do Limpador "E" n. 900830-R1	1	6	1.112	6.672
I.0378	Estôjo Flange das Rodas n. 125497-H	1	96	550	52.800
I.0408	Estôjo Terminal n. 1916806	1	2	670	1.340
I.0437	Farolete Dianteiro n. 172709-R91	1	4	4.000	16.000
I.0139	Feixe de Mola Auxiliar n. 900908	1	1	15.200	15.200
I.0141	Feltro n. 56106-R1N	1	32	31	992
I.142	Feltro de manga de eixo n. 25008-H	1	1	50	50
I.0143	Feltro Vedador n. 56121-R1N	1	18	121	2.178
I.0144	Filtro n. 90601R1	1	19	897	17.043
I.0145	Flange n. 87560-H	1	4	1.593	6.372
I.0416	Flexível da Bomba de Gasolina s/n	1	5	640	3.200
I.0147	Flexível da Embreagem s/n	1	1	380	380
I.0148	Garfo n. 63427-H	1	4	3.960	15.840
I.0149	Garfo n. 155633-R1	1	6	4.089	24.534
I.0150	Garfo da Âncora n. 108244-R1N	1	2	381	762
I.0421	Garfo da Embreagem n. 190169-R91	1	21	2.095	43.995
I.0151	Garfo da 4a. e 5a. n. 63428-H	1	4	5.780	23.120
I.0152	Gicle do Carburador n. 116950	1	20	190	3.800
I.0153	Grampo de mola dianteira n. 54401	1	1	877	877
I.0154	Grampo de mola traseira n. 53413	1	9	4.554	40.986
I.0155	Guia n. 54658-H	1	1	191	191
I.0156	Guia n. 98048-HN	1	7	33	231
I.0157	Impulsor n. 98059-H	1	10	424	4.240
I.0158	Induzido do Gerador n. 901038-R91N	1	8	17.500	140.000
I.0159	Induzido do motor de partida n. 901084-R91N	1	5	7.397	36.985
I.0396	Interruptor Automático da Redução n. 79050-R91	1	17	3.580	60.860
I.0162	Interruptor de luz n. 165332-R91	1	4	6.000	24.000
I.0447	Interruptor da Redução n. 79348-R91N	1	1	3.500	3.500
I.0387	Isolador Grande n. 168877-R1	1	17	850	14.450
I.0161	Isolador suporte traseiro n. 185420-R1N	1	9	350	3.150
I.0163	Jumelo traseiro n. 98116-HN	1	7	8.600	60.200
I.0166	Junção n. 39754-H	1	7	69	483
I.0164	Junção n. 120280-N	1	19	23	437
I.0165	Junção n. 444146-N	1	17	63	1.071
I.0167	Junta n. 105400-HN	1	8	8	64
I.0170	Junta n. 122572-R91N	1	28	208	5.824
I.0169	Junta n. 139878-H	1	10	12	120
I.0168	Junta n. 168678-R1N	1	6	64	384
I.0172	Junta do cabeçote n. 112526-R1N	1	8	1.875	15.000
I.0173	Junta completa do motor s/n	1	3	4.260	12.780
I.0175	Junta do copo n. 90600-R1N	1	7	40	280
I.0174	Junta do copo n. 122570-R1N	1	10	6	60
I.0431	Junta da Tampa do cabeçote n. 35694-H	1	10	572	5.720
I.0432	Junta da Tubagem de admissão e descarga n. 172743-R1	1	2	540	1.080
I.0178	Lona de freio dianteiro n. 58990-HE	1	9	5.530	49.770
I.0179	Lona de freio traseiro n. 91657-R92N	1	1	52.690	52.690
I.0180	Luva do cardan n. 74240-R11	1	7	2.340	16.380
I.0181	Luva da Embreagem n. 127253-R1N	1	2	583	1.166
I.0183	Manga de compressão n. 55896-R1N	1	10	20	200
I.0382	Manga de Eixo n. 112775-R11	1	2	189.250	378.500
I.0186	Mangueira n. 51171-R1	1	16	1.620	25.620
I.0184	Mangueira n. 900902-R1	1	3	630	1.890
I.0438	Mangueira de freio dianteiro n. 49611-HN	1	10	6.500	65.000
I.0416	Mangueira de freio traseiro n. 53308-H	1	15	6.960	104.400
I.0423	Mangueira de saída d'água n. 115507-H	1	8	691	5.528
I.0188	Mangueira de saída do radiador n. 169252-R2	1	14	2.497	34.958

I.0189	Mangueira superior do radiador n.				
	169175-R2	1	15	4.166	62.490
I.0182	Marcador de combustível n. 185047-R91	1	5	1.312	6.560
I.0372	Marcador de Temperatura n. 185047-R11	1	3	12.411	37.233
I.0430	Miolo da fechadura c/chave n. 86625-R91	1	10	1.929	19.290
I.0191	Mola n. 26494-HN	1	8	4	32
I.0194	Mola n. 44035-HN	1	6	15	90
I.0196	Mola n. 84246-R1	1	4	260	1.040
I.0192	Mola n. 88437-H	1	6	8	48
I.0197	Mola n. 95141-HN	1	10	5	50
I.0190	Mola n. 95249-R1N	1	12	314	3.768
I.0193	Mola n. 164218-R1N	1	6	3	18
I.0195	Mola n. 189726-R1	1	7	9	63
I.0198	Mola mestra dianteira n. 900877-R11 ..	1	4	—	28.862
I.0465	Mola mestra traseira n. 900899-N-11	1	1	14.500	14.500
I.0414	Mola do Patim de freio traseiro n.				
	62322-R1N	1	2	1.600	3.200
I.0210	Mola retôrno do freio n. 56221-R1N	1	9	35	315
I.0199	Mola 2a. dianteira 900900-R1N	1	7	4.777	33.439
I.0203	Mola 9a. dianteira	1	8	3.000	24.000
I.0202	Mola 8a. dianteira	1	8	3.480	27.840
I.0362	Mola 5a. dianteira	1	1	270	270
I.0201	Mola 4a. dianteira	1	1	800	800
I.0208	Mola 9a. traseira	1	6	3.100	18.600
I.0207	Mola 8a. traseira	1	4	3.500	14.000
I.0206	Mola 7a. traseira	1	4	3.980	15.920
I.0205	Mola 6a. traseira	1	5	4.200	21.000
I.0384	Mola 5a. traseira	1	4	4.500	18.000
I.0204	Mola 2a. traseira	1	2	3.200	6.400
I.0212	Niple n. 120278-N	1	16	33	528
I.0429	Painel de engrenagem da porta n.				
	901202-R11	1	2	2.340	4.680
I.0461	Falheta do Limpador Parabrisa n.				
	162313-R91N	1	19	3.400	64.600
I.0213	Parafuso de biela n. 118704-HA	1	38	300	11.400
I.0397	Parafuso especial da redução n. 79037-R1	1	6	9.365	56.190
I.0216	Parafuso da Roda Dianteira n. 61883-R1	1	77	200	15.400
I.0217	Parafuso da Roda Traseira n. 75887-H..	1	18	800	14.400
I.0218	Parafuso para vareta n. 16067-R1N	1	27	100	2.700
I.0463	Pedal do acelerador n. 95616-H	1	5	4.000	20.000
I.0219	Pinhão louco n. 57313 R1N	1	4	1.150	4.600
I.0357	Pinhão e corôa principal n. 128051-R91..	1	1	380.500	380.500
I.0221	Pino de freio n. 158139-R1N	1	5	110	550
I.0222	Pino do jumelo n. 63237-HC	1	20	898	17.960
I.0223	Pino do jumelo n. 99530-H13	1	12	180	2.160
I.0399	Pino do jumelo da mola dianteira n.				
	183983	1	29	2.573	74.617
I.0224	Pino da sapata dianteira n. 95246-R1N..	1	2	201	562
I.0225	Pistão STD-n. 110616-R11N	1	1	26.600	26.600
I.0226	Pistão 0,20 n. 110679-R1	1	1	20.600	20.600
I.0227	Placa Isoladora do feixe n. 93970-R1 ..	1	4	1.200	5.200
I.0228	Planetária n. 57302R1	1	4	2.200	8.800
I.0229	Planetária n. 57303 R1	1	4	2.000	8.000
I.0230	Planetária do Diferencial n. 63701-R1 ..	1	4	1.600	3.200
I.0399	Pino do jumelo da mola dianteira n.				
	183983	1	29	2.573	74.617
I.0231	Planetária do Diferencial n. 63703-R1 ..	1	4	160	640
I.0233	Platô da embreagem n. 189729-R1	1	1	8.500	8.500
I.0247	Polia do compressor n. 55525-R1	1	3	2.402	7.206
I.0248	Polia do gerador n. 900824-R1N	1	2	540	1.080
I.0249	Polia do ventilador n. 107919-HN	1	2	2.752	5.504
I.0250	Polia do virabrequim n. 73598-R93N	1	5	3.500	17.500
I.0234	Ponta do eixo n. 175.394-R1	1	4	11.490	45.960
I.0235	Ponta de eixo n. 175395-R1	1	4	11.490	45.960
I.0442	Ponteira da alavanca de desengate n.				
	900862-R91N	1	3	5.500	16.500
I.0238	Porca n. 55897-R1	1	12	140	1.680
I.0406	Porca n. 103092	1	2	22	44
I.0237	Porca n. 104007-R1N	1	2	145	290

I.0236	Porca n. 210613	1	4	135	540
I.0240	Porca n. 676675-R91N	1	4	614	2.456
I.0241	Porca de ajustagem do rolamento n. 67678-R1	1	13	260	3.380
I.0243	Porca castelo de 3/4" s/n	1	30	250	7.500
I.0244	Porca do eixo transversal n. 1712-V	1	19	—	27.048
I.0412	Porca do estôjo, interna	1	2	216	432
I.0242	Porca do jumelo dianteiro n. 442834	1	58	264	15.312
I.0245	Porca para parafuso da roda dianteira n. 22230-V	1	108	56	6.048
I.0246	Porca p/roda traseira n. 21814-H	1	5	155	775
I.0239	Porca de 1/2" n. 47128	1	7	86	602
I.0379	Porca de 5/8" n. 451131	1	64	180	11.520
I.0407	Prendedor de estôjo n. 194144	1	2	151	302
I.0422	Protetor contra poeira n. 177819-R1	1	6	2.174	13.044
I.0251	Protetor n. 177820	1	6	830	4.980
I.0252	Protetor n. 96558-HX	1	4	85	340
I.0253	Rebite p/lona de freio traseiro n. 83829-R1				
I.0450	Regulador da janela direita n. 162338-R92N	1	133	25	3.325
I.0449	Regulador da janela esquerda n. 162337-R92N	1	4	7.400	29.600
I.0254	Regulador de voltagem 12 volts n. 1119003	1	3	14.000	42.000
I.0257	Reparo da bomba d'água n. 23001-N ou 124042-H	1	1	1.500	1.500
I.0258	Reparo da bomba d'água n. 126042-HB	1	5	—	127.126
I.0259	Reparo da bomba de gasolina n. 114881-R91	1	6	866	5.196
I.0260	Reparo do carburador n. 901323-R91	1	11	8.115	89.265
I.0256	Reparo completo da barra direção s/n... ..	1	4	220	880
I.0392	Reparo de montagem dianteira do motor n. 192224-R91	jg	1	18.023	18.023
I.0391	Reparo de montagem traseira do motor n. 195345-R91	jg	5	9.030	45.150
I.0255	Reparo n. L-951	jg	1	950	950
I.0262	Resistência n. 144136-R91	1	1	1.050	1.050
I.0268	Retentor n. 35707-HA	1	10	90	900
I.0273	Retentor n. 46752-N	1	4	135	540
I.0266	Retentor n. 561017-R1N	1	32	17	544
I.0277	Retentor n. 56122-R1	1	12	29	348
I.0264	Retentor n. 59586-R91	1	4	160	640
I.0276	Retentor n. 61999-H	1	40	900	9.000
I.0269	Retentor n. 63454-HX	1	1	310	310
I.0274	Retentor n. 82545-H	1	3	99	297
I.0271	Retentor n. 82545-HN	1	16	443	7.088
I.0265	Retentor n. 95823-R91	1	1	42	42
I.0275	Retentor n. 128049-R1N	1	5	400	2.000
I.0267	Retentor n. 185411-R1N	1	14	120	1.680
I.0272	Retentor n. 273573-R91N	1	3	160	480
I.0263	Retentor n. 698318-R91	1	11	—	8.552
I.0278	Retentor da caixa de marcha n. 109935-R91	1	20	1.000	20.000
I.0279	Retentor do feltro p/mancal n. 33688-HAN	1	12	50	600
I.0280	Retentor do Guia piloto n. 63445-HN	1	6	643	3.858
I.0386	Retentor do isolador n. 184302-R1	1	34	592	20.128
I.0281	Retentor do óleo n. 157269-R91	1	5	600	3.000
I.0282	Retentor da polia virabrequim n. 116456-H	1	9	1.059	9.531
I.0283	Retentor da roda dianteira n. 97739-HX..	1	7	1.000	7.000
I.0284	Retentor da roda traseira n. 57688-R91	1	35	2.519	88.165
I.0285	Retentor dos roletes da cruzeta n. 17337-H	1	16	11	176
I.0436	Retentor do sêlo do óleo do pinhão n. 128047-R11N	1	9	2.090	18.810
I.0369	Retentor do vidro parabrisa n. 162328-R1	1	1	21.750	21.750
I.0286	Revestimento da embreagem n. 149489-RN	1	3	1.500	4.500
		1	13	1.107	14.391

I.0289	Rolamento n. ST-233				
I.0290	Rolamento n. ST-268	1	17	4.844	84.048
I.0287	Rolamento n. ST-761	1	29	1.100	31.900
I.0293	Rolamento n. ST-2004-A	1	4	1.960	7.840
I.0296	Rolamento n. ST-2022	1	23	5.028	115.644
I.0292	Rolamento n. ST-2034	1	3	2.328	6.984
I.0383	Rolamento n. 6206	1	2	14.900	29.800
I.0299	Rolamento n. 14130	1	2	14.900	29.800
I.0298	Rolamento n. 57327-R91	1	20	4.559	91.180
I.0297	Rolamento n. 57329-R91	1	20	4.894	97.880
I.0291	Rolamento n. 63441-H	1	15	1.830	27.450
I.0294	Rolamento n. ST-2005-A	1	7	2.494	17.458
I.0302	Rolamento do colar embreagem n. 121515R91	1	4	10.980	43.920
I.0295	Rolamento n. 735511-HA	1	19	3.981	75.639
I.0300	Rolamento central do cardan n. 98280-H	1	20	2.350	47.000
I.0301	Rolamento central do cardan c/capa n. 98280-H	1	1	4.350	4.350
I.0303	Rolamento da direção n. 176799-R91 ...	1	16	441	7.056
I.0304	Rolamento do eixo pilôto n. 94626	1	6	1.350	8.100
I.0305	Rolamento externo do cubo traseiro n. ST-2018	1	18	2.485	44.730
I.0462	Rolamento do pilôto n. ST-516	1	4	8.500	34.000
I.0307	Rotor do distribuidor n. 1931482	1	8	800	6.400
I.0363	Sealed-Beam de 12 volts n. 185456-R91	1	39	4.130	161.070
I.0309	Sede de válvula n. 110823-R1	1	12	611	7.333
I.0308	Sede de válvula n. 125914-R1	1	12	2.053	24.636
I.0310	Sêlo n. 178415-R1	1	8	16	128
I.0311	Sêlo de graxa da roda traseira n. 24868-HN	1	33	266	8.778
I.0428	Sêlo inferior da janela n. 9000804-R11 ..	1	8	410	3.280
I.0427	Sêlo inferior da janela n. 900805-R11 ...	1	8	410	3.280
I.0312	Sêlo do óleo n. 26495-HN	1	5	8	40
I.0313	Sêlo do óleo n. 97737-HA	1	10	302	3.020
I.0360	Sêlo do óleo n. 96246-HX	1	4	700	2.800
I.0446	Sêlo do óleo n. 111024-R1N	1	50	40	2.000
I.0440	Seta direcional diant. esquerda n. 901082-R91N	1	4	3.400	13.600
I.0441	Seta direcional diant. direita n. 901083-R91N	1	4	3.400	13.600
I.0315	Sincronizador n. 71835-R91	1	4	4.600	18.400
I.0316	Solenoid n. 1119936	1	2	2.800	5.600
I.0317	Solenoid n. 901111-R91 de 12 volts.	1	3	13.000	39.000
I.0318	Suporte c/bucha n. 103334-R11	1	2	2.090	4.180
I.0319	Suporte c/bucha n. 106333-R11	1	2	2.090	4.180
I.0320	Suporte conjunto de freio n. 188735-R11 ..	1	1	2.094	2.094
I.0321	Suporte do feixe auxiliar n. 36941-H ...	1	18	2.120	38.160
I.0322	Suporte do feixe de mola dianteira n. 73861-R11	1	10	7.070	70.700
I.0323	Suporte do feixe de mola dianteira n. 900745	1	2	5.295	10.590
I.0377	Sêlo do óleo n. 97738-H	1	10	411	4.110
I.0324	Suporte do feixe dianteiro direito n. 900746-R1	1	4	4.275	17.100
I.0325	Suporte do feixe de mola traseiro n. 144361-R1	1	16	—	104.200
I.0326	Suporte do feixe de mola traseiro n. 168065-R1	1	6	7.090	42.540
I.0368	Suporte de montagem do compressor n. 115503-H	1	4	5.140	20.560
I.0328	Suporte do motor n. 169173-R1	1	1	387	387
I.0433	Suporte traseiro do motor n. 105421-R91N 184213-R91	1	10	3.000	30.000
I.0456	Tampa anterior do motor partida n. 901101	1	3	4.500	13.500
I.0401	Tampa do distribuidor n. 1931512	1	6	3.165	18.990
I.0329	Tampa do distribuidor n. 1942654	1	1	18.200	18.200
I.0393	Tampa de enchimento do óleo n. 86900-R91	1	4	734	2.936

I.0330	Tampa do Gerador n. 1871693-H	1	16	500	8.000
I.0331	Tampa do gerador s/n	1	1	220	220
I.0367	Tapete n. 184368-R92	1	2	18.700	37.400
I.0332	"T" com redução n. 80552-HN	1	7	75	525
I.0400	Terminal barra direção "R" e "L"	par	11	16.480	181.280
I.0334	Termostato n. 143241-R91	1	2	1.118	2.236
I.0333	Termostato n. 902449-R91N	1	6	2.412	14.472
I.0335	Tirante n. 180128-R11	1	1	1.157	1.157
I.0337	Trava do rolamento n. 63436-H	1	8	410	3.280
I.0338	Trinco da porta lado direito n.	1	9	—	46.542
	162536-R92	1	7	5.170	36.190
I.0389	Trinco da porta lado esquerdo n.	1	5	738	3.690
	162535-R92	1	3	117.000	351.000
I.0339	Tubo da barra direção n. 127218-R1N ...	1	2	1.944	3.888
I.0402	Tubo da direção C sem fim	1	2	—	—
I.0381	Tubo flexível do filtro de óleo n.	1	5	500	2.500
	184213-R91	1	6	1.986	11.916
I.0444	Tubo misturador n. 901287-R91N	1	32	1.053	33.696
I.0342	Tubo de retorno de óleo n. 186441-R9	1	44	325	1.300
I.0343	Tucho de válvula n. 75524-R3	1	4	1.088	4.325
I.0344	Válvula n. 302041-R1	1	6	—	20.300
I.0345	Válvula de admissão n. 122540-R92	1	6	7.857	47.142
I.0346	Válvula de admissão n. 129598-R1	1	2	90.000	180.000
I.0404	Válvula de desatracamento rápido n. ...	1	6	—	27.992
	56274-R91	1	6	—	60.500
I.0403	Válvula de freio n. 179010-R92	1	9	585	5.265
I.0348	Válvula de descarga n. 125915-R92	1	5	885	4.425
I.0413	Válvula de freio n. 179898-R92	1	2	7.870	15.740
I.0349	Válvula de segurança n. 13943-H	1	5	1.554	7.770
I.0350	Válvula de segurança n. 137600-HA	1	17	—	17.230
I.0417	Vareta medidora do óleo n. 100702-R91 ..	1	2	105	210
I.0351	Vareta da válvula n. 840078-R91	1	2	15.500	31.000
I.0352	Vedador da caixa de redução n. 76616-R1N	1	11	340	3.740
I.0353	Ventilador do gerador n. 900823-R1N...	1	3	9.000	27.000
I.0376	Ventilador palheta n. 86624-R92	1	2	55	110
	PARA ALFA ROMEO				
AR.0001	Acoplagem n. 1602 45002	1	17	100	1.700
AR.0478	Alavanca de comando n. 1721 17024 ...	1	1	800	800
AR.0004	Alça picopo da bomba injetora n.	1	22	156	3.432
	1022 64225	1	10	1.400	14.000
AR.0005	Almofada n. 1701 65009	1	8	7.413	51.891
AR.0006	Amortecedor n. 1707 15001	1	4	100	400
AR.0007	Amortecedor de borracha p radiador n. ...	1	4	3.000	12.000
	1721 80410	1	6	2.800	16.800
AR.0008	Amortecedor dianteiro n. 1610 72002 ...	1	8	120	960
AR.0009	Amortecedor traseiro n. 1610 72007	1	1	80	80
AR.0014	Anel n. 1012 10003	1	3	80	240
AR.0011	Anel n. 1606 54409	1	10	30	300
AR.0540	Anel n. 1625 10032	1	7	3.788	26.516
AR.0015	Anel n. 1701 25003	1	12	—	2.740
AR.0013	Anel n. 1701 95005	1	2	2.100	4.200
AR.0016	Anel n. 1701 95005	1	9	70	630
AR.0010	Anel n. 2200 24810	1	4	80	320
AR.0012	Anel n. 9606 54772	1	8	120	960
AR.0017	Anel n. 9713 17006	1	1	3.000	3.000
AR.0018	Anel de apêto dos rolamentos n.	1	8	4.000	32.000
	1701 32103	1	1	45	45
AR.0019	Anel da bscula s/n	1	4	250	1.000
AR.0020	Anel de borracha n. 9721 65140	1	6	196	1.175
AR.0021	Anel de borracha da bscula s/n	1	3	20.083	60.249
AR.0552	Anel de espaador dos aros da roda n. ...	1	3	6.000	18.000
	1707 32002	1	3	—	—
AR.0022	Anel retentor n. 9701 76753	1	3	—	—
AR.0023	Anel retentor do cubo guia n. 1721 63336	1	3	—	—
AR.0024	Anel retentor do cubo traseiro n.	1	3	—	—
	1701 95020	1	3	—	—
AR.0495	Anel retentor da engrenagem interm. n. ...	1	3	—	—
	1610 30031	1	3	—	—
AR.0026	Anel de seguimento n. 9625 18701	1	3	—	—
AR.0027	Anel de seguimento STD-s/n	1	3	—	—

AR.0028	Anel de segurança p válvula n.	1	31	110	3.400
	1625 12017	1	8	82	656
AR.0025	Anel de trava n. 2200 24820	1	2	2.700	5.400
AR.0029	Anel vedador n. 1012 10003	3	3	10.000	30.000
AR.0030	Ante vibrador n. 22001	1	6	10.000	60.000
AR.0031	Aro do farol n. 9701 76752	1	16	126	2.016
AR.0530	Arruela n. 1625 95037	1	26	680	17.680
AR.0036	Arruela 1701 31065	1	4	100	400
AR.0040	Arruela n. 1736 16011	1	6	320	1.920
AR.0041	Arruela n. 1780 65032	1	1	35	35
AR.0037	Arruela n. 2140 17224	1	10	6	60
AR.0038	Arruela n. 2140 17257	1	7	560	3.920
AR.0039	Arruela n. 2140 17354	1	4	75	300
AR.0032	Arruela n. 2340 32229	1	30	70	2.100
AR.0035	Arruela n. 2340 32234	1	2	110	220
AR.0033	Arruela n. 2340 32240	1	20	50	1.000
AR.0042	Arruela Lisa do freio n. 2140 16657	1	12	—	3.040
AR.0043	Arruela de travamento ponta carcaça n.	1	6	84	504
	1701 95019	1	12	48	576
AR.0488	Arruela de travamento porca revest. n.	1	5	55	275
	9713 17032	1	1	5.300	5.300
AR.0044	Arruela de vedação n. 2340 32235	1	4	1.509	6.036
AR.0045	Arruela de vedação copo alimentação n.	1	8	5.040	40.320
	1022 64255	1	1	13.000	13.000
AR.0046	Árvore n. 1602 60721	1	3	19.212	57.636
AR.0048	Árvore n. 1610 45008	1	4	16.500	66.000
AR.0514	Árvore n. 1625.60701	1	5	11.985	59.925
AR.0047	Árvore n. 1736 1001	1	2	1.200	2.400
AR.0049	Árvore de transmissão dianteira n.	1	4	3.500	14.000
	1721 24708	1	6	26.840	161.040
AR.0050	Árvore de transmissão traseira n.	1	5	350	2.100
	1701 25703	1	7	12.724	89.068
AR.0051	Automático de partida n. 9604 63707 ...	1	19	15.678	297.882
AR.0052	Balancim n. 1721 17020	1	10	4.000	40.000
AR.0484	Balancim superior de acionamento da	1	9	18.830	169.470
	haste n. 1721 17019	1	1	3.500	3.500
AR.0055	Barra de direção n. 1721 58702	1	4	27.375	109.500
AR.0054	Batente n. 1701 48014	1	2	97.333	194.666
AR.0053	Batente n. 1701 45007	1	2	1.200.000	2.400.000
AR.0057	Bendix do motor partida n. 9607 63712 ..	1	1	1.200.000	1.200.000
AR.0058	Bico pulverizador n. 1625 66703	1	2	84.000	168.000
AR.0059	Bobina n. 9606 63704	1	2	280	560
AR.0060	Bobina de campo n. 96006 63706	1	8	50	400
AR.0061	Bobina do dínamo n. 9604 55751	1	19	450	8.550
AR.0062	Bomba d'água n. 1602 60723	1	1	2.590	2.590
AR.0063	Bomba de alimentação n. 1602 50706 ...	1	82	95	7.790
AR.0064	Bomba injetora Spica n. 1610 91716	1	9	190	1.710
AR.0065	Bomba injetora recondicionada n.	1	1	450	450
	1606 47705	1	3	15.000	45.000
AR.0518	Bomba de óleo n. 1610.58701	1	1	38.000	38.000
AR.0067	Borracha n. 1702 17032	1	1	68.000	68.000
AR.0066	Borracha n. 1702 21032	1	7	—	18.000
AR.0068	Borracha Parabrisa n. 9421 90005	1	8	3.000	24.000
AR.0069	Botão de partida n. 9722 76021	1	5	3.600	18.000
AR.0070	Braçadeira n. 1625 44054	1	4	1.540	4.620
AR.0471	Braçadeira p mangueira radiador n.	1	10	500	5.000
	9736 95157	1	5	1.200	6.000
AR.0071	Braço de ligação n. 1721 17003	1	10	150	1.500
AR.0072	Braço do limpador parabrisa n.	1	5	12.760	63.800
	9702 76709	1	3	15.000	45.000
AR.0073	Bronzina dos mancais n. 0,75	1	1	38.000	38.000
AR.0074	Bronzina (semi-acabada) n. 1610 10004 ..	1	1	68.000	68.000
AR.0549	Bronzina 0,10	1	7	—	18.000
AR.0550	Bronzina do mancal fixo 0,20	1	8	3.000	24.000
AR.0551	Bronzina do mancal fixo 0,40	1	5	3.600	18.000
AR.0536	Bucha n. 1610 10014	1	4	1.540	4.620
AR.0078	Bucha n. 1707 15012	1	10	500	5.000
AR.0077	Bucha n. 1710 16088	1	5	1.200	6.000
AR.0075	Bucha n. 9713 17025	1	10	150	1.500
AR.0076	Bucha n. 9713 17707	1	5	12.760	63.800

AR.0079	Bucha da alavanca n. 1701 11012	1	3	100	300
AR.0080	Bucha do bendix s/n	1	1	700	700
AR.0081	Bucha guia n. 9606 63713	1	8	15.000	120.000
AR.0083	Bucha do pedal de freio n. 1702 65005 ..	1	1	295	295
AR.0085	Bujão n. 1604 95015	1	2	1.100	2.200
AR.0084	Bujão n. 1640 95049	1	5	480	2.400
AR.0089	Bujão n. 2360 21556	1	3	220	660
AR.0086	Bujão n. 2370 31617	1	5	420	2.100
AR.0088	Bujão n. 9721 65150	1	3	1.500	4.500
AR.0090	Bujão de conexão n. 1023 30055	1	13	210	2.730
AR.0091	Cabeçote compressor n. 9610 54781	1	3	12.000	36.000
AR.0441	Cabeçote do motor n. 1610 12704	1	6	102.900	617.400
AR.0092	Cabo de bateria n. 9736 76701	1	1	10.000	10.000
AR.0093	Cabo de ligação n. 9721 76705	1	1	2.500	2.500
AR.0094	Cabo de redução n. 1721 17013	1	7	1.230	8.610
AR.0096	Caixa de fusíveis n. 1703 16002	1	3	200	600
AR.0095	Caixa de fusível n. 1705 76002	1	11	2.663	29.293
AR.0507	Calço n. 1602 66019	1	8	35	280
AR.0531	Calço n. 1602 66026	1	8	35	280
AR.0537	Calço n. 1625 10047	1	12	63	756
AR.0111	Compressor de ar completo n.	1	2	147.500	295.000
AR.0112	Comutador c chave n. 1702 76705	1	3	3.385	10.155
AR.0481	Comutador p lanterna indic. direção n.	1	2	2.000	4.000
AR.0113	Conduíte n. 9722 17703	1	1	3.900	3.900
AR.0114	Conduíte n. 9722 17706	1	1	6.900	6.900
AR.0117	Conduíte n. 9722 17706	1	1	2.790	2.790
AR.0115	Conduíte n. 9722 17707	1	1	2.790	2.790
AR.0116	Conduíte n. 9722 17707	1	1	6.900	6.900
AR.0500	Conexão aliment. e retorno combustível n.	1	2	4.200	8.400
AR.0118	Contrôle de luz alta e baixa n.	1	2	5.385	10.770
AR.0119	Copo do filtro n. 1022 64205	1	1	250	250
AR.0120	Corôa cilíndrica n. 1701 31019	1	1	40.000	40.000
AR.0121	Corôa do diferencial n. 9713 31005	1	2	18.313	36.626
AR.0122	Corpo da bomba d'água n. 1602 60722 ..	1	1	16.000	16.000
AR.0123	Correia p gerador n. 1602 35002	1	16	220	3.520
AR.0124	Correia do ventilador n. 1602 39003	1	57	350	19.950
AR.0110	Cremalheira do motor n. 1625 23006	1	1	18.000	18.000
AR.0126	Cruzeta n. 1702 60015	1	7	70	490
AR.0127	Cruzeta do satélite n. 1701 31024	1	1	10.000	10.000
AR.0479	Cubo guia da luva ranhurada n.	1	6	15.000	90.000
AR.0128	Cuíca do freio dianteiro n. 1721 53705 ..	1	4	17.000	68.000
AR.0129	Cuíca do freio traseiro n. 1721 33710 ..	1	7	19.800	138.600
AR.0130	Cunha da roda dianteira n. 1708 62009 ..	1	47	50	2.350
AR.0131	Cunha da roda traseira n. 1707 32003 ..	1	28	300	8.400
AR.0132	Cuplagem da bomba injetora n.	1	18	1.450	26.100
AR.0134	Diafragma n. 1702 21033	1	15	587	8.805
AR.0133	Diafragma n. 9721 65143	1	4	60	240
AR.0135	Diafragma do freio dianteiro n.	1	54	300	16.200
AR.0136	Diafragma do freio traseiro n.	1	46	299	13.754
AR.0137	Disco de apoio da mola n. 1610 12024 ..	1	12	100	1.200
AR.0138	Disco deflector n. 9713 17005	1	4	35	140
AR.0140	Disco de fricção n. 9713 107701	1	1	7.600	7.600
AR.0141	Dispositivo do avanço automático n.	1	1	20.000	20.000
AR.0144	Dispositivo de ventilação do motor n.	1	3	410	1.230
AR.0163	Eixo n. 9713 17023	1	7	300	2.100
AR.0164	Eixo deslizante n. 9713 16703	1	3	3.000	9.000
AR.0165	Eixo piloto n. 9713 16002	1	1	6.900	6.900
AR.0166	Eixo primário do câmbio n. 9713 16704 ..	1	1	103.167	103.167
AR.0167	Eixo do suporte balancim n. 1721 17016 ..	1	10	2.500	25.000
AR.0432	Elemento de filtro n. 012A	1	34	187	6.358

AR.0145	Elemento de filtro n. 1022 64704	1	6	250	1.500
AR.0147	Elemento de filtro n. 1602 67742	1	32	500	16.000
AR.0148	Elemento de filtro n. 1623 59739	1	37	2.100	77.700
AR.0146	Elemento de filtro n. 1625 59719	1	37	1.960	72.520
AR.0150	Êmbolo da bomba injetora n. 9022 20751	1	7	1.500	10.500
AR.0149	Êmbolo da bomba injetora n. 9023 20751	1	47	5.511	250.017
AR.0151	Êmbolo do freio n. 9721 65144	1	4	2.000	8.000
AR.0492	Embreagem n. 1610 30003	1	3	16.100	48.300
AR.0542	Engrenagem n. 1610 36004	1	1	7.000	7.000
AR.0158	Engrenagem n. 1624 30003	1	2	5.500	11.000
AR.0157	Engrenagem n. 1624 30007	1	3	5.500	16.500
AR.0154	Engrenagem n. 9713 16007	1	1	52.000	52.000
AR.0156	Engrenagem n. 9713 16015	1	2	6.100	12.200
AR.0155	Engrenagem n. 9713 16020	1	5	1.420	7.100
AR.0161	Engrenagem da caixa de câmbio s/n	1	3	3.100	9.300
AR.0493	Engrenagem de comando da distribuição n. 1610 30021	1	3	21.000	63.000
AR.0494	Engrenagem intermediária distribuição n. 1610 30016	1	3	21.000	63.000
AR.0162	Engrenagem permanente traseira n. ... 9713 16014	1	2	8.200	16.400
AR.0160	Engrenagem da 2a. n. 9713 16012	1	1	8.500	8.500
AR.0435	Escova do motor partida n. 9606 16014 ..	1	6	7.000	42.000
AR.0168	Escova do gerador n. 9604 63702	1	4	350	1.400
AR.0169	Esfera do câmbio n. 2900 34030	1	6	116	696
AR.0434	Espelho retrovisor da cabine n. 9421 86712	1	2	4.666	9.332
AR.0170	Esticador conduíte n. 1702 17041	1	2	800	1.600
AR.0171	Farol n. 9701 76701	1	5	23.000	115.000
AR.0172	Farolete n. 9722 76003	1	2	3.600	7.200
AR.0173	Farolete dianteiro n. 9721 76715	1	5	11.270	56.350
AR.0174	Feixe de mola traseiro n. 1707 48704 ...	1	1	62.903	62.903
AR.0175	Filtro de ar n. 9610 53702	1	1	25.000	25.000
AR.0176	Filtro de reservatório combustível n. ... 1702 85709	1	10	1.850	13.500
AR.0473	Fita de braçadeira n. 3216 99090	1	12	820	9.840
AR.0510	Fita de braçadeira n. 3216 99180	1	16	252	4.032
AR.0177	Freza da ponta árvore transmissão n. ... 1701 24702	1	1	3.500	3.500
AR.0179	Garfo n. 1702 17042	1	13	4.440	57.720
AR.0181	Garfo do comando n. 1707 17001	1	1	6.200	6.200
AR.0182	Garfo deslizante n. 1736 24005	1	1	1.001	1.001
AR.0180	Garfo da 1a. e 2a. n. 9713 17016	1	5	3.950	19.750
AR.0183	Garfo da ré n. 9721 17001	1	4	6.800	27.200
AR.0184	Grampo do feixe de mola dianteiro n. 1707 48026	1	11	870	9.750
AR.0499	Guarnição da cinta tanque combustível n. 9721 85005	1	4	1.050	4.200
AR.0504	Haste n. 9713 17015	1	3	3.000	9.000
AR.0504	Haste n. 9713 17015	1	3	3.000	9.000
AR.0185	Haste deslizante da 1a. e 2a. n. 9713 17013	1	5	1.800	9.000
AR.0186	Haste do motor n. 1602 24704	1	18	140	2.520
AR.0187	Haste do motor de arranque n. 9603 63723	1	1	3.000	3.000
AR.0188	Haste principal das marchas n. 1721 17005	1	9	1.800	16.200
AR.0486	Haste secundária de comando das mar- chas n. 1721 17708	1	3	3.150	9.450
AR.0189	Indicador de nível n. 1702 76019	1	3	195	585
AR.0446	Indicador de nível combustível n. 1721 76701	1	1	34.500	34.500
AR.0190	Induzido do gerador n. 9602 55716	1	2	35.000	70.000
AR.0191	Induzido do motor partida n. 9606 63711	1	3	20.944	62.832
AR.0192	Injetor completo retificado n. 1625 66702	1	2	12.000	24.000
AR.0193	Instalação completa	1	1	253.000	253.000
AR.0457	Interruptor de freio n. 9722 65798	1	1	2.500	2.500
AR.0458	Interruptor de luz do painel n. 9722 76001	1	10	560	5.600

AR.0194	Jôgo completo de aneis, camisas, pistões e pinos ..	1	1	365.000	365.000
AR.0482	Junta n. 1610 10015	1	5	260	1.300
AR.0538	Junta n. 1610 12025	1	9	105	945
AR.0511	Junta n. 1610 70003	1	10	245	2.450
AR.0195	Junta n. 1702 15009	1	9	60	540
AR.0196	Junta do cabeçote n. 1602 12001	1	6	460	2.760
AR.0438	Junta do cabeçote n. 1625 12032	1	13	2.215	28.795
AR.198	Junta do cárter n. 1610 11703	1	1	1.000	1.000
AR.0199	Junta elástica árvore transmissão n. 1701 24010	1	3	2.300	6.900
AR.0200	Junta do filtro do motor s/n	1	1	90	90
AR.0201	Junta do filtro reserv. combust. n. 1702 85006	1	30	70	2.100
AR.0202	Junta da tampa lateral n. 1022 10044 ..	1	3	100	300
AR.0204	Junta Universal n. 1701 25701	1	5	32.240	161.200
AR.0203	Junta Universal n. 1701 25702	1	10	31.734	317.340
AR.0206	Junta Universal da báscula J-63	1	1	5.000	5.000
AR.0208	Junta de vedação n. 1601 12716	1	5	353	1.765
AR.0512	Junta de vedação n. 1625 70016	1	18	91	1.638
AR.0207	Junta de vedação n. 1625 75003	1	7	50	350
AR.0209	Junta de vedação n. 1701 12717	1	2	80	160
AR.0210	Lâmpada 12 volts p botão partida s/n ..	1	8	180	1.440
AR.0212	Lanterna traseira n. 9713 76707	1	8	15.000	120.000
AR.0213	Lanterna traseira n. 9713 76708	1	8	15.000	120.000
AR.0218	Lona de freio traseiro n. 9721 33024	jg.	2	31.865	63.730
AR.0216	Lona de freio dianteiro n. 1721 53005	jg.	3	6.250	18.750
AR.0215	Lona de freio dianteiro n. 1721 53020 ..	jg.	14	21.900	306.600
AR.0214	Lona de freio dianteiro n. 1721 63005 ..	jg.	21	14.045	294.945
AR.0217	Lona de freio de mão n. 1701 26003	jg.	2	4.000	8.000
AR.0219	Lona de freio traseiro n. 1701 33712	jg.	11	24.180	265.980
AR.0222	Luva de borracha n. 9610 53011	1	1	600	600
AR.0223	Luva do colar da embreagem n. 1707 10712	1	2	9.600	18.000
AR.0224	Luva de embreagem n. 9713 11003	1	8	1.300	10.400
AR.0466	Luva p tubulação n. 2370 34235	1	7	200	1.400
AR.0225	Mangueira p cavalo mecânico n. 2770 34238	1	1	25.000	25.000
AR.0226	Mangueira inferior radiador n. 9722 80011	1	14	1.197	16.758
AR.0433	Mangueira do purificador de ar n. 9606 53010	1	2	5.150	10.300
AR.0227	Mangueira superior radiador n. 9722 80001	1	11	1.418	15.598
AR.0228	Manômetro de ar n. 1702 75004	1	6	6.800	40.800
AR.0229	Mecanismo da porta n. 9410 43712	1	4	3.950	15.800
AR.0231	Mola n. 1702 17018	1	11	75	825
AR.0233	Mola n. 1702 26005	1	16	1.200	18.200
AR.0230	Mola n. 9606 54011	1	4	25	100
AR.0234	Mola para acelerador n. 9602 51017	1	19	105	1.995
AR.0236	Mola dianteira n. 1707 45024	1	6	666	3.996
AR.0237	Mola dianteira n. 1707 45026	1	6	555	3.330
AR.0242	Mola 8a. dianteira n. 1707 45029	1	2	1.300	2.600
AR.0241	Mola 7a. dianteira n. 1707 45028	1	2	1.800	3.600
AR.0240	Mola 6a. dianteira n. 1707 45027	1	2	1.900	3.800
AR.0239	Mola 4a. dianteira n. 1707 45025	1	9	1.476	13.284
AR.0238	Mola 2a. dianteira n. 1707 45023	1	8	808	6.464
AR.0243	Mola da embreagem n. 1701 10008	1	37	60	2.220
AR.0244	Mola da embreagem n. 1735 10030	1	100	100	10.000
AR.0245	Mola p escova n. 9604 55045	1	3	250	750
AR.0246	Mola p escova n. 9606 63005	1	20	600	12.000
AR.0247	Mola mestra dianteira n. 1707 45704 ...	1	4	1.255	5.020
AR.0249	Mola do patim de freio n. 1721 33010 ..	1	9	80	720
AR.0501	Mola recuperadora do pedal freio n. 1702 65017	1	6	210	1.260
AR.0248	Mola mestra traseira n. 1707 48703	1	3	1.980	5.940
AR.0252	Mola mestra traseira 5a. n. 1707 48014	1	6	1.100	6.600
AR.0251	Mola traseira 4a. n. 1707 48013	1	6	1.270	7.620
AR.0250	Mola traseira 3a. n. 1707 48012	1	6	1.290	7.740
AR.0253	Mola da válvula n. 1610 12037	1	12	300	3.600

AR.0254	Mola da válvula n. 1625 12019	1	12	30	360
AR.0255	Mola da válvula n. 1625 12020	1	12	550	6.600
AR.0467	Montanheira n. 1701 48001	1	6	21.330	127.980
AR.0256	Montanheiro posterior n. 1701 48018 ...	1	7	18.275	127.925
AR.0257	Motor limpador parabrisa n. 1702 76702	1	2	7.550	15.100
AR.0258	Palheta do braço limpador parabrisa n. 9722 76701	1	5	10.000	50.000
AR.0262	Parafuso n. 1702 95015	1	9	100	900
AR.0529	Parafuso n. 1702 95062	1	2	455	910
AR.0261	Parafuso n. 1707 95012	1	98	195	19.110
AR.0260	Parafuso n. 2100 00314	1	5	60	300
AR.0264	Parafuso cabeça sextavada n. 2100 01615	1	2	130	260
AR.0461	Parafuso centro s/n	1	5	702	3.510
AR.0462	Parafuso de centro 5/8" x 8"	1	14	284	3.976
AR.0263	Parafuso de centro dianteiro n. 1707 45037	1	3	284	852
AR.0265	Parafuso de centro trazeiro n. 1707 48025	1	8	660	5.280
AR.0266	Parafuso p/cruzeta n. 1701 95042	1	71	90	6.390
AR.0552	Parafuso curto fixação coletor n. 2100 00252	1	8	91	728
AR.0527	Parafuso curto suporte diant. motor n. 2100 00310	1	8	91	728
AR.0267	Parafuso especial fixação corôa n. 1701 95008	1	24	130	3.120
AR.0268	Parafuso de fenda n. 2100 13603	1	4	55	220
AR.0489	Parafuso de fixação massa polar do dínamo n. 9604 55059	1	30	315	9.450
AR.0528	Parafuso de fixação do radiador n. 2100 02804	1	16	175	2.800
AR.0269	Parafuso fixação tampa cubo diant. n. 2100 00433	1	48	315	15.120
AR.0270	Parafuso limitador do ângulo viragem n. 1701 95038	1	1	40	40
AR.0523	Parafuso longo de fixação coletor n. ... 2100 00254	1	28	126	3.528
AR.0526	Parafuso longo suporte dianteiro motor n. 2100 00319	1	7	105	735
AR.0271	Parafuso c/porca suporte traseiro motor n. 2100 00873	1	10	130	1.300
AR.0272	Parafuso da roda traseira n. 1707 95011	1	18	320	5.760
AR.0525	Parafuso do suporte diant. motor n. ... 2100 00871	1	2	229	458
AR.0475	Parafuso do volante n. 1625 95095	1	21	1.290	27.090
AR.0541	Pinhão comando distribuição n. 1610 30015	1	1	10.500	10.500
AR.0464	Pinhão do diferencial n. 9713 31004	1	2	52.000	104.000
AR.0275	Pino n. 1701 45003	1	12	3.568	42.816
AR.0520	Pino n. 1702 95063	1	4	245	980
AR.0485	Pino de articulação dos balancins n. ... 1721 17021	1	3	252	756
AR.0276	Pino curto n. 1721 60018	1	2	450	900
AR.0277	Pino longo da cruzeta n. 1721 60019 ...	1	2	450	900
AR.0278	Pino mestre articulação roda dianteira n. 1701 51710	1	6 1/2	41.894	272.311
AR.0279	Pino da mola traseira n. 1701 48003	1	5	3.780	18.900
AR.0280	Pino retentor n. 1702 17019	1	18	40	720
AR.0281	Pino roscado n. 1702 17043	1	4	350	1.400
AR.0282	Plafonier da cabine n. 1701 76001	1	5	550	2.750
AR.0535	Plafonier da cabine n. 9701 76001	1	15	4.060	60.900
AR.0284	Polia n. 1610 35002	1	11	2.500	27.500
AR.0285	Pomo da alavanca de mudança n. 1701 60010	1	2	400	800
AR.0286	Pomo de fixação da tampa da caixa n. 1602 12708	1	3	140	420
AR.0483	Porca da árvore do induzido m. partida n. 9603 63073	1	16	202	606
AR.0287	Porca do balancim n. 2120 20072	1	3	50	800
AR.0516	Porca castelo n. 2120 15243	1	10	210	2.100
AR.0288	Porca castelo n. 2170 15771	1	1	80	80

AR.0289	Porca c/esfera central n. 1701 16027	1	1	350	350
AR.0290	Porca de fixação n. 1701 32006	1	4	5.780	23.120
AR.0490	Porca da polia do dinamo n. 2120 15033	1	10	105	1.050
AR.0291	Porca do prisioneiro n. 2140 17022	1	11	40	440
AR.0292	Porca retentora n. 9713 17031	1	8	1.655	13.240
AR.0293	Porca da roda n. 1702 95061	1	36	90	3.240
AR.0294	Porca sextavada n. 1701 95003	1	3	490	1.470
AR.0296	Porca sextavada n. 2120 15031	1	11	38	418
AR.0297	Porca sextavada n. 2120 15032	1	9	100	900
AR.0295	Porca sextavada n. 2120 15056	1	4	98	392
AR.0298	Porca sextavada n. 2120 15247	1	5	100	500
AR.0534	Porca sextavada n. 2120 15106	1	8	84	672
AR.0299	Porta-escova n. 9603 63720	1	7	3.850	26.950
AR.0302	Pratos das molas n. 1625 12018	1	12	150	1.800
AR.0301	Prato mola válvula n. 1625 12028	1	12	450	5.400
AR.0491	Prisioneiro do volante do motor n. 1625 95096	1	3	700	2.100
AR.0448	Radiador n. 9721 80706	1	1	294.000	294.000
AR.0304	Redução especial n. 16016 95006	1	1	245	245
AR.0303	Rebite p/lona de freio n. 2180 25219	1	598	21	12.558
AR.0436	Regulador de voltagem 24 volts	1	6	17.560	105.360
AR.0533	Resistência n. 1711 76001	1	2	840	1.680
AR.0306	Retentor n. 1701 95025	1	6	1.478	8.868
AR.0311	Retentor n. 2340 27086	1	6	200	1.200
AR.0310	Retentor n. 2340 33352	1	20	502	10.040
AR.0521	Retentor n. 2340 3464	1	1	455	455
AR.0307	Retentor n. 2340 34434	1	6	350	2.100
AR.0463	Retentor n. 2340 34486	1	5	1.410	7.050
AR.0465	Retentor n. 2340 34809	1	1	1.200	1.200
AR.0309	Retentor n. 2340 34858	1	5	1.400	7.000
AR.0487	Retentor da árvore secundária n. 2340 34448-C	1	13	665	8.645
AR.0468	Retentor da báciaula s/n	1	11	2.400	26.400
AR.0312	Retentor da bomba d'água n. 2340 34364	1	3	2.718	8.154
AR.0313	Retentor reparo da bomba d'água n. 1604 60006	1	6	1.100	6.600
AR.0314	Retentor reparo bomba d'água n. 1625 60015	1	8	2.960	23.680
AR.0315	Revestimento disco embreagem n. 9713 10002	1	8	4.500	36.000
AR.0317	Rolamento n. 3982	1	—	—	—
AR.0321	Rolamento n. 2900 61024	1	10	101.250	1.012.500
AR.0316	Rolamento n. H-5310-A	1	2	1.460	2.920
AR.0331	Rolamento n. 6303-Z	1	2	1.900	3.800
AR.0519	Rolamento n. 1610 47411	1	8	7.800	62.400
AR.0337	Rolamento n. 1625 46427	1	1	4.200	4.200
AR.0319	Rolamento n. 1701 31011	1	1	35.000	35.000
AR.0318	Rolamento n. 1701 31015	1	2	8.500	17.000
AR.0327	Rolamento n. 1707 16007	1	1	4.500	4.500
AR.0328	Rolamento n. 1707 51007	1	1	3.500	3.500
AR.0323	Rolamento n. 2900 60069	1	2	7.500	15.000
AR.0326	Rolamento n. 2900 600120	1	7	1.400	9.800
AR.0320	Rolamento n. 2900 60120	1	10	8.610	86.100
AR.0320	Rolamento n. 2900 60121	1	10	7.368	73.680
AR.0329	Rolamento n. 2900 60165	1	28	6.297	173.796
AR.0334	Rolamento n. 2900 60166	1	8	28.350	226.800
AR.0338	Rolamento n. 2900 61225	1	11	7.625	83.875
AR.0324	Rolamento n. 2900 61371	1	2	9.800	19.780
AR.0322	Rolamento n. 2900 62275	1	2	544	1.088
AR.0325	Rolamento n. 9713 16702	1	4	5.000	20.000
AR.0336	Rolamento n. 387 02 3146	1	2	9.000	18.000
AR.0336	Rolamento n. 387 02 3146	1	2	1.135	2.270
AR.0505	embreagem)	1	6	7.650	45.900
AR.0439	Rolamento da bomba d'água n. 2900 60114	1	8	3.500	28.000
AR.0340	Rolamento do colar embreagem s/n 9713 11701	1	1	36.900	36.900
AR.0343	Rolamento do colar embreagem n. 2900 61375	1	7	8.540	59.780
		1	6	52.600	315.600

AR.0342	Rolamento do Gerador n. 9604 55102 ...	1	8	2.150	17.200
AR.0345	Rolete embuchamento direção n. 2900 34128	1	735	15	11.025
AR.0346	Sede de rolamento n. 1701 16022	1	6	3.300	19.800
AR.0347	Sede de rolamento n. 1707 16030	1	10	2.300	23.000
AR.0348	Sede de válvula admissão n. 1610 12035	1	11	1.829	20.119
AR.0349	Sede da válvula escapamento motor n. 1610 12034	1	18	1.540	27.720
AR.0545	Sede vedador tras. árvore manivela n. 1625 10001	1	3	12.900	38.700
AR.0350	Semi-anel n. 17017 16009	1	8	300	2.400
AR.0351	Semi-cone n. 1625 12021	1	17	150	2.550
AR.0352	Separador n. 1701 33007	1	2	3.000	6.000
AR.0353	Silenciador n. 1701 90701	1	2	5.533	11.086
AR.0354	Suporte do balancim n. 1721 17709	1	6	3.000	18.000
AR.0355	Suporte da bomba injetora n. 1610 10712	1	1	4.800	4.800
AR.0356	Suporte dianteiro do motor n. 1603 72701	1	8	450	3.600
AR.0357	Suporte do eixo do comando n. 1721 33701	1	2	4.500	9.000
AR.0358	Suporte eixo embreagem n. 1624 30004	1	1	2.329	2.320
AR.0359	Suporte da ponta de eixo s/n	1	5	7.500	37.500
AR.0360	Suporte traseiro do motor n. 1606 72701	1	17	1.532	26.044
AR.0361	Tambor do freio estacionário n. 1701 26710	1	1	6.000	6.000
AR.0362	Tampa do carter diferencial n. 1701 30009	1	1	12.000	12.000
AR.0363	Tampa lateral do carter n. 1721 15005	1	2	690	1.380
AR.0364	Tampa superior do carter n. 1707 15005	1	1	650	650
AR.0469	Tampa suporte tras. n. 1721 15716	1	1	178.000	178.000
AR.0365	Tampa do tabulador n. 1721 15002	1	1	12.000	12.000
AR.0460	Tampa do tanque combustível n. 2360 36156	1	10	910	9.100
AR.0497	Tampa do tanque combustível n. 9702 85004	1	4	1.190	4.760
AR.0480	Tampa tras. do dinamo n. 9604 55.754	1	3	10.900	32.700
AR.0366	Tampão n. 2360 36014	1	8	100	800
AR.0367	Tampão do garfo deslizante n. 2360 36025	1	8	80	640
AR.0476	Terminal para cabo bateria s/n	1	40	550	22.000
AR.0368	Tirante n. 1735 67018	1	4	800	3.200
AR.0369	Tirante n. 1610 51014	1	4	800	3.200
AR.0370	Trava do eixo entalhado n. 4019 63336	1	7	45	315
AR.0371	Trava da roda n. 1701 95018	1	27	—	1.596
AR.0373	Trem da engrenagem 3a. n. 9713 16013	1	5	8.000	40.000
AR.0374	Tubo espaçador n. 1709 16002	1	9	2.000	18.000
AR.0496	Tubo espaçador da distribuição n. 1610 30020	1	3	294	882
AR.0375	Tubo espaçador da engrenagem n. 9713 17009	1	2	4.200	8.400
AR.0376	Tubo espaçador do eixo comando n. 1709 67005	1	1	250	250
AR.0377	Tubo espaçador de rolamento n. 1736 17013	1	6	3.000	18.000
AR.0378	Tubo do filtro n. 1610 44716	1	3	3.100	9.300
AR.0379	Tubo flexível do compressor n. 9722 65708	1	3	3.575	10.725
AR.0380	Tubo flexível do freio dianteiro n. 1721 65708	1	19	5.736	108.984
AR.0381	Tubo flexível do freio traseiro n. 9721 65796	1	5	6.642	33.610
AR.0524	Tubulação n. 1610 54013	1	20	70	1.400
AR.0382	Tubulação n. 1610 5414	1	6	460	2.760
AR.0385	Tubulação n. 1610 54707	1	1	3.500	3.500
AR.0387	Tubulação n. 1721 65718	1	1	2.320	2.320
AR.0388	Tubulação n. 1721 65719	1	1	4.000	4.000
		1	3	1.875	5.625

AR.0383	Tubulação n. 2340/44018	1	6	2.375	14.250
AR.0384	Tubulação n. 9722/65715	1	6	150	900
AR.0393	Tubulação n. 9722/65717	1	4	2.700	10.800
AR.0389	Tubulação n. 9722/65734	1	4	2.713	10.852
AR.0390	Tubulação n. 9722/65773	1	6	2.932	17.592
AR.0392	Tubulação n. 9722/65774	1	8	1.571	12.568
AR.0394	Tubulação n. 9722/90711	1	4	3.445	13.780
AR.0386	Tubulação n. 9726/65716	1	1	10.000	10.000
AR.0395	Tubulação de alimentação de ar n. 1610/44715	1	5	2.250	11.250
AR.0396	Tubulação alimentação reservatório n. 1721/65714	1	3	2.740	8.220
AR.0397	Tubulação alimentação reservatório de ar n. 1721/65734	1	2	1.400	2.800
AR.0398	Tubulação alimentação válvula n. 1721/65712	1	1	4.680	4.680
AR.0399	Tubulação de ar n. 9722/65711	1	1	2.300	2.300
AR.0400	Tubulação comando de freio n. 1610/54709	1	1	2.150	2.150
AR.0401	Tubulação flexível saída compressor n. 1625/44721	1	1	1.860	1.860
AR.0402	Tubulação flexível saída do filtro n. 1610/44717	1	12	1.820	21.840
AR.0404	Tubulação de freio n. 9722/65772	1	2	1.800	3.600
AR.0405	Tubulação do freio traseiro n. 1721/65759	1	8	2.125	17.000
AR.0406	Tubulação de ligação n. 9722/75772	1	1	1.650	1.650
AR.0407	Tubulação ligação bomba d'água n. 1601/60703	1	2	3.000	6.000
AR.0409	Tubulação retorno combustível n. 1610/44719	1	1	1.580	1.580
AR.0408	Tubulação retorno combustível n. 1610/44720	1	3	5.500	16.500
AR.0410	Tubulação retorno combustível n. 1610/44720	1	3	3.800	11.400
AR.0411	Tubulação retorno combustível injetores n. 1606/91778	1	1	2.550	2.550
AR.0412	Tubulação saída combustível n. 1610/44718	1	1	2.450	2.450
AR.0413	Tucho motor n. 1625/26003	1	4	4.300	17.200
AR.0415	Válvula da bomba injetora n. 9023/20730	1	10	420	4.200
AR.0416	Válvula do cilindro de freio n. 9721/65768	1	10	780	7.800
AR.0418	Válvula de compressão n. 1610/54403	1	15	650	9.750
AR.0420	Válvula de compressão n. 1610/54403	1	2	280	560
AR.0417	Válvula do motor n. 1625/12014	1	2	3.807	38.070
AR.0419	Válvula p/compressor n. 1610/54403	1	10	45	360
AR.0419	Válvula de descarga freio traseiro	1	8	5.535	5.535
AR.0421	Válvula do motor n. 1625/12015	1	1	5.535	5.535
AR.0422	Válvula reguladora de pressão	1	18	3.500	63.000
AR.0423	Válvula regulagem de pressão óleo n. 9022/30795	1	1	35.000	35.000
AR.0424	Vedador n. 1701/25004	1	5	280	1.400
AR.0517	Ventilador n. 1610/91735	1	4	45	180
AR.0425	Ventoíma n. 9722/17138	1	2	10.500	21.000
AR.0426	Vidro curvo da cabine n. 9422/82001	1	14	120	1.680
AR.0427	Vidro da janela n. 9710/82007	1	6	2.198	4.396
AR.0428	Vidro da porta n. 9410/82009	1	2	36.000	72.000
AR.0429	Vidro traseiro da cabine n. 9410/82006 ..	1	2	5.600	11.200
AR.0430	Virabrequim do compressor n. 9610/54750	1	2	2.200	4.400
AR.0431	Virabrequim do compressor de ar n. 9606/54731	1	1	28.000	28.000
AR.0532	Calço n. 9032/6032	1	4	18.000	72.000
AR.0506	Calço n. 9033/6032	1	8	35	280
AR.0509	Calço n. 9035/6032	1	8	35	280
AR.0097	Camisa de pistão n. 1610/10008	1	8	35	280
AR.0513	Cano de descarga n. 9722/90006	1	2	5.500	11.000
AR.0098	Cano de escape n. 9722/90711	1	2	10.500	21.000
AR.0099	Carga n. 1721/15715	1	2	17.500	35.000
AR.0100	Carga da bomba d'água n. 1610/60002 ..	1	1	100.000	100.000
AR.0539	Carter da distribuição n. 1610/10717 ...	1	1	5.900	5.900
			3	105.500	304.500

AR.0101	Carter da embreagem n. 1721 19705	1	1	36.000	36.000
AR.0102	Cartucho n. 1625 67710	1	22	2.254	49.588
AR.0103	Casquilho c bronzina biela motor n. ... 1602 16008	jg.	1	38.000	38.000
AR.0104	Casquilho fixo completo n. 0,10	jg.	1	124.800	124.800
AR.0105	Chapa n. 1721 17022	1	4	90	360
AR.0106	Chapa n. 1721 17023				
AR.0107	Chapa encôsto pinhão satélite n. 1701 31026	1	4	70	280
		1	1	480	480
AR.0543	Chaveta n. 2160 18351	1	4	210	840
AR.0544	Chaveta n. 2160 18358	1	4	126	504
AR.0515	Chaveta n. 2160 18526	1	10	154	1.540
AR.0109	Chicote instalação suplementar n. 9735 76707	1	1	16.000	16.000
AR.0498	Cinta de fixação do tanque de combusti- vel n. 9701 85704	1	4	2.100	8.400

Belém, 18 de agosto de 1966.

HELIODORO DOS SANTOS ARRUDA

Presidente da Comissão de Concorrência

(Reg. n. 2232 — Dia 29.9.66)

MECOR — S.P.V.E.A.
RODOBRÁS

Térmo aditivo de re-ratificação a contrato de empreitada celebrado entre a Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás) e a firma "Minas Engenharia de Estradas S. A."

Aos vinte e um (21) dias do mês de setembro do ano de 1966, na sede da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), órgão rodoviário integrante da estrutura administrativa da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), situada à Travessa Antonio Baena n. 765, em Belém, capital do Estado do Pará, presentes os Srs. Renato Benito, Diretor Executivo no exercício da Presidência da Rodobrás, por força do disposto no art. 2.º § 5.º do Decreto n. 56.465, de 15.06.1965 e Joel Pereira Salles, brasileiro, casado, engenheiro civil, procurador da firma "Minas Engenharia de Estradas S. A.", foi lavrado e assinado o presente Térmo Aditivo ao contrato de empreitada celebrado entre ambas em 18.08.66, através o qual foi adjudicada à referida firma, a execução dos serviços de implantação definitiva do sub-trecho do Km. 47 ao 70, zero na BR-316, para o fim especial de alterar a cláusula VI, do contrato aditado, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Cláusula VI — Valor e Dotação: 1) — Valor — O valor atribuído aos serviços objeto do presente contrato é de Cr\$ 571.000.000 (quinhentos e setenta e um milhões de cruzeiros). 2 — Dotação: A despesa em que importará a execução deste contrato coterá até o montante de Cr\$ 400.000.000 (quatrocentos

milhões de cruzeiros) à conta da dotação orçamentária para 1966, verba 4.01.02.01 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; 4.0.0.0 — Despesas de Capital: ... 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em regime de programação especial; Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Const. Federal, art. 199 Lei n. 1.806, de 06.01.1953, arts. 1.º e 9.º); 2 — Para construção da Rodovia Belém-Brasília, a cargo da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás) — Cr\$ 20.000.000.000. A quantia acima mencionada foi deduzida do crédito próprio conforme empenho n. 1.801/66-CTAP. 3 — Complementação: No exercício de 1967, a complementação da despesa decorrente do presente contrato será empenhada na verba própria, cabendo à Assistência Jurídica anotar expressamente a verba neste contrato.

E por estarem assim de acordo, Rodobrás e Empreiteira celebram este Térmo Aditivo, ratificando as demais cláusulas e condições do instrumento aditado.

Eu, Pedrita Serra Evangelista, com exercício na Assistência Jurídica da Rodobrás, o datilografei em oito (8) vias de igual teor, todas datadas e assinadas pelos representantes das partes, por duas testemunhas e por mim ao final.

Belém, 21 de setembro de 1966.

(aa) Renato Benito, Diretor Executivo no exercício da Presidência da Rodobrás; P. p. Joel Pereira Salles, Empreiteira. Testemunhas: ilegíveis e Pedrita Serra Evangelista, Datilógrafo.

(Reg. n. 2271 — Dia 30.9.66)

Térmo aditivo de re-ratificação a contrato de empreitada celebrado entre a Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás) e a firma "Econ — Empresa Consultora de Engenharia e Construções Ltda."

Aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro do ano de 1966, na sede da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), órgão rodoviário integrante da estrutura administrativa da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), situada à Travessa Antonio Baena n. 765, em Belém, Capital do Estado do Pará, presentes os Srs. Renato Benito, Diretor Executivo no exercício da Presidência da Rodobrás, por força do disposto no art. 2.º § 5.º do Decreto n. 56.465, de 15.06.65 e Antonio Durval Antunes Vasconcelos, brasileiro, casado, industrial, procurador da "Econ — Empresa Consultora de Engenharia e Construções Ltda.", foi lavrado e assinado o presente Térmo Aditivo ao contrato de empreitada celebrado entre ambas em 26.07.66, através o qual foi adjudicada à referida firma, a execução dos serviços de sondagem geotécnica para levantamento na Rodovia Belém-Brasília para o fim especial de introduzir no aludido instrumento contratual as seguintes alterações:

1.º) — A cláusula IV, passa a vigorar com a seguinte redação: "IV — Prazos: 1) Vigência: Os serviços e obras objeto do presente contrato serão executados no prazo de cento e oitenta (180) dias consecutivos, a partir da data da assinatura deste Térmo pelo MECOR nos termos do art. 4.º do Decreto n. 58.989, de 4

de agosto de 1966. 2) Prorrogação: A prorrogação do prazo fica a exclusivo critério da Presidência da Rodobrás e será efetivada na forma do parágrafo único do art. 769 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, mas somente será possível nos seguintes casos: a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento dos mesmos couber à Rodobrás; b) período excepcional de chuvas; c) atraso nas desapropriações das áreas atingidas pelos trabalhos; d) ordem escrita do Chefe do Distrito para paralisar ou restringir a execução dos serviços no interesse da Administração. A prorrogação deverá ser requerida pela Empreiteira até trinta (30) dias antes da data prevista para conclusão dos serviços. Concedida a prorrogação, far-se-á a imediata averbação nas diversas vias do contrato, comunicando-se o fato à Auditoria Contábil e CTAB.

2.º) — O item 2 — Dotação da cláusula VI, fica acrescida do seguinte adendo: "A quantia acima discriminada, foi deduzida do crédito próprio conforme Empenho n. ... 2334/66-CTAB".

3.º) — O item 2, da cláusula IX, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2 — Levantamento — A caução somente será levantada mediante prévia e expressa autorização do Sr. Ministro Extraordinário para Coordenação dos Organismos Regionais, depois de cumprido o contrato ou em virtude de rescisão legal do mesmo.

4.º) — A cláusula X, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Este contrato somente entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo MECOR, não se res-

pensabilizando a SPVEA-Rodobrás, por indenização alguma, se essa autoridade negar aprovação a este Termo".

E por estarem assim de acôrdo, Rodobrás e Empreiteira celebram este Termo Aditivo, ratificando as demais cláusulas e condições do instrumento autuado.

Eu, Thereza de Jesus de Leão Guilhon, com exercício na Assistência Jurídica da Rodobrás, o datilografei em oito (8) vias de igual teor, todas datadas e assinadas pelos representantes das partes, por duas testemunhas e por mim ao final.

Belém, 26 de setembro de 1966.

(aa) Renato Benito, Diretor Executivo, no exercício da Presidência; Antonio Durval Antunes Vasconcelos, Empreiteira. Testemunhas: ilegíveis e Thereza de Jesus de Leão Guilhon, of. adm. nível 1-B.

(R. n. 2272 — Dia 30.9.66)

M.E.C.O.R.
Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia
SETOR DE MATERIAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02/66-S.Mt.

Edital

De conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Governante, em substituição, em despacho exarado às folhas 3, verso do processo n. 05961/66, faço público, para conhecimento dos interessados, que às 16.30 horas do dia 14 de outubro de 1966, na Sede da SPVEA — Setor de Material — situada à Travessa Antonio Baena, 1113, nesta cidade, onde se reunirá a Comissão de Concorrência Pública n. 02/66-S.Mt., designada pela Portaria n. 6.919, de 23 de setembro de 1966, serão recebidos e abertos os invólucros contendo documentos de idoneidade e propostas para aquisição de 1 (hum) Gabinete odontológico, que se destinará ao Serviço Dentário do Órgão, conforme discriminação anexa, mediante as condições do presente Edital:

1 — Para inscrição à Concorrência será exigida uma caução no valor de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), que deverá ser recolhida na Caixa Econômica Federal do Pará, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura das propostas.

2 — O concorrente deverá apresentar a documentação e a proposta em dois (2) envelopes fechados e lacrados, sobres-

crito no anverso de cada um, além da razão social, os dizeres: "Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia" (SPVEA) — Concorrência Pública n. 02/66-S.Mt., o primeiro com o sub-título "Documentação" e o segundo com o sub-título "Proposta".

1 — Da sessão de julgamento de idoneidade e de recebimento e abertura das propostas.

3 — No dia e hora fixados neste Edital, no local onde funciona a Sede da SPVEA — Setor de Material, reunir-se-á a comissão incumbida do julgamento da idoneidade dos licitantes e do recebimento das respectivas propostas.

4 — Em primeiro lugar será verificada a idoneidade dos concorrentes, sendo desclassificados aqueles que não satisfizerem as condições previstas neste Edital, sob o título "Da Idoneidade".

5 — Após o julgamento da idoneidade serão abertos os invólucros contendo as propostas dos concorrentes idôneos (Art. 51 § 1.º do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922).

6 — As propostas serão lidas em voz alta na presença dos concorrentes julgados idôneos e que não houverem incidido em qualquer impugnação.

II — Do primeiro invólucro: "Da Idoneidade".

7 — As firmas proponentes no ato da realização da Concorrência deverão apresentar os seguintes documentos:

a) prova de existência legal da firma (contrato social registrado na Junta Comercial), sendo que para as Sociedades Anônimas será exigida a apresentação do DIÁRIO OFICIAL em que foram publicadas as atas de Assembléias Gerais, Constituição, Instalação e Alterações dos Estatutos, bem como prova de registro;

b) prova de quitação de todos os impostos devidos, federais, estaduais e municipais;

c) certidão de que trata o Decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, referente à nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3);

d) certidão de quitação com o Imposto de Renda;

e) certidão de quitação com as Instituições de Seguro Social;

f) prova de capacidade de fornecimento, representada pelo atestado fornecido por qualquer entidade pública, para a qual haja a firma feito fornecimento, ou outro do-

cumento que não deixe dúvidas quanto a idoneidade da firma;

g) prova de recolhimento do imposto Sindical, da firma e dos empregados;

h) documento de idoneidade financeira, data do corrente ano, exigido por estabelecimento bancário de renome;

i) certidão negativa dos Cartórios de Protesto de Letras;

j) inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (Lei 4.503, regulamentada pelo Decreto n. 57.307, de 23 de novembro de 1965);

l) certificado de registro na Comissão Nacional de Estimulos à Estabilização de Preços (CC-NEP), de acôrdo com a Portaria Interministerial GB-71, de 23.02.65, Decreto n. 57.271, de 16.11.65 e Resolução n. 234, de 15.12.65;

m) prova de quitação do Representante com o serviço militar;

n) Título Eleitoral do Representante, provando que votou na última eleição.

Os proponentes inscritos no Departamento Federal de Compras, ficam para o presente exercício, dispensados da apresentação dos documentos referidos nas letras a), b), d), f), g) e h), de conformidade com o disposto no Decreto-lei n. 6.204 de 17 de janeiro de 1944.

8 — Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita ordem os documentos exigidos na condição anterior serão excluídos da Concorrência (Art. 741 R.C.C.P.).

III — Do segundo invólucro: "Das Propostas".

9 — Em invólucros fechados e lacrados, com a indicação do nome da firma e do conteúdo, deverão as propostas ser apresentadas em 3 (três) vias datilografadas, devidamente datadas e assinadas, e conter uma fórmula de completa submissão às condições deste Edital, de acôrdo com o R.G.C.P.U., o preço unitário e global do Gabinete Odontológico solicitado, assim como o prazo da entrega do mesmo. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, entrelinhas ou emendas. Da declaração de submissão a este Edital entende-se que a firma proponente se compromete a fazer a entrega do Gabinete Odontológico que lhe for solicitado com a máxima solicitude, não podendo rescindir, sob pena das sanções previstas no Código de Contas.

10 — Não se tomarão em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre proposta mais vantajosa.

11 — As firmas concorrentes deverão apresentar cotação para o Gabinete Odontológico posto em Belém, inclusive instalação no local designado, e o faturamento será feito diretamente à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA).

12 — Além dos preços que servirão de base para classificação, as propostas deverão conter:

a) declaração expressa de que o proponente realizará com a máxima urgência a entrega do Gabinete, de acôrdo com o estabelecido no presente Edital;

b) prazo de validade da proposta (prazo este que não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias);

c) prazo para entrega do Gabinete, que não deverá ultrapassar de trinta (30) dias após o recebimento pela firma do Pedido e respectivo Empenho da despesa.

IV — Da Adjudicação

13 — Após a organização e exame dos processos da Concorrência, se nenhuma irregularidade for verificada, será o fornecimento solicitado adjudicado à firma autora da proposta mais vantajosa, pelo preço da mesma, desde que não infrinja o art. 745 do R.G.C.P.. O prazo da entrega e as condições de pagamento serão elementos influentes no julgamento da presente Concorrência.

V — Diversos

14 — A despesa com a aquisição do Gabinete referido no presente Edital correrá à conta da seguinte verba: 4.0.0.0 — Despesas de Capital — 4.1.0.0 — Investimentos — 4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações — 4.1.3.1 — Máquinas, motores e aparelhos.

15 — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de anular a presente Concorrência sem que, por esse motivo, os proponentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Belém, 27 de setembro de 1966.

(aa) Wolgrand de Melo Fonseca, presidente; Camilo Gomes de Athaide Filho, membro e Thereza Fernandes Dias da Silva, membro.

(Dias 29/9; 4 e 11.10.66)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02/66-S. Mt.
Edital

Item	Discriminação	Unid. Quant.
1)	Gabinete Odontológico moderno, compreendendo o seguinte: a) Equipe cuspideira de rotação e altura reguláveis; Porta-copos e atomizador protegidos contra respingos; Negatoscópio com lâmpada de 40 watts; Seringa de água quente/fria com regulagem p 12, 15 e 18 volts; Seringa de ar com regulagem p 4, 6 e 8 volts; Atomizador; Sugador de sangue; Alta rotação embutido; Lamparina p gás liquefeito; b) Cadeira de pedal, c estofamento de espuma, revestido em plástico; c) Compressor com 2 pés cúbicos/minuto, acoplamento direto de motor e carter, 110 volts; d) Armário com 8 gavetas, aproximadamente; e) Porta-resíduos; f) Môcho c assento de espuma, revestido em plástico; g) Estufa com controle automático de temperatura, 110 volts. h) Unidade esterilizadora de aço inoxidável, com controle automático de temperatura, 110 volts.	um 1 (hum)

I
Belém, 27 de setembro de 1966.
(aa) Wolgrand de Melo Fonseca, presidente;
Camilo Gomes de Athaide Filho, membro e Thereza
Fernandes Dias da Silva, membro.
(Dia 30.9.66)

PORTARIA N. 6.919 — fe da Seção de Compras e Padronização do Setor do Material: Maria Juracy de Barros, Datilógrafa nível 7-A, Chefe da Seção de Requisição e Controle do Setor do Material, todos do Quadro do Pessoal do Órgão, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, constituírem a Comissão de Concorrência Pública n. 02/66-B. Mt. para aquisição de um (1) Gabinete Odontológico moderno, que se destinará ao Serviço Dentário deste Órgão.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Antonio Cândido Monteiro de Britto, Superintendente, em substituição (Reg. n. 2270 — Dias 30.9. 4 e 11.10.66)

O Superintendente em substituição do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, item LV do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 09 de outubro de 1953 e, considerando os termos do processo n. 05961/66,
RESOLVE:
Designar Wolgrand de Melo Fonseca, Oficial de Administração nível 16-C, Chefe do Setor do Material; Camilo Gomes de Athaide Filho, Técnico de Contabilidade nível 13-A, Assessor, respondendo pela Chefia do Setor de Contabilidade; Thereza Fernandes Dias da Silva, Oficial de Administração nível 12-A, Che-

Ministério Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais

SPVEA — RODOBRAS

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRÁSILIA (RODOBRAS)

Divulgação de PROPOSTAS

ECCON — EMPRESA CONSULTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Belém, 29 de setembro de 1966.
A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — (SPVEA) Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília — RODOBRAS.

ECCON — Empresa Consultora de Engenharia e Construções Ltda., estabelecida à Av. Rio Branco n. 156 s|1638/9 no Estado da Guanabara, vêm apresentar a Vv. Ss. proposta para a Concorrência Pública n. 14/66 — G. P., que se refere à construção de pontes de madeira, na rodovia Belém-Brasília (RR-010), nos seguintes termos:

a) Declaramos que estamos de acordo com as condições contidas no edital n. 14/66 — G. P.
b) Os preços por metro linear de ponte serão os a seguir enumerados:

b1) Igarapé sem denominação — km 286 (zero em Sta. Maria) Cr\$ 1.200.000 — (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) por metro linear de ponte.
b2) Igarapé Cacao — km. 128 (zero em Itinga) Cr\$ 1.250.000 — hum milhão duzentos e cinquenta mil cruzeiros) por metro linear de ponte.
b3) Igarapé Arrais — km. 187 (zero em Itinga) Cr\$ 1.250.000 — (hum milhão duzentos e cinquenta mil cruzeiros) por metro linear de ponte.

b4) Rio Itaueira — km. 243 (zero em Itinga) ... Cr\$ 1.250.000 (hum milhão duzentos e cinquenta mil cruzeiros) por me-

b5) Rio Água Azul — km 365 (zero em Sta. Maria) Cr\$ 1.200.000 — (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) por metro linear de ponte.

c) Os serviços serão executados no prazo de 90 (noventa) dias consecutivos.

Atenciosamente,
ECCON — “Empresa Consultora de Engenharia e Construções Ltda.”.
a) Illegível.

Rua Bandeirantes s/n
Imperatriz—Maranhão
Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA)

Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) — Belém-Pará.
Ref. — Concorrência

Pública para construção de ponte provisórias em madeira de lei, constantes do Edital n. 14/66 — GP, Rodovia “Bernardo Sayão (Belém-Brasília), trecho Sta. Maria-Itinga. A firma individual Mário Hildewerth Vasques, estabelecida na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, à Rua Bandeirantes s/n, vem apresentar sua proposta, para execução dos serviços em epígrafe.

Declaração: — Declara preliminarmente aceitar todas as condições do presente Edital, executando os serviços de acordo com as Normas Técnicas vigentes do D.N.E.R. e com o projeto elaborado pela RODOBRAS.

Preços: — Propõe para

execução dos serviços o preço abaixo :

Preço único e global de Cr\$ 820.000 (oitocentos e vinte mil cruzeiros), o metro linear.

Prazos : — Os prazos para conclusão dos serviços serão de 90 (noventa dias).

Sem mais, aproveitamos o ensejo, para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,
(a) **Mário Hildewerth Vasques.**

(Reg. n. 2282 — Dia 29/9/66).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Cleyse Sousa e Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24/12/53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de agosto de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Diretor da Divisão do Pessoal

Visto :

(a) **Aldo da Costa e Silva**
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 10583 — De 15/9 a 26/10/66).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Mariana Alves Ribeiro, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola Isolada do lugar Santana (Rio Arati), Município de Ponta de Pedras, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que se não alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de setembro de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Diretor da Divisão do Pessoal

Visto :

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 10.645 — De 17/9 a 28/10/66).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CULTURA

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Nazha Bechara Magno Ribeiro, Professor Nível, do Quadro Único, com exercício na Escola da Fazenda Cajueiro, no Município de Chaves, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24/12/53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de agosto de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida

Diretor da Divisão do Pessoal

Visto :

(a) **Aldo da Costa e Silva**
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 10.582 — De 15/9 a 26/10/66).

ANÚNCIOS

SOCIEDADE BENEFICENTE 10 DE JULHO

Resumo dos Estatutos, reformados da "Sociedade Beneficente 10 de Julho", aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 12 de junho de 1966.

Denominação : — "Sociedade Beneficente 10 de Julho".

Fundo Social : — E' constituído de: Jóia, mensalidades, anuidade, etc.

Fins : — Será composto de número limitado de sócios e o fim principal é **Exercer a Beneficência** entre os seus associados e a outras pessoas de comprovadas necessidades.

Seção : — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria : 1 ano.

Responsabilidades : Os associados não responderão, subsidiariamente, pelos deveres e obrigações constituídos pela Diretoria.

Data da Fundação : 10 de julho de 1937.

Dissolução : Em caso de dissolução desta Sociedade, todos os seus haveres, serão dados à Creche Sta. Teresinha.

Diretoria : Presidente : Nafanael Gonçalves de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário Municipal, residente à Travessa da Estrêla, n. 2993.

1.º Secretário : Joel dos Santos Barros, brasileiro, casado, solteiro, Funcionário Federal.

2.º Secretário : Salvião Duarte Pinheiro, brasileiro, casado, motorista.

Tesoureiro : José D'Assumpção Figueirêdo, brasileiro, casado, funcionário Municipal.

Belém,

(a) **Manoel Gonçalves de Oliveira**, presidente.

(T. n. 12724 — Reg. n. 2281 — Dia 30/9/66).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — Quinta-feira, 29 de Setembro de 1966

NUM. 6.504

ACÓRDÃO N. 511

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: — José Melo da Rocha a favor de Raimundo André do Nascimento.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de pedido de "habeas-corpus" liberatório, em que é impetrante, José Melo da Rocha a favor de Raimundo André do Nascimento.

José Melo da Rocha, impetrou uma ordem de "Habeas-Corpus", a favor de Raimundo André do Nascimento. Alega o impetrante estar o paciente sofrendo coação ilegal em seu direito de locomoção. Solicitadas informações, o Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Penal as prestou, informando encontrar-se o processo em fase de instrução, com audiência de inquirição de testemunhas de acusação, designando para o dia 29.7.966.

Pôsto em discussão e votação, obteve o seguinte resultado:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, conceder a ordem, contra o voto dos desembargadores Presidente, Souza Moitta e Delival Nobre.

Publique-se, Intime-se e Registre-se.

Belém, 3 de agosto de 1966.

(a.) Aluizio da Silva Leal, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 19 de setembro de 1966.

Amazonina Silva — Oficial Administrativo. (G. — Reg. n. 10809)

ACÓRDÃO N. 512

Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: — Dayse Nazareth Pinheiro Brito a favor de Heitor Gomes de Brito.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de pedido de "Habeas-Corpus", em que é impetrante, Dayse Nazareth Pinheiro Brito a favor de Heitor Gomes de Brito.

Dayse Nazareth Pinheiro Brito, impetrou uma ordem de "Habeas-Corpus", em favor de Heitor Gomes de Brito. Alega o impetrante que o paciente está sofrendo coação ilegal em sua liberdade de locomoção. Solicitadas informações, o Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública as prestou, informando que esteve o acusado detido para averiguações sobre crime de furto e após prestado depoimento, foi posto em liberdade. Pôsto em discussão e votação, obteve o seguinte resultado:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, julgar prejudicado o pedido.

Publique-se, Intime-se e Registre-se. Belém, 10 de agosto de 1966.

(a.) Aluizio da Silva Leal, Presidente e Relator. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 19 de setembro de 1966.

Amazonina Silva, Oficial Administrativo. (G. — Reg. n. 10810)

ACÓRDÃO N. 513

Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: — Roberval Vieira de Oliveira a favor de Raimundo Almir Saraiva Braga.

Relator: — Desembargador Aluizio da Silva Leal, Presidente.

Vistos, examinados e discutidos, estes autos de pedido de "Habeas-Corpus" liberatório, em que é impetrante Roberval Vieira de Oliveira, a favor de Raimundo Almir Saraiva Braga.

Roberval Vieira de Oliveira, impetrou uma ordem de "Habeas-Corpus", a favor de Raimundo Almir Saraiva Braga. Alega o impetrante, que o paciente está sofrendo coação ilegal em sua liberdade de locomoção. Solicitadas informações, o Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública as prestou, informando que esteve o paciente detido para averiguações sobre furto e depois de prestar declarações foi pôsto em liberdade.

de. Pôsto em discussão e votação, obteve o seguinte resultado:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, julgar prejudicado.

Publique-se, Intime-se e Registre-se. Belém, 10 de agosto de 1966.

(a.) Aluizio da Silva Leal, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 20 de setembro de 1966.

Amazonina Silva — Oficial Administrativo. (G. — Reg. n. 10811)

ACÓRDÃO N. 514

Habeas-Corpus

Liberatório da Capital

Impetrante: — Jocelino Melo Portal a favor de Godofredo de Jesus Madeira.

Relator: — Desembargador Aluizio da Silva Leal, Presidente.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de pedido de "Habeas-Corpus" Liberatório, em que é impetrante Jocelino Melo Portal, a favor de Godofredo de Jesus Madeira.

Jocelino Melo Portal, impetrou uma ordem de "Habeas-Corpus", a favor de Godofredo de Jesus Madeira. Alega o impetrante que o paciente se encontra preso, desde abril de 1966, à disposição do Juizado da 4a. Vara Penal. Solicitadas informações o Exmo. Sr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal as prestou, informando que recebeu a denúncia em 17.6.66 e mandou

o cartório designar dia desimpedido para interrogatório do denunciado, estando prefixado dia ... 18.8.66, às 10 horas nêse juízo, para realização do mencionado interrogatório. Pôsto em discussão e votação, obteve o seguinte resultado:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, contra o voto do Exmo. Des. Agnano Lopes, negar a ordem.

Publique-se, Intime-se e Registre-se.

Belém, 17 de agosto de 1966.

(a.) Aluizio da Silva Leal, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 20 de setembro de 1966.

Amazonina Silva — Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 10812)

ACÓRDÃO N. 515

Habeas-Corpus da Capital
Impetrante: — Alberto Valente do Couto a favor de Dante Russilo.

Relator: — Desembargador Aluizio da Silva Leal, Presidente do T. J. E.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de pedido de "Habeas Corpus", em que é impetrante Alberto Valente do Couto, a favor de Dante Russilo.

Alberto Valente do Couto, impetrou uma ordem de "Habeas-Corpus", a favor de Dante Russilo. Alega o impetrante, estar o paciente preso desde sexta-feira última (12.8.66) sendo sua prisão ilegal. Solicitadas informações o Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública as prestou, informando que o paciente encontra-se preso à disposição da Comissão encarregada do I. P. M. que tem curso no Parque da Aero. náutica, da 1a. Zona Aérea de Belém. Pôsto em discussão e votação, obteve o seguinte resultado:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, não conhecer do pedido em face da manifesta incompetência do Tribunal de Justiça, contra os votos dos Exmos.

Des. Cordovil Pinto e Silvio Hall de Moura.

Publique-se, Intime-se e Registre-se.

Belém, 17 de agosto de 1966.

(a.) Aluizio da Silva Leal, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 20 de setembro de 1966.

Amazonina Silva — Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 10814)

ACÓRDÃO N. 516

Habeas-Corpus da Capital
Impetrante: — José Melo da Rocha em favor de Clésio Ramos.

Relator: — Desembargador Aluizio da Silva Leal, Presidente do T. J. E.

Vistos, examinados e discutidos êstes autos de pedido de "Habeas-Corpus" liberatório, em que é impetrante José Melo da Rocha, a favor de Clésio Ramos.

José Melo da Rocha, impetrou uma ordem de "Habeas-Corpus" a favor de Clésio Ramos. Alega o impetrante que o paciente se encontra preso por ter infringido a lei do art. 155 do Código Penal Brasileiro. Solicitadas informações, o Exmo. Sr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal as prestou, informando que por motivo de atraso, inexplicavelmente o Dr. Rodrigo Otávio da Cruz, ex-pretor criminal dessa capital e magistrado aposentado, manifestando interesse no caso, pediu os autos em confiança à escrivã do feito que, de boa fé, os entregou mediante carga ao citado magistrado; somente devolveu o processo à cartório em ... 18.8.66. Pôsto em discussão e votação, obteve o seguinte resultado:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, negar a ordem, não votando por não ter assistido o Relatário o Exmo. Des. Ferreira de Souza.

Publique-se, Intime-se e Registre-se.

Belém, 17 de agosto de 1966.

(a.) Aluizio da Silva Leal, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 20 de setembro de 1966.

Amazonina Silva — Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 10816)

Belém, 17 de agosto de 1966.

(a.) Aluizio da Silva Leal, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 20 de setembro de 1966.

Amazonina Silva — Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 10814)

ACÓRDÃO N. 517

Habeas-Corpus da Capital
Impetrante: — Maria da Conceição a favor de Albino Honório Soares e Maria do Carmo Abreu Marques.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, examinados e discutidos êstes autos de pedido de "Habeas-Corpus" preventivo, em que é impetrante Maria da Conceição, a favor de Albino Honório Soares e Maria do Carmo Abreu Marques.

Maria da Conceição, impetrou uma ordem de "Habeas-Corpus" preventivo, a favor de Albino Honório Soares e Maria do Carmo Abreu Marques.

Alega o impetrante que os pacientes encontram-se injustamente ameaçados de prisão por parte do Exmo. Sr. Delegado de Polícia dêsse município. Solicitadas informações o Exmo. Sr. Delegado Virgílio Ubaldo dos Reis Calvalero as prestou, informando nada constar nessa Delegacia, contra Albino Honório Soares e Maria do Carmo Abreu Marques. Pôsto em discussão e votação, obteve o seguinte resultado:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, conceder a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Alvaro Pantoja, Ferreira de Souza, Oswaldo Souza e Delival Souza Nobre.

Publique-se, Intime-se e Registre-se.

Belém, 17 de agosto de 1966.

(a.) Aluizio da Silva Leal, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 20 de setembro de 1966.

Amazonina Silva — Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 10816)

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 20 de setembro de 1966.

Amazonina Silva — Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 10815)

ACÓRDÃO N. 518

Habeas-Corpus da Capital
Impetrante: — Enivaldo da Gama Ferreira em favor de Newton Ferreira. Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, examinados e discutidos êstes autos de pedido de "Habeas-Corpus" liberatório, em que é impetrante Enivaldo da Gama Ferreira, em favor de Newton Ferreira.

Enivaldo da Gama Ferreira, impetrou uma ordem de "Habeas-Corpus", a favor de Newton Ferreira. Alega o impetrante que a coação sofrida pelo paciente por parte do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira do Arari, é ilegal. Solicitadas informações, o Sr. Escrivão do Cível, Comarca de Cachoeira do Arari as prestou, informando que com relação ao pedido de prisão preventiva requerida pelo Dr. Promotor Público em sua denúncia: Julgar a mesma procedente, tendo em vista o que preceitua o art. 311 e 313 do Código de Processo Penal. Pôsto em discussão e votação, obteve o seguinte resultado:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, conceder a ordem, em face da manifesta nulidade do decreto de prisão preventiva.

Publique-se, Intime-se e Registre-se.

Belém, 10 de agosto de 1966.

(a.) Aluizio da Silva Leal, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 20 de setembro de 1966.

Amazonina Silva — Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 10816)

ACÓRDÃO N. 519

Impetrante: — Reberval Vieira de Oliveira a favor de José da Conceição Lobo.

Relator: — Desembargador Aluizio da Silva Leal, Presidente do T.J.E.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de pedido de "Habeas-Corpus", liberatório, em que o impetrante Reberval Vieira de Oliveira, a favor de José da Conceição Lobo.

Roberval Vieira de Oliveira, impetrou uma ordem de "Habeas-Corpus", liberatório, a favor de José da Conceição Lobo. Alega o impetrante, que sem qualquer explicação, foi o paciente detido e encaminhado à Central de Polícia, onde permanece até a presente data. Solicitadas informações, o Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública as prestou, informando que esteve o paciente detido, para averiguações, sobre furto e após ser ouvido, foi posto em liberdade. Pôsto em discussão e votação, obteve o seguinte resultado:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, julgar prejudicado o pedido.

Publique-se, Intime-se e Registre-se.

Belém, 10 de agosto de 1966.

(a.) Aluizio da Silva Leal, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 20 de setembro de 1966.

Amazonina Silva — Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 11044)

ACÓRDÃO N. 520

Habeas-Corpus da Capital Impetrante: — Enivaldo da Gama Ferreira a favor de Newton Ferreira.

Relator: — Desembargador Aluizio da Silva Leal, Presidente do T.J.E.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de pedido de "Habeas-Corpus", liberatório, em que o impetrante Enivaldo da Gama Ferreira, a favor

de Newton Ferreira.

Enivaldo da Gama Ferreira, impetrou uma ordem de "Habeas-Corpus", a favor de Newton Ferreira. Alega o impetrante estar o paciente sofrendo ilegal na sua liberdade, por parte do Exmo. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira do Arari. Solicitadas informações, o Exmo. Juiz de Direito da referida Comarca as prestou, informando estar o paciente aguardando a data do interrogatório. Pôsto em discussão e votação, obteve o seguinte resultado:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, julgar prejudicado o pedido.

Publique-se, Intime-se e Registre-se.

Belém, 10 de agosto de 1966.

(a.) Aluizio da Silva Leal, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 20 de setembro de 1966.

Amazonina Silva — Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 11045)

ACÓRDÃO N. 521

Habeas-Corpus de Vizeu Impetrantes: — Izidro Brito dos Santos, Josué Brito dos Santos, José Pereira de Araujo, Augusto Gomes Bezerra e Raimundo Ananias, a seu favor.

Relator: — Desembargador Aluizio da Silva Leal, Presidente do T.J.E.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de pedido de "Habeas-Corpus", em que são impetrantes Izidoro Brito dos Santos, Josué Brito dos Santos, José Pereira de Araujo, Augusto Gomes Bezerra e Raimundo Ananias, a seu favor.

Izidro Brito dos Santos, Josué Brito dos Santos, José Pereira de Araujo, Augusto Gomes Bezerra e Raimundo Ananias, impetraram uma ordem

de "Habeas-Corpus", a seu favor. Alegam os impetrantes, que estão na iminência de sofrer coação ilegal na sua liberdade

de de locomoção por parte do delegado de Polícia. Solicitadas informações, o Sr. Antonio Pedro de Oliveira, Delegado de Polícia as prestou, informando não existir nenhuma ordem de prisão contra os referidos cidadãos. Pôsto em discussão e votação, obteve o seguinte resultado:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, contra os votos dos Exmos. Des. Alvaro Pantoja, Brito Farias, Ferreira de Souza, Amazonas Pantoja e Oswaldo Souza, conceder a ordem.

Publique-se, Intime-se e Registre-se.

Belém, 10 de agosto de 1966.

(a.) Aluizio da Silva Leal, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 20 de setembro de 1966.

Amazonina Silva — Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 11046)

ACÓRDÃO N. 522

Habeas-Corpus da Capital Impetrante: — W Quintanilha Bibas em favor de Manoel da Conceição Nunes.

Relator: — Desembargador Aluizio da Silva Leal, Presidente do T.J.E.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de pedido de "Habeas-Corpus", liberatória, em que o impetrante W. Quintanilha Bibas, a favor de Manoel da Conceição Nunes.

W. Quintanilha Bibas, impetrou uma ordem de "Habeas-Corpus", a favor de Manoel da Conceição Nunes. Alega o impetrante que o paciente foi preso sem culpa formada, por ordem de autoridade incompetente. Solicitadas informações, o Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública as prestou, esteve o paciente detido para esclarecimentos, depois de ser ouvido foi pôsto em liberdade. Pôsto em discussão e votação obteve o seguinte resultado:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Justiça do

Estado, por unanimidade de voto julgar prejudicado o pedido.

Publique-se, Intime-se e Registre-se.

Belém, 10 de agosto de 1966.

(a.) Aluizio da Silva Leal, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 20 de setembro de 1966.

Amazonina Silva — Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 11047)

ACÓRDÃO N. 523

Recurso Cível da Capital Recorrente: — Humberto Ribeiro Bezerra.

Recorrido: — O Conselho Superior da Magistratura. Relator: — Desembargador Alvaro Pantoja.

EMENTA: — I — A mora, para evitar o despejo, deve ser purgada no prazo marcado, salvo obstando oposto pelo autor, ou judicial, comprovados.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos de recurso cível da Comarca da Capital, em que e recorrente — Humberto Ribeiro Bezerra e, recorrido, o Conselho Superior da Magistratura,

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Justiça, em sessão plenária e unanimemente, adotado o relatório da decisão recorrida, às fls. 30 e datada de 17 de março do corrente ano, em negar provimento ao recurso interposto contra essa veneranda decisão, aceito por fundamento dêste, os da veneranda decisão recorrida e mais os seguintes:

I — O prazo, para o devedor evitar a rescisão do contrato de locação, em consequência da falta de pagamento de alugueres, é de 30 dias, contados da citação, de acordo com o § 1.º, art. 15, da Lei 1.300, então vigente.

A citação, para a ação, foi a 15 de outubro de 1965, conforme ciente, às fls. 5 e certidão às 5 v.

O réu, ora recorrente, requereu a 20 de outubro de 1965, a purgação da mora e o Dr. Juiz "a quo" a de-

feriu a 21, às fls. 8, marcando o prazo de 30 dias, contado da juntada do mandado de citação, o qual foi junto a 20, ainda do mês de outubro. às fls. 5 v..

O pagamento, em caráter da quantia devida, para evitar a rescisão, foi em data de 22 de novembro, conforme termo de fls. 13.

Foi, pois, fóra do prazo legal, não havendo para sua efetivação no prazo, obstáculo, nem oposto pelo autor e nem judicial, porquanto como tal não pode ser considerado o motivo que alega o recorrente, a errada informação do escrevente juramentado, porque a si e não a ele, escrevente, é que cabia zelar pelos seus interesses, quando, por

fôrça da lei, o prazo começou a correr da citação e esta foi válida e a 15 de outubro, conforme o seu conteúdo e certidão, às fls. já mencionadas.

A vista do exposto, é de se negar, e eu nego, provimento ao recurso e sejam os autos de despejo, juntos a estes, desanexados e devolvidos ao juízo originário.

Custas, segundo a lei P. e R.

Belém, 17 de agosto de 1966.

(a.a.) Aluizio da Silva Leal, Presidente. Alvaro Pantoja, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 20 de setembro de 1966.

Amazonina Silva — Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 11048)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: João da Silva Pires e Deuza Fernandes Carvalho, ele filho de Inácio do Carmo Pires e Florinda Raiol da Silva, ela filha de Hermes Souza Carvalho e Dinair Pereira Fernandes, solteiros; Edgar Nascimento e Firmina Nazaré da Silva, ele filho de Antônio Luiz Reis e Júlia Nascimento, ela filha de Firmino Amâncio da Silva e Raimunda Rosa da Silva, solteiros; Orlando Queiroz dos Santos e Wanda Maria Gomes Sadala, ele filho de Heleodoro Marcelino dos Santos e Sebastiana Queiroz dos Santos, ela filha de Ofir Fará Sadala e Maria de Lourdes Gomes Sadala, solteiros; Valdete Braga de Freitas e Maria de Nazaré dos Santos, ele filho de José Justino de Freitas e Ana Braga de Freitas, ela filha de João Daniel dos Santos e Olívia Albina dos Santos, solteiros; Antônio da Silva Oliveira e Maria Teixeira Coutinho, ele filho de Miguel da Fonseca Coutinho e Ma-

ria de Nazaré Teixeira Coutinho, ele filho de Miguel da Fonseca Coutinho, solteiro; Carlos Affonso Villaga e Maria Cristina Lobão da Silva, ele filho de Affonso Henrique Villaga e Yara Wilson Villaga, ela filha de Domingos Barbosa da Silva e Nilza Lobão da Silva, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 28 de setembro de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia.

(T. n. 12721 — Reg. n. 2275 — Dia 29/9/66).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Feliciano Nunes Mendes e Deusá Borges de Leão, ele filho de Manoel Pereira Mendes e

ela filha de Domingos Rodrigues de Leão e de Edetrudes Borges de Leão, solteiros; Manoel Figueiredo do Mar e Francisca Magno da Silva, ele filho de Melquíades Figueiredo do Mar, ela filha de Manoel Dias da Silva e de Luiza Magno da Silva, solteiros; José Eduardo de Oliveira e Maria de Oliveira Maia, ele filho de Eduardo Bernardo de Oliveira e Maria Batista de Oliveira, ela filha de Honório Maia Roldão e Maria Cavalcante de Oliveira, solteiros; Fermínio Rodrigues e Maria das Dóres Ramos, ele filho de Orácia Rodrigues, ela filha de Benedita Moreira Ramos, solteiros; Francisco Pedro Pereira e Leonor Rodrigues Leão, ele filho de Joana Gomes Pereira, ela filha de Genésio Rodrigues e Joana Leão Rodrigues, solteiros; Raimundo Nonato da Conceição e Raimunda Pantoja Trindade, ele filho de Maria da Conceição, ela filha de Raimundo de Oliveira Pantoja e Edith Nunes Trindade, solteiros; Hildo Ferreira Cardoso e Aurea Heloísa Oliveira da Cruz, ele filho de Raimundo Ferreira Cardoso e Juliana Beata de Sena, ela filha de Francisco Cruz e Alice Nicéa de Oliveira, solteiros; Laurentino Gomes Magalhães e Izabel de Souza Barata, ele filho de Antônio Gomes Magalhães e Leonor Alves Magalhães, ela filha de Gracelino de Souza Barata e Enolina de Souza Barata, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 28 de setembro de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia.

(G. — Reg. n. 11.157 — Dia 29/9/66).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N. 7. DE 26 DE SETEMBRO DE 1966

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º — Fica a Prefeitura Municipal de Curralinho autorizada a realizar uma operação de crédito com o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará, até o limite máximo de Cr\$ 6.000.000 (Seis Milhões de Cruzeiros), mediante condições que constituam normas uniformes para financiamento a Prefeituras do interior.

Parágrafo único — O valor da operação ora autorizado deverá ser aplicado no Serviço de Força e Luz, e nos Cais de Acostamento da cidade de Curralinho.

Art. 2º — Para garantia da operação de crédito de que trata o artigo anterior, poderá a Prefeitura Municipal de Curralinho, caucionar a verba do imposto de Renda ou do Imposto de Consumo, referente ao exercício de 1965 a ser recebida no presente ano.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de setembro de 1966.

(aa) João Renato Franco
Presidente
Simpliciano Medeiros
Junior
1º Secretário
Lourenço Alves de Lemos
2º Secretário

(G. Reg. n. 11.158 — Dia 29/9/66).